DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD
Nº 07

AUTORIZAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRAS

ÓRGÃO	Prefeitura Municipal de Mariana
SECRETARIA REQUISITANTE	Secretaria Municipal de Educação
SETOR	Pedagógico

1-DESCRIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa em caráter de exclusividade, referente à aquisição de material didático e disponibilização de sistema estruturado de ensino para alunos e professores em atendimento às demandas da Educação Infantil (6 meses a 5 anos) e 1º e 2º anos dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Mariana – **"SIM – Sistema de Ensino" da EDITORA FTD S/A** –, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

2-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.1. Considerando que tal aquisição se pauta na intenção da Secretaria Municipal de Educação em adotar o Sistema de Ensino para o segmento, ao apoiarmos nosso trabalho pedagógico nesta intenção, vários aspectos são favorecidos: alinhamento e sequência do trabalho pedagógico da rede, utilização do mesmo material didático por todas as unidades escolares, aperfeiçoamento do tempo e recursos, formação continuada para equipe pedagógica , utilização de ambiente virtual , fortalecimento dos vínculos entre instituições e famílias , valorização e cuidado com crianças as quais têm direito ao investimento que favoreça seu desenvolvimento , além da reafirmação da importância da Educação Infantil dentro da Educação Básica e a importância da alfabetização do 1º e 2º ano do ensino fundamental. Tudo isso sem desconsiderar as necessidades e particularidades de cada escola /CMEI e da autonomia que a equipe pedagógica terá para fazer suas considerações e orientações às famílias e crianças.

2.2. A intenção na aquisição de um Sistema Estruturado de Ensino se deve ao fato de ser uma ferramenta importante para a coordenação escolar apoiar seus professores na gestão da aprendizagem das crianças, professores terem um roteiro de atividades que orientem e enriqueçam

seu fazer pedagógico, as famílias acompanharem a aprendizagem de suas crianças com maiores condições de participação e as crianças terem potencializadas suas oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento integral. Um dos benefícios dos sistemas de ensino é a organização do trabalho docente e escolar, além de atender os desafios das etapas iniciais da educação básica.

2.3. Dessa forma, a Rede Municipal de Ensino pretende, com a aquisição do material didático especificado no item 5, obter resultados de excelência no trabalho de Educação Infantil e obter resultados de excelência nos primeiros anos do ensino fundamental (1° e 2° anos), permitindo a aferição da qualidade da educação municipal, oferecendo subsídios para o monitoramento e regulação da aprendizagem, a elaboração e o aprimoramento de políticas com base em evidências.

3- GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

() Baixa **() Média** **(X) Alta**

O material didático da educação infantil e 1° e 2° ano do Ensino fundamental deverá ser disponibilizado no início do ano letivo, 06 de fevereiro de 2025.

4- CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO

(X) Material de Consumo
() Material Permanente
() Serviços- Pessoa Juridica
() Serviço- Pessoa Física
() Obras e/ou Serviços de Engenharia
() Outro (qual?)_____

5- DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO OBJETO A SER CONTRATADO

Os respectivos quantitativos para aquisição estão de acordo com o número de alunos matriculados para o ano letivo de 2025, por segmento.

Item	Segmento	Ano	Especificação	Módulo	Quantidade de Alunos	Valor anual por aluno	Valor Anual Total/Módulo
1	Ed. Infantil	0 a 12 meses	SIM Sistema de Ensino	Único	168	R$144,00	R$ 24.192,00
2	Ed. Infantil	1 a 2 anos	SIM Sistema de Ensino	Único	319	R$144,00	R$ 45.936,00
3	Ed. Infantil	2 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 1	480	R$180,00	R$ 86.400,00
4	Ed. Infantil	2 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 2	480	R$180,00	R$ 86.400,00
5	Ed. Infantil	3 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 1	525	R$180,00	R$94.500,00
6	Ed. Infantil	3 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 2	525	R$180,00	R$94.500,00
7	Ed. Infantil	4 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 1	867	R$90,50	R$78.463,50
8	Ed. Infantil	4 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 2	867	R$90,50	R$78.463,50
9	Ed. Infantil	4 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 3	867	R$90,50	R$78.463,50
10	Ed. Infantil	4 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 4	867	R$90,50	R$78.463,50
11	Ed. Infantil	5 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 1	898	R$90,50	R$81.269,00
12	Ed. Infantil	5 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 2	898	R$90,50	R$81.269,00
13	Ed. Infantil	5 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 3	898	R$90,50	R$81.269,00
14	Ed. Infantil	5 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 4	898	R$90,50	R$81.269,00
15	Ensino Fundamental	1° ano	SIM Sistema de Ensino	Módulo 1	672	R$117,75	R$79.128,00
16	Ensino Fundamental	1° ano	SIM Sistema de Ensino	Módulo 2	672	R$117,75	R$79.128,00
17	Ensino Fundamental	1° ano	SIM Sistema de Ensino	Módulo 3	672	R$117,75	R$79.128,00
18	Ensino Fundamental	1° ano	SIM Sistema de Ensino	Módulo 4	672	R$117,75	R$79.128,00
19	Ensino Fundamental	2° ano	SIM Sistema de Ensino	Módulo 1	674	R$117,75	R$79.363,50
20	Ensino Fundamental	2° ano	SIM Sistema de Ensino	Módulo 2	674	R$117,75	R$79.363,50
21	Ensino Fundamental	2° ano	SIM Sistema de Ensino	Módulo 3	674	R$117,75	R$79.363,50

22	Ensino Fundamental	2º ano	SIM Sistema de Ensino	Módulo 4	674	R$117,75	R$79.363,50	

Total : R$ 1.704.824,00 (Hum milhão setecentos e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais)

6- PREVISÃO DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORNECIMENTO DOS MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS

O início do fornecimento dos materiais se dará após a assinatura do contrato.

7- FORMA DE ENTREGA DO OBJETO

A entrega deverá ser no prazo máximo de 20 (vinte) dias após recebimento da Autorização de Fornecimento, deverá ser entregue ponto a ponton nas unidades da sede e nas unidades dos distritos no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Mariana – Rua Antônio Alves, nº 05, Bairro São Cristóvão – Mariana MG.

Material ou equipamento
(X) Consumo ou () Permanente
() Parcela única () Semanal ()Quinzenal () Mensal (X) Outro (qual?) Semestralmente

Prestação de serviço
() Não Continuado ou () Continuado
() Parcela única () semanal () Quinzenal () Mensal () Outro (qual?) _____

Regime de execução (Obras ou serviço de engenharia)
() Empreitado por preço unitário () Empreitada por preço global () Empreitada Integral () Fornecimento e prestação de serviço associado () Contratação por tarefa () Contratação Integrada () Contratação semi-íntegral

8- CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

Educação Infantil

Nº da Dotação Orçamentária	**Ficha**	**Fonte**
09.001.12.361.18.2500.3.3.90.32	679	1.500.000.1001

Ensino Fundamental I

Nº da Dotação Orçamentária	**Ficha**	**Fonte**
09.001.12.361.18.2642.3.3.90.32	678	1.500.000.1001

(X) Recurso Próprio
() Recurso Vinculado Estadual
() Recurso Vinculado Federal
() Outros (quais?) _____

9- IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO RESPONSAVEL PELO DFD DA AREA REQUISITANTE

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Mariana 22 de Janeiro 2025.

Renata Breguez Alves de Oliveira
Responsável pela Formalização da Demanda

Telefone de contato: (31) 3557 4003

E-mail: operacional@educacao.mariana.mg.gov.br

10 -RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° 07

Para fins do disposto no artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, declaro que as despesas decorrentes da obrigação a ser contraída apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado pela Lei Orçamentária Anual, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com a própria Lei de Responsabilidade Fiscal. Declaro, ainda, que esta Secretaria possui disponibilidade orçamentária e financeira para cobrir as referidas despesas.

Data:___/___/___

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação
Ordenador de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: operacional@educacao.mariana.mg.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 06 - AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO PARA EDUCAÇÃO INFANTIL E 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL

1. OBJETO

Este documento apresenta o estudo técnico preliminar, que constitui primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme previsto na Lei 14.133/2021, art. 18° e art 74°, para contratação de empresa especializada em caráter de exclusividade, referente à aquisição de material didático e disponibilização de sistema estruturado de ensino para alunos e professores em atendimento às demandas da Educação Infantil (6 meses a 5 anos) e 1° e 2° anos dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Mariana – **"SIM – Sistema de Ensino" da EDITORA FTD S/A** –, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

2. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

A contratação proposta se justifica pela forma de condução da Política Pública Educacional Municipal de Mariana que tem como propósito oferecer a todos os educandos, indistintamente, a **IGUALDADE** e a **EQUIDADE** no ensino, a partir de um **APRENDIZADO** consistente, pilares de sua política pública educacional. Essa política visa uma Educação Básica de Qualidade, que indique, direcione e trabalhe as competências e os conhecimentos a serem desenvolvidos ao longo da etapa escolar de toda educação infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental (1° e 2° anos).

Para que esse trabalho alcance o propósito definido, decidiu-se contratar uma empresa especializada em fornecimento de um Sistema Estruturado de Ensino com materiais didáticos e um conjunto de serviços pedagógicos de natureza continuada para, em parceria, buscar os resultados esperados.

A Secretaria Municipal de Educação analisou e escolheu a metodologia trazida por um Sistema Estruturado de Ensino pois, diferentemente dos livros didáticos, cujo autor demarca com sua visão os espaços e conteúdo de sua disciplina, o Sistema de Ensino delimita, além dos espaços de cada uma delas, as suas fronteiras, elaborando uma metodologia educacional entre diversos autores, professores e gestores, desenvolvendo os diversos elementos necessários para o andamento eficaz e eficiente de uma escola, de forma orgânica.

Um Sistema de Ensino não produz livros, mas, sim, cursos e todos os elementos necessários para que sejam factíveis e atinjam os objetivos de aprendizagem de cada estudante. Esse formato favorece a produção de conteúdos interdisciplinares e pode ser um elemento auxiliar de projetos escolares comprometidos com o desenvolvimento integral do estudante e o desenvolvimento das competências essenciais previstas na BNCC.

Um Sistema Estruturado de Ensino não é apenas um conjunto de materiais e serviços. Tem uma estrutura sistêmica e uma base conceitual e metodológica que dá coesão ao conjunto de seus

008

elementos constitutivos, tanto os de natureza física como livros, apostilas ou outros materiais, como os de natureza

digital. Estes últimos, disponíveis em ambientes digitais, podem ser trilhas de aprendizagem, games, vídeos, entre outros, e estão articulados aos elementos físicos, para enriquecer, complementar, ou contextualizar conteúdos de ensino.

Dessa forma, como o próprio nome diz, a natureza sistêmica dos sistemas de ensino exige que tanto os recursos físicos como os recursos digitais sejam utilizados conjuntamente. Ademais, a Secretaria Municipal de Educação visa promover um atendimento de qualidade para os alunos da Educação Infantil e dos anos iniciais do ensino fundamental com base na LDB (Lei de Diretrizes e Base da Educação), no Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil (RCNEI), nas Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para o problema indicado acima ser solucionado, entende-se necessário que a contratação apresente os seguintes requisitos:

3.1. Requisitos Gerais:

3.1.1. Os materiais didáticos devem ser atualizados, com conteúdo adequados às diretrizes curriculares nacionais e alinhados à Base Nacional Comum Curricular (BNCC).
3.1.2. O material deve estar em conformidade com as faixas etárias e etapas de desenvolvimento cognitivo, emocional e social das crianças da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental (1º e 2º anos).
3.1.3. A editora contratada deve fornecer materiais que contemplam diversidade cultural, inclusão e linguagem apropriada.
3.1.4.A entrega deverá ser no prazo máximo de 20 (vinte) dias após recebimento do Empenho, ponto a ponto nas unidades escolares da sede e nas unidades dos distritos no Almoxarifado Central localizado à Rua Antônio Alves, nº 05 (ref.: saída para as mineradoras) - Bairro São Cristóvão - Mariana - MG - CEP 35.425-050. Contato: (31) 3558-3048.
3.1.5. O prazo de garantia será de 90 dias, contados da data de recebimento do produto.
3.1.6. Deverão ser obedecidos, no que couber, critérios de sustentabilidade considerando os processos de extração ou fabricação, transporte, utilização e eventual reaproveitamento ou descarte dos produtos e matérias-primas, com base em boas práticas e na legislação pertinente.

3.2. Requisitos Específicos para a educação infantil

3.2.1. Os materiais devem contemplar atividades interativas que estimulem habilidades psicomotoras, sensoriais, cognitivas e socioemocionais

009

3.2.2. A empresa deverá oferecer estrutura de apoio pedagógico com consultoria educacional com plano de atendimento especializado, qualificada e especializada, além de serviços para atendas as unidades escolares integralmente, com tecnologias e recursos pedagógicos.
3.2.3. A empresa deverá disponibilizar plataforma e recursos digitais modernos, preparando os estudantes para os desafios do mundo com materiais que se adaptam às necessidades de cada estudantes.

3.3. Requisitos para 1° e 2° ano do ensino fundamental

3.3.1. A solução educacional deverá ser composta de material impresso, literatura e sugestões de ampliação de trabalho para o professor permitindo um processo de recuperação de aprendizagens e estruturado em rede por meio de capítulos contextualizados e que explorem a oralidade, a leitura e a escrita.
3.3.2. O material deverá possuir avaliações somativas que correspondem a cada proposta avaliativa que deve ser aplicado ao fim de cada módulo e as avaliações deverão ser pautadas nas habilidades da Matriz SAEB, que dialoga com a BNCC.
3.3.3. O programa deverá também ser estruturado para as atividades de sistematização, desenvolvimento da alfabetização e do letramento além do estímulo à verificação de aprendizagens por meio das literaturas visando atender aos alunos do 1° e 2° ano que necessitam consolidar o processo de alfabetização.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais necessários, nas quantidades estimadas a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.
Os respectivos quantitativos para aquisição estão de acordo com o número de alunos matriculados para o ano letivo de 2025, por segmento.

Item	Segmento	Ano	Especificação	Módulo	Quantidade de Alunos	Valor anual por aluno	Valor Anual Total/Módulo
1	Ed. Infantil	0 a 12 meses	SIM Sistema de Ensino	Único	168	R$144,00	R$ 24.192,00
2	Ed. Infantil	1 a 2 anos	SIM Sistema de Ensino	Único	319	R$144,00	R$ 45.936,00
3	Ed. Infantil	2 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 1	480	R$180,00	R$ 86.400,00
4	Ed. Infantil	2 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 2	480	R$180,00	R$ 86.400,00
5	Ed. Infantil	3 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 1	525	R$180,00	R$94.500,00
6	Ed. Infantil	3 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 2	525	R$180,00	R$94.500,00
7	Ed. Infantil	4 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 1	867	R$90,50	R$78.463,50

010

8	Ed. Infantil	4 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 2	867	R$90,50	R$78.463,50
9	Ed. Infantil	4 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 3	867	R$90,50	R$78.463,50
10	Ed. Infantil	4 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 4	867	R$90,50	R$78.463,50
11	Ed. Infantil	5 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 1	898	R$90,50	R$81.269,00
12	Ed. Infantil	5 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 2	898	R$90,50	R$81.269,00
13	Ed. Infantil	5 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 3	898	R$90,50	R$81.269,00
14	Ed. Infantil	5 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 4	898	R$90,50	R$81.269,00
15	Ensino Fundamental	1° ano	SIM Sistema de Ensino	Módulo 1	672	R$117,75	R$79.128,00
16	Ensino Fundamental	1° ano	SIM Sistema de Ensino	Módulo 2	672	R$117,75	R$79.128,00
17	Ensino Fundamental	1° ano	SIM Sistema de Ensino	Módulo 3	672	R$117,75	R$79.128,00
18	Ensino Fundamental	1° ano	SIM Sistema de Ensino	Módulo 4	672	R$117,75	R$79.128,00
19	Ensino Fundamental	2° ano	SIM Sistema de Ensino	Módulo 1	674	R$117,75	R$79.363,50
20	Ensino Fundamental	2° ano	SIM Sistema de Ensino	Módulo 2	674	R$117,75	R$79.363,50
21	Ensino Fundamental	2° ano	SIM Sistema de Ensino	Módulo 3	674	R$117,75	R$79.363,50
22	Ensino Fundamental	2° ano	SIM Sistema de Ensino	Módulo 4	674	R$117,75	R$79.363,50

Total : R$ 1.704.824,00 (Hum milhão setecentos e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais)

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

1. Para a necessidade em questão, das análises de mercado a opção foi pela aquisição do material didático para educação infantil (6 meses a 5 anos) e 1° e 2° ano do Ensino Fundamental, **EDITORA FTD S/A**, por apresentar a melhor proposta técnica de material de qualidade por ser um recurso pedagógico que ocupa um espaço essencial no processo de ensino-aprendizagem, já que funciona como um fio condutor para as interações e, ao mesmo tempo, como uma ferramenta potencializadora da relação entre professores e estudantes.

2. O material didático foi analisado e aprovado por apresentar uma proposta de enriquecimento curricular da educação infantil e aos alunos de 1° e 2° ano por meio de acompanhamento do trabalho pedagógico dos professores através de formação continuada e organização curricular dos conteúdos

trabalhados nesse projeto, por ser o mais adequado pela Equipe Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação de Mariana.

3. Por ter caráter de exclusividade, é inviável que seja por credenciamento

1. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor total para o fornecimento dos livros didáticos será de R$ 1.704.824,00 (Hum milhão, setecentos e quatro mil oitocentos e vinte quatro reais) , conforme proposta apresentada pela empresa e devidamente aprovada pela Secretaria Municipal de Educação em favor da empresa **EDITORA FTD S/A**, que se configura como fornecedor exclusivo do objeto, sendo que os preços apresentados são equitativos aos realizados pela empresa no mercado (Anexo contratos e notas fiscais com outras prefeituras). Os preços dos livros estão especificados de acordo com a proposta apresentada pela empresa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução encontrada foi pela aquisição do material didático da **EDITORA FTD S/A**, que detém a EXCLUSIVIDADE de edição, distribuição e comercialização das obras elencados nas Cartas de Exclusividade da Câmara Brasileira do Livro - CBL, em todo o território nacional, conforme ATESTADO DE EXCLUSIVIDADE.

7.2. Desta forma, nos termos do Art. 74, inciso I, da Lei de Licitações nº 14.133/2021, a solução encontrada é aquisição via inexigibilidade de licitação.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

O parcelamento da contratação resume-se a divisão do objeto em partes menores e independentes. Assim, dispensa-se o parcelamento deste.

9. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

Espera-se com essa contratação os seguintes resultados:

- Melhoria significativa nas habilidades de leitura, escrita, audição e fala.
- Maior interesse e engajamento dos alunos nas aulas, tornando o aprendizado mais atrativo e prazeroso.
- Estímulo à curiosidade e à vontade de aprender, promovendo um ambiente de aprendizagem positivo e encorajador.

- Facilitação do trabalho dos professores com materiais de qualidade, oferecendo recursos didáticos estruturados e alinhados com os objetivos educacionais.
- Oferta de suporte contínuo aos professores para aprimorar suas práticas de ensino.

Esses resultados esperados refletem os benefícios educacionais e sociais que a aquisição de um sistema de ensino para educação infantil e para apoio e consolidação do processo de alfabetização dos estudantes de 1° e 2° ano do ensino fundamental pode proporcionar aos alunos, professores e ao sistema educacional como um todo.

10. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO:

Não há providencias a serem adotadas pela Administração, uma vez que, o objeto dessa contratação incorre na entrega dos materiais didáticos especificados no item 4.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS E SOCIAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO:

A aquisição dos bens contidos neste estudo técnico preliminar, deverá respeitar as normas e princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos e danos ao meio ambiente.

13. CONCLUSÃO: DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada em caráter de exclusividade, referente à aquisição de material didático e disponibilização de sistema de ensino em atendimento às demandas da Educação Infantil e 1° e 2° anos do ensino fundamental – **"SIM – Sistema de Ensino" da EDITORA FTD S/A.** A análise inicial e os levantamentos realizados confirmam a necessidade de contratar uma empresa especializada, exclusivamente, para adquirir.

Com base nesse Estudo Técnico Preliminar, a equipe de planejamento avalia essa contratação como **VIÁVEL.**

Mariana, 21 de janeiro de 2025

Renata Breguez Alves de Oliveira

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as Informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos

Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa em caráter de exclusividade, referente à aquisição de material didático e disponibilização de sistema estruturado de ensino para alunos e professores em atendimento às demandas da Educação Infantil (6 meses a 5 anos) e 1° e 2° anos dos anos iniciais do ensino fundamental da rede municipal de ensino de Mariana – **"SIM – Sistema de Ensino" da EDITORA FTD S/A** –, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que tal aquisição se pauta na intenção da Secretaria Municipal de Educação em adotar o Sistema de Ensino para o segmento, ao apoiarmos nosso trabalho pedagógico nesta intenção, vários aspectos são favorecidos: alinhamento e sequência do trabalho pedagógico da rede, utilização do mesmo material didático por todas as unidades escolares, aperfeiçoamento do tempo e recursos, formação continuada para equipe pedagógica , utilização de ambiente virtual , fortalecimento dos vínculos entre instituições e famílias , valorização e cuidado com crianças as quais têm direito ao investimento que favoreça seu desenvolvimento , além da reafirmação da importância da Educação Infantil dentro da Educação Básica e a importância da alfabetização do 1° e 2° ano do ensino fundamental. Tudo isso sem desconsiderar as necessidades e particularidades de cada escola /CMEI e da autonomia que a equipe pedagógica terá para fazer suas considerações e orientações às famílias e crianças.

2.2. A intenção na aquisição de um Sistema Estruturado de Ensino se deve ao fato de ser uma ferramenta importante para a coordenação escolar apoiar seus professores na gestão da aprendizagem das crianças, professores terem um roteiro de atividades que orientem e enriqueçam

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

2.3.Dessa forma, a Rede Municipal de Ensino pretende, com a aquisição do material didático especificado no item 3, obter resultados de excelência no trabalho de Educação Infantil e obter resultados de excelência nos primeiros anos do ensino fundamental (1° e 2° anos), permitindo a aferição da qualidade da educação municipal, oferecendo subsídios para o monitoramento e regulação da aprendizagem, a elaboração e o aprimoramento de políticas com base em evidências.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO/OBJETO COMO UM TODO, QUANTITATIVOS E VALOR

3.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO: O presente procedimento visa à aquisição de material didático e disponibilização de sistema estruturado de ensino em atendimento às demandas da Educação Infantil e 1° e 2° anos do ensino fundamental – **"SIM – Sistema de Ensino" da EDITORA FTD S/A**. Esse sistema se faz mais vantajoso a Secretaria Municipal de Educação em virtude da exclusividade da Editora FTD S/A, uma vez que abrange a educação infantil e os anos iniciais (1° e 2° anos) do ensino fundamental e será realizado de acordo com o artigo 74, inciso I da Lei 14.133/2021.

3.2 ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES:

Os respectivos quantitativos para aquisição estão de acordo com o número de alunos matriculados para o ano letivo de 2025, por segmento.

Item	Segmento	Ano	Especificação	Módulo	Quantidade de Alunos	Valor anual por aluno	Valor Anual Total/Módulo
1	Ed. Infantil	0 a 12 meses	SIM Sistema de Ensino	Único	168	R$144,00	R$ 24.192,00
2	Ed. Infantil	1 a 2 anos	SIM Sistema de Ensino	Único	319	R$144,00	R$ 45.936,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

3	Ed. Infantil	2 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 1	480	R$180,00	R$ 86.400,00
4	Ed. Infantil	2 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 2	480	R$180,00	R$ 86.400,00
5	Ed. Infantil	3 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 1	525	R$180,00	R$94.500,00
6	Ed. Infantil	3 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 2	525	R$180,00	R$94.500,00
7	Ed. Infantil	4 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 1	867	R$90,50	R$78.463,50
8	Ed. Infantil	4 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 2	867	R$90,50	R$78.463,50
9	Ed. Infantil	4 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 3	867	R$90,50	R$78.463,50
10	Ed. Infantil	4 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 4	867	R$90,50	R$78.463,50
11	Ed. Infantil	5 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 1	898	R$90,50	R$81.269,00
12	Ed. Infantil	5 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 2	898	R$90,50	R$81.269,00
13	Ed. Infantil	5 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 3	898	R$90,50	R$81.269,00
14	Ed. Infantil	5 anos	SIM Sistema de Ensino	Módulo 4	898	R$90,50	R$81.269,00
15	Ensino Fundamental	1° ano	SIM Sistema de Ensino	Módulo 1	672	R$117,75	R$79.128,00
16	Ensino Fundamental	1° ano	SIM Sistema de Ensino	Módulo 2	672	R$117,75	R$79.128,00
17	Ensino Fundamental	1° ano	SIM Sistema de Ensino	Módulo 3	672	R$117,75	R$79.128,00
18	Ensino Fundamental	1° ano	SIM Sistema de Ensino	Módulo 4	672	R$117,75	R$79.128,00
19	Ensino Fundamental	2° ano	SIM Sistema de Ensino	Módulo 1	674	R$117,75	R$79.363,50
20	Ensino Fundamental	2° ano	SIM Sistema de Ensino	Módulo 2	674	R$117,75	R$79.363,50
21	Ensino Fundamental	2° ano	SIM Sistema de Ensino	Módulo 3	674	R$117,75	R$79.363,50
22	Ensino Fundamental	2° ano	SIM Sistema de Ensino	Módulo 4	674	R$117,75	R$79.363,50

Total : R$ 1.704.824,00 (Hum milhão setecentos e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

4. HABILITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Atestado de capacidade técnica, fornecido por Pessoa Jurídica, de direito público ou privado, em papel timbrado, que comprove a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades e prazos com o objetivo.

4.2. Poderão ser solicitada (s) cópia (s) de contrato (s), atestado (s), declaração (ões) ou outros documentos idôneos que comprove (m) as informações dos atestados apresentados, por meio de diligências.

4.3. Somente serão aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do respectivo contrato ou decorrido no mínimo um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser executado em prazo inferior.

4.4. Poderão ser somados os quantitativos de atestados distintos, sendo considerado o conjunto, desde que os serviços tenham sido realizados no mesmo período, com vistas a atestar a capacidade operacional da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objetivo desse contrato.

5. AMOSTRA

5.1. É exigida a entrega das amostras do material didático e proposta técnica da empresa contratada, para apresentação das amostras será aberto prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir do dia seguinte da assinatura do contrato.

5.2. Esse conjunto será submetido a avaliação a ser feita pela Comissão de Avaliação Técnica legalmente constituída. Os itens serão analisados à luz das exigências e parâmetros indicados nesse Termo de Referência.

A empresa Contratada deverá entregar para avaliação a ser pela Comissão de Avaliação Técnica:

a) Materiais Didáticos impressos para os alunos da educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental (1° e 2° anos) que devem atender as especificações descritas neste Termo.

b) Materiais Didático e Manuais impressos para os professores da educação infantil e 1° e 2° anos do ensino fundamental que devem atender, no mínimo, as especificações descritas neste Termo de Referência.

c) Todas as avaliações/provas simulados previstas para aplicação ao longo do trabalho com a coleção de materiais.

d) Descritivo do material didático aluno e professor.

e) Descritivo das avaliações/ simulados que são disponibilizados pela empresa e da plataforma de devolutiva de resultados e seus relatórios.

f) Descritivo da assessoria pedagógica e Formação contínua que será prestada ao Município.

6. LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS/PRAZO DE ENTREGA

6.1- A entrega deverá ser no prazo máximo de 20 (vinte) dias após recebimento do Empenho, ponto a ponto para as unidades escolares da sede e para as unidades dos distritos no Almoxarifado Central localizado à Rua Antônio Alves, n° 05 (ref.: saída para as mineradoras) - Bairro São Cristóvão - Mariana - MG - CEP 35.425-050. Contato: (31) 3558-3048;

Os produtos deverão ser entregues embalados da seguinte forma:

a). Não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos;

b). Este filme deverá ser resistente o suficiente para evitar o rompimento da embalagem, proteger contra poeira, umidade e garantir a integridade física dos materiais durante o manuseio, transporte e estocagem;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

c). As rotulagens das embalagens deverão constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem;

d). Não deverão ser utilizadas fitas adesivas em contato direto com os produtos.

e) Todos os itens deverão ser embalados em caixas de papelão, respeitando os limites e quantidades de unidades em cada caixa;

f). Deverão ser embalados em lotes, com a mesma quantidade em cada um deles;

g). Podem ser embalados em plástico bolha ou filme termo encolhivél.

6.2. Os objetos da presente contratação serão recebidos por pessoas designadas pela própria secretaria, as quais ficarão responsáveis pela conferência e controle dos materiais;

6.3. Por ocasião da entrega, a contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) do servidor do setor requisitante responsável pelo recebimento;

6.4. Constatadas irregularidades no objeto, o Município de Mariana através do Órgão Gerenciador poderá:

a). Se disser respeito à impressão do material didático, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1). Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com o item contratado, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados após notificação por escrito do Órgão Gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado;

b). Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1). Na hipótese de complementação, a detentora dos preços registrados deverá fazê-la em conformidade com o item contratado, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis contados após notificação por escrito do Órgão Gerenciador, mantendo o preço inicialmente registrado;

6.6 Todos os itens devem ser fornecidos e transportados em condições seguras que promovam a integridade deles.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

7. GARANTIA DOS MATERIAIS

7.1 O prazo de garantia será de 90 dias, contados da data de recebimento do produto

7.2 Quando, durante o prazo de garantia, os produtos apresentarem qualquer irregularidade que os tornem sem condições para utilização, a empresa contratada deverá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, e às suas expensas, substituir os mesmos por outros da mesma espécie, em perfeitas condições de utilização, podendo sofrer sanções contratuais cabíveis.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1 A empresa contratada obriga-se a entregar os produtos no prazo estabelecido e de acordo com as características, especificações e condições constantes nesse Termo de Referência.

8.2. Atender as solicitações da Secretaria, que porventura ocorram, quanto à substituição, troca ou reposição de produtos entregues em desacordo com as especificações pactuadas.

8.3. Recolher todos os impostos, taxas, tarifas, contribuições, estaduais e municipais, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos desta aquisição e apresentar os respectivos comprovantes, quando solicitados pela Contratante;

8.4. Assumir todas as despesas decorrentes do transporte dos produtos até o local indicado pela Contratante;

8.5 Assegurar à Secretaria de Educação o direito de fiscalizar, sustar e/ou recusar os produtos que não estejam de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Referência, ficando certo que, em nenhuma hipótese, a falta de fiscalização a exime das responsabilidades provenientes do Contrato;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

8.6. Assumir todas as despesas decorrentes de substituição de quaisquer produtos recusados pela Secretaria;

8.7. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Contratante.

8.8. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Contratante, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega dos produtos;

8.9 Comunicar a Secretaria, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;

8.10. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da entrega dos produtos ou em conexão com ele, ainda que acontecido nas dependências da Contratante;

8.11. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência;

8.12. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes dessa contratação;

8.13 A inadimplência da contratada, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Mariana, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Secretaria;

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas;

9.2. Após a entrega dos produtos, verificar se o mesmo se encontra de maneira adequada ao disposto neste Termo de Referência;

9.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela empresa fornecedora, de acordo com os termos de sua proposta;

9.4 Emitir Autorização de Fornecimento ou qualquer outro documento equivalente, com todas as informações necessárias, por intermédio do representante da administração designado, e comunicar à empresa por meio de telefone ou e-mail da emissão da mesma;

9.5. Acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto desta contratação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

9.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

9.7. Controlar e documentar as ocorrências que porventura existirem no decorrer da entrega dos produtos;

9.8. Notificar a empresa fornecedora, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos produtos, para que sejam adotadas as medidas cabíveis;

9.9 O CONTRATANTE não responderá por qualquer incidente, que envolva danos morais ou materiais, ocorrido em razão da entrega dos produtos, seja pelos profissionais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

em seja em razão de terceiros, cabendo a CONTRATADA tal responsabilidade, se for o caso.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Educação infantil

Nº da Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte
09.001.12.361.18.2500.3.3.90.32	279	1.500.000.1001

Anos iniciais ensino fundamental:

Nº da Dotação Orçamentária	Ficha	Fonte
09.001.12.361.18.2642.3.3.90.32	278	1.500.000.1001

10.2 O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Município de Mariana no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data do recebimento da (s) Nota (s). Fiscal (is) correspondentes ao fornecimento, acompanhada (s) de comprovação da manutenção das condições demonstradas para habilitação, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

11. FISCALIZAÇÃO

11.1 O Município de MARIANA exercerá a fiscalização, através do servidor designado, Filipe Vieira Babsky, assessor especial, matrícula de número 38306, que verificará a procedência das mercadorias ofertadas, comprovando a qualidade das mesmas e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à empresa contratada. Verificada a irregularidade, serão aplicadas as sanções previstas nesse Termo de Referência

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

11.2 As exigências e a atuação da fiscalização pelo Município de MARIANA em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne à execução do objeto do contrato.

12. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência de 12 meses, para o exercício de 2025.

13. GARANTIA CONTRATUAL:

Não se aplica

14. REAJUSTE

Não se aplica uma vez que o contrato será de 12 meses.

15. SANÇÕES

15.1Caso a contratada enseje em retardamento da execução, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, deixar de entregar documentação exigida ou apresentar documentação falsa, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal; garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas e outras penalidades previstas no edital, no contrato e demais disposições legais.

15.2. Serão aplicadas multas nos casos de:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

a) Descumprimento do prazo de entrega estipulado pela contratada - multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da obrigação, calculada ao dia -.
b) Desatendimento às demais obrigações assumidas pela contratada, não abrangidas pela alínea anterior - multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do objeto contratado, sem prejuízo da rescisão contratual, a critério da Administração Municipal.

15.3- As multas previstas nas letras "a" e "b" do subitem anterior não poderão ultrapassar a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

16. MATRIZ DE RISCOS:

ANÁLISE DOS RISCOS – PROBABILIDADE X IMPACTO

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO	GRAU
MUITO BAIXO (RARO)	Situação extraordinária. Sem histórico de ocorrência	1
BAIXO (POUCO PROVÁVEL)	Sem histórico de ocorrência, mas o evento pode ocorrer	2
MÉDIO (PROVÁVEL)	Há histórico de ocorrência mas com frequência reduzida	3
ALTO (MUITO PROVÁVEL)	Há alta frequência de ocorrência	4
MUITO ALTO (PRATICAMENTE CERTO)	Há histórico recorrente de ocorrência	5

IMPACTO	DESCRIÇÃO	GRAU
MUITO BAIXO	Não afeta o alcance dos objetivos Impacto insignificante nos objetivos	1
BAIXO	Compromete um pouco o alcance do objetivo Impacto mínimo nos objetivos	2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

MÉDIO	Compromete razoavelmente o alcance do objetivo Impacto mediano nos objetivos	3
ALTO	Compromete a maior parte do atingimento do objetivo Impacto significativo nos objetivos	4
MUITO ALTO	Compromete totalmente o atingimento do objetivo Impacto máximo nos objetivos	5

N°	RISCO
1	Atraso na entrega
2	Falta de capacitação
3	Fator humano

ANÁLISE DOS RISCOS – MATRIZ DE RISCO

Matriz de Risco						
Probabilidade		Ameaças				
Muito Alta	5					
Alta	4					
Médio	3					
Baixa	2	2	3		1	
Muito Baixa	1					
		1	2	3	4	5
		Muito Baixo	Baixo	Médio	Alta	Muito Alta
		Impacto				

BAIXO	**1-4**
MÉDIO	**5-9**
ALTO	**10-12**
MUITO ALTO	**15-25**

17. ASSINATURAS

Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, que corresponde à aquisição de material didático da Editora FTD S/A para a educação infantil (6 meses a 5 anos) e 1° e 2° anos do ensino fundamental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida João Ramos Filho, 298- Barro Preto- Mariana-MG
(31)3557 4003
E-mail: compras1@educacao.mariana.mg.gov.br

Mariana, 22 de janeiro de 2025

Renata Breguez Alves de Oliveira
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Fabrício Nepomuceno Bicalho Santos
Secretário Municipal de Educação

Local de entrega: _____	**Assinatura:** _____
Recebido em/...../2025	**Nome Completo ou Carimbo:**_____

Município de Mariana / MG

028

RENATA BREGUEZ <operacional@educacao.mariana.mg.gov.br>

Mariana - FTD Proposta Comercial

1 mensagem

Patricia Aparecida dos Santos - FTD <patricia.santos@ftd.com.br> 21 de janeiro de 2025 às 21:53
Para: RENATA BREGUEZ <operacional@educacao.mariana.mg.gov.br>, Sistema Público <adm.areapublica@ftdse.com.br>

Prezada Renata,

Desejo que esteja bem!

Agradecemos a confiança e parceria!

Conforme solicitado, segue proposta comercial com o ajuste no número de alunos.

Qualquer observação a respeito gentileza responder copiando o nosso **setor administrativo @Sistema Público.**

Seguimos à disposição.

Abraços e obrigada!



Patrícia Santos
Consultora Especialista
Área Pública

Celular: **(31) 9-9638-2006**

E-mail: **patricia.santos@ftd.com.br**

Rua Ilacir Pereira Lima, 35 – Silveira
Belo Horizonte – MG
31140-540

www.ftd.com.br

De: RENATA BREGUEZ <operacional@educacao.mariana.mg.gov.br>
Enviado: segunda-feira, 20 de janeiro de 2025 11:38
Para: Patricia Aparecida dos Santos - FTD <patricia.santos@ftd.com.br>
Assunto: Solicitação de proposta comercial

CONFERE COM O ORIGINAL

Prezada Patrícia, bom dia!

Estimo que esteja bem.

Estamos em processo de seleção para aquisição de material didático destinado ao sistema de ensino da educação infantil e ao programa de alfabetização dos alunos do 1º e 2º anos do ensino fundamental. Para isso, solicitamos a gentileza de nos encaminhar uma proposta comercial detalhada, contendo: descrição dos materiais, recursos oferecidos, valores e condições comerciais, prazo de entrega e capacitação e suporte pedagógico.

Segue anexo o quantitativo de alunos estimados para o ano letivo de 2025.

Agradecemos desde já pela atenção e pedimos que a proposta seja enviada o mais breve possível para análise.

"Cuidado: Este e-mail foi originado de fora da organização. Não clique em links ou abra anexos, a menos que reconheça o remetente e saiba que o conteúdo é seguro. Se você recebeu tal e-mail por engano, não copie, use, encaminhe ou divulgue tais comunicações ou anexos a terceiros. Em caso de percepção de tentativa de "golpe", favor notificar imediatamente o Canal Direto Marista e encaminhar o e-mail para security@grupomarista.org.br"

Patricia Aparecida dos Santos - FTD
SISTEMA ENSINO PUBLICO
patricia.santos@ftd.com.br
(31) 3057-4800 | (31) 99638-2006
ftd.com.br

O futuro da Educação não está distante, para nós ele já é realidade. CLIQUE AQUI E CONHEÇA

"Aviso Legal: Esta mensagem pode conter informações confidenciais. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a recebê-la, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada no conteúdo recebido, além de excluí-la imediatamente. Este ambiente é monitorado."

2 anexos

Proposta comercial FTD.docx
20K

Mariana_(MG)_Proposta_SIM_20jan2025.pdf
6145K

Docusign Envelope ID: DDA95B8D-55D5-4BE8-AB08-419297BF0C38

sim
Um sistema de ensino FTD

O RECONHECIMENTO PARA A GESTÃO DO SEU MUNICÍPIO COMEÇA COM BONS RESULTADOS.

SIM Sistema de Ensino
FTD Educação

Proposta Comercial

	PREFEITURA MUNICIPAL
	MARIANA (MG)

CONFERE COM O ORIGINAL

FTD educação

A empresa **Editora FTD S.A.**, com sede na **Rua Rui Barbosa, 156 - Bela Vista - São Paulo (SP)**, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o número **61.186.490/0001-57**, vem pelo presente apresentar nossa proposta comercial para utilização do **SIM Sistema de Ensino**, descrita a seguir.

PROPOSTA COMERCIAL - SIM SISTEMA DE ENSINO - FTD EDUCAÇÃO

A **Editora FTD S.A.** apresenta aqui os valores pertinentes à utilização do **SIM Sistema de Ensino**. Nestes valores estão incluídos todos os **Materiais Didáticos Impressos e Serviços de natureza continuada** que compõem o sistema de ensino. Os valores unitários e quantidades são referentes aos materiais a serem entregues aos **ALUNOS. Os materiais para PROFESSORES não tem custo, sendo fornecidos como "*simples remessa*".** Também estão incluídos nos valores abaixo discriminados tributos, alimentação, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguros, pedágios, referentes à entrega do materiais e execução dos serviços.

OS VALORES ANUAIS POR ALUNO AQUI COLOCADOS CORRESPONDEM AOS NÚMEROS DE ALUNOS INFORMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO NO NÚMERO DE ALUNOS PODE ALTERAR O VALOR POR ALUNO.

ITEM	SEGMENTO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL POR ALUNO	MÓDULO	VALOR POR MÓDULO	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR ANUAL TOTAL / MÓDULO
1	Educação Infantil	0 - 12 meses	SIM Sistema de Ensino	R$ 144,00	Único	R$ 144,00	168	R$ 24.192,00
2		1 a 2 anos		R$ 144,00	Único	R$ 144,00	319	R$ 45.936,00
3	Educação Infantil	2 anos	SIM Sistema de Ensino	R$ 360,00	Módulo 1	R$ 180,00	480	R$ 86.400,00
4					Módulo 2	R$ 180,00	480	R$ 86.400,00
5	Educação Infantil	3 anos	SIM Sistema de Ensino	R$ 360,00	Módulo 1	R$ 180,00	525	R$ 94.500,00
6					Módulo 2	R$ 180,00	525	R$ 94.500,00
7	Educação Infantil	4 anos	SIM Sistema de Ensino	R$ 362,00	Módulo 1	R$ 90,50	867	R$ 78.463,50
8					Módulo 2	R$ 90,50	867	R$ 78.463,50
9					Módulo 3	R$ 90,50	867	R$ 78.463,50
10					Módulo 4	R$ 90,50	867	R$ 78.463,50
11	Educação Infantil	5 anos	SIM Sistema de Ensino	R$ 362,00	Módulo 1	R$ 90,50	898	R$ 81.269,00
12					Módulo 2	R$ 90,50	898	R$ 81.269,00
13					Módulo 3	R$ 90,50	898	R$ 81.269,00
14					Módulo 4	R$ 90,50	898	R$ 81.269,00
TOTALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				*alunos* 3.257		*Valor Infantil*		R$ 1.070.858,00

ITEM	SEGMENTO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL POR ALUNO	MÓDULO	VALOR POR MÓDULO	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR ANUAL TOTAL / MÓDULO
15	Ensino Fundam. Anos Iniciais	1º ano	SIM Sistema de Ensino	R$ 471,00	Módulo 1	R$ 117,75	672	R$ 79.128,00
16					Módulo 2	R$ 117,75	672	R$ 79.128,00
17					Módulo 3	R$ 117,75	672	R$ 79.128,00
18					Módulo 4	R$ 117,75	672	R$ 79.128,00
19	Ensino Fundam. Anos Iniciais	2 º ano	SIM Sistema de Ensino	R$ 471,00	Módulo 1	R$ 117,75	674	R$ 79.363,50
20					Módulo 2	R$ 117,75	674	R$ 79.363,50
21					Módulo 3	R$ 117,75	674	R$ 79.363,50
22					Módulo 4	R$ 117,75	674	R$ 79.363,50

CONFERE COM O ORIGINAL

Docusign Envelope ID: DDA95B8D-55D5-4BE8-AB08-419297BF0C38

continuação

23	Ensino Fundam. Anos Iniciais	3 º ano	SIM Sistema de Ensino	R$ 588,00	Módulo 1	R$ 147,00		
24					Módulo 2	R$ 147,00		
25					Módulo 3	R$ 147,00		
26					Módulo 4	R$ 147,00		
27	Ensino Fundam. Anos Iniciais	4 º ano	SIM Sistema de Ensino	R$ 588,00	Módulo 1	R$ 147,00		
28					Módulo 2	R$ 147,00		
29					Módulo 3	R$ 147,00		
30					Módulo 4	R$ 147,00		
31	Ensino Fundam. Anos Iniciais	5 º ano	SIM Sistema de Ensino	R$ 588,00	Módulo 1	R$ 147,00		
32					Módulo 2	R$ 147,00		
33					Módulo 3	R$ 147,00		
34					Módulo 4	R$ 147,00		
TOTALIZAÇÃO DO ENS. FUNDAM. ANOS INICIAIS					alunos	1.346	Valor Anos Iniciais	R$ 633.966,00

CONFERE COM O ORIGINAL

Sistema Ensino **INFANTIL**	**R$1.070.858,00**	Sist. Ensino Fund. Anos **INICIAIS**	**R$633.966,00**
Sist. Ensino Fund. Anos **FINAIS**	**R$0,00**	**OUTROS** Materiais Solicitados	**R$0,00**
VALOR TOTAL PROPOSTA		**R$1.704.824,00**	
Um milhão setecentos e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais		*nº total de alunos* ***(SISTEMA DE ENSINO)***	***4.603***

DECLARAÇÕES

1) O valor global para fornecimento do objeto acima é de: **R$1.704.824,00**

Um milhão setecentos e quatro mil oitocentos e vinte e quatro reais

2) Quantidade de horas de Consultoria Educacional **130** horas

3) Essa quantidade de horas de Consultoria Educacional refere-se a um contrato com duração **12 meses**. Para contratos com vigência diferente de 12 meses, a quantidade de horas será proporcional ao tempo de vigência, devendo essa proposta ser substituída na instrução processual.

4) A Consultoria Educacional, bem como os demais serviços, **serão prestados durante a vigência do contrato estabelecido**, cessando sua aplicação após o vencimento do mesmo.

5) O prazo de validade da proposta de preços é de **60 (sessenta) dias**. Vencido esse prazo, os valores desta proposta podem sofrer alterações.

6) Condições de Pagamento: feito **após 30 dias** de cada faturamento do material.

7) Os pagamentos destinados a favor da Editora FTD devem ser feitos, preferencialmente, de acordo com:

7a) **Boleto Bancário** - boleto enviado no(s) e-mail(s) cadastrados junto a FTD.

7b) **PIX para FTD Educação** - CHAVE ALEATÓRIA: **0a89916c-4690-411c-8d69-99864c809106**

7c) **Deposito Bancário IDENTIFICADO** – Banco do Brasil (001) - Agência: 1911-9 - CC: 100130-2

8) Prazo de entrega: **20 (vinte) dias** úteis após solicitação; Local de entrega: **conforme contrato.**

8a) A emissão da nota fiscal de venda e a entrega dos materiais somente serão efetivados após o recebimento do empenho e pedido formal das quantidades de materiais, em planilha específica fornecida pela FTD Educação.

8b) Os serviços referentes ao sistema de ensino somente serão prestados, após a formalização dos pedidos, conforme especificação do item 8. desta proposta.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Docusign Envelope ID: DDA95B8D-55D5-4BE8-AB08-419297BF0C38

DADOS DA EMPRESA (que deverão constar em Contrato)

Razão Social	**Editora FTD S.A.**				
Endereço	**Rua Rui Barbosa, 156 - Bela Vista**				
Cidade	**São Paulo (SP)**	*CEP*	**01326-010**		
E-mail	**adm.areapublica@ftdse.com.br**	*Telefone*	**(11) 9-7356-4739**		
Inscr Est	**104.639.530.113**	*CNPJ*	**61.186.490/0001 - 57**		
Banco	**do Brasil (001)**	**Agência**	**1911-9**	**CC**	**100130-2**

Assinatura de Contrato	**ARAMIS ANTONIO DA LUZ,** brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador da **Cédula de Identidade RG 3.727.475-5,** e inscrito no **CPF sob nº 484.928.849-91** Rua Rui Barbosa, 156 – Bela Vista – CEP 01326-010 São Paulo (SP)
Assinatura de Contrato	**ALCIMAR RAMOS DA SILVA,** brasileiro, casado, Diretor Comercial Adjunto, portador da **Cédula de Identidade RG MG-11.527.113,** e inscrito no **CPF sob nº 013.204.966-01** Rua Rui Barbosa, 156 – Bela Vista – CEP 01326-010 São Paulo (SP)

COORDENADOR NACIONAL ÁREA PÚBLICA		CONSULTORA ESPECIALISTA FTD EDUCAÇÃO	
Nome	**João Carlos Leite da Fonseca**	*Nome*	**Patrícia Aparecida dos Santos**
E-mail	**joao.fonseca@ftd.com.br**	*E-mail*	**patrícia.santos@ftd.com.br**
Fone	**(41) 9-9943-9343**	*Fone*	**(31) 9-9638-2006**

São Paulo, **20 de janeiro de 2025**

Assinatura

João Carlos Leite da Fonseca

Coordenador Área Pública
FTD Educação

Assinado por:
João Carlos Leite da Fonseca
8308295FD9...
assinada eletronicamente

61.186.490/0001-57
EDITORA F. T. D. S/A.
Rua Rui Barbosa, 156
Bela Vista - CEP: 01326-010
SÃO PAULO - SP.

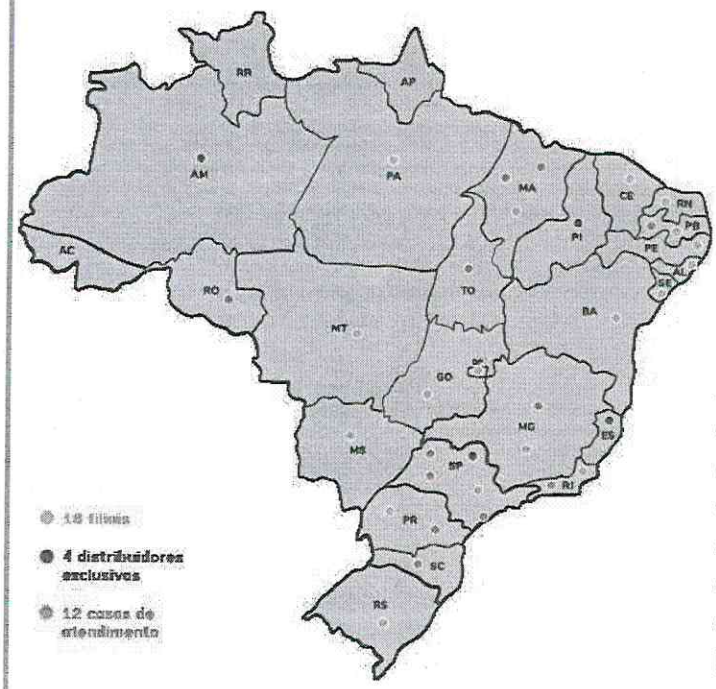
CONFERE COM O ORIGINAL

É com satisfação que apresentamos a proposta de parceria com o SIM Sistema de Ensino, da FTD Educação.

Nossa solução educacional atende alunos, professores e gestores, com materiais didáticos elaborados e alinhados com os **Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN)**, de acordo com as resoluções descritas na **BNCC Base Nacional Comum Curricular**, considerando recursos tecnológicos que desenvolvem as habilidades e competências dos alunos.

O Sistema de Ensino SIM é um conjunto de **produtos e serviços**, composto por materiais didáticos para o aluno, materiais do professor, serviços de consultoria Educacional e Pedagógica, consultoria em Gestão Pública da Educação, cursos de capacitação de professores, formação continuada, avaliação e diagnóstico pedagógico, e plataforma educacional.

FTD EDUCAÇÃO - TRADIÇÃO QUE VOCÊ CONHECE, CONFIA E ACREDITA.



Há mais de 122 anos no mercado, alinhada com a filosofia e os valores do Grupo Marista a quem pertence, o propósito da **FTD Educação** tem sido transformar a nossa sociedade por meio de Soluções Educacionais aplicadas à realidade e conectadas com o futuro. Nosso trabalho visa garantir preparo e prazer na aprendizagem de crianças e jovens, fazendo da Educação um diferencial na vida das pessoas. Nessa linha de pensamento, o **SIM Sistema de Ensino** prioriza a qualidade no ensino, com recursos inovadores para que os alunos construam sua base de conhecimentos integrados e privilegiem o desenvolvimento de atitudes e valores significativos para a convivência harmônica em sociedade. A **FTD Educação, por meio do SIM Sistema de Ensino**, desenvolve um trabalho em conjunto com a equipe de Educação do Município, contribuindo significativamente para a melhoria da formação e do aprendizado dos alunos da rede municipal. O trabalho docente, amparado por uma gestão competente, conta com o apoio da **FTD Educação** e do **SIM Sistema de Ensino** por meio de um conjunto integrado de materiais didáticos, serviços de consultoria educacional, formação continuada de equipes gestora e docente e tecnologia educacional.

CONFERE COM
O ORIGINAL

Docusign Envelope ID: DDA95B8D-55D5-4BE8-AB08-419297BF0C38

FTD EDUCAÇÃO & ESCOLA PÚBLICA: UMA PARCERIA COM PROPÓSITOS QUE GERAM RESULTADOS

A **FTD Educação** entende que trabalhar com Educação Pública implica na responsabilidade de proporcionar a crianças e jovens a oportunidade de estudar, utilizando-se de métodos e materiais com a mesma qualidade daqueles oferecidos aos alunos da rede particular. 032

EQUIDADE DE OPORTUNIDADE A TODOS: A GARANTIA DO DIREITO DE APRENDER A TODA E QUALQUER CRIANÇA OU JOVEM ESTUDANTE, EM ESPECIAL, AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO PÚBLICA.

O **SIM Sistema de Ensino** atende plenamente à essa exigência.
Pensando nisso, preparamos e oferecemos uma Solução Educacional completa - **SIM SISTEMA DE ENSINO**, com materiais didáticos e serviços educacionais que desenvolvem as habilidades e competências requeridas aos alunos no mundo de hoje.
Com a evolução dos resultados obtidos, acompanhada pela nossa equipe de consultores, a Educação do Município consegue avançar para uma formação consistente de seus alunos e de sua equipe de profissionais.

FTD EDUCAÇÃO & REDE MUNICIPAL DE ENSINO: UMA PARCERIA DE RESULTADOS

Ao se tornarem parceiras, a **Rede Municipal de Escolas** (*seus alunos, professores e equipe gestora*) e a **FTD Educação** com seu time de profissionais gabaritados e especializados em Educação Pública, começam a observar **expressivos resultados desse trabalho conjunto**, em destaque:

* *Maior envolvimento dos alunos com o trabalho pedagógico educativo a partir de materiais atrativos e consistentes.*
* *Melhoria na organização didático-pedagógica da rede de escolas a partir da unificaçãoda linha pedagógica adotada.*
* *Suporte de material didático organizado e eficiente para o planejamento dos cursos.*
* *Maior comprometimento das famílias em relação à vida escolar dos filhos.*
* *Melhor desempenho dos alunos em avaliações internas e externas. Como consequência o aumento do IDEB do Município.*
* *Formação consistente do corpo docente e da equipe gestora.*

SIM SISTEMA DE ENSINO (FTD EDUCAÇÃO) - UMA METODOLOGIA COMPROVADAMENTE EFICAZ



SIM SISTEMA DE ENSINO: ordenação articulada dos diferentes elementos necessários para o alcance dos objetivos educacionais propostos aos estudantes e professores (***Material Didático + Consultoria Pedagógica + Formação Docente + Avaliações + Plataforma Educacional + Materiais Aceleradores de Resultados***).

O Sistema de Ensino **proporciona**, pela própria natureza de sua constituição e aplicação:

Unificação da Linha Pedagógica.	**Organização Didática e Pedagógica das escolas.**
Suporte ao trabalho das equipes Docente e Pedagógica.	**Maior apropriação do material didático e do trabalho educativo pelos alunos e famílias.**
Ensino e Aprendizado mais coerentes e concretos.	**Reconhecimento para a Gestão Municipal Administrativa e Educacional.**

O **SIM Sistema de Ensino** da **FTD Educação** tem como propósito estabelecer uma parceria com as Prefeituras para contribuir na formação dos alunos da Rede Municipal de Ensino e, também, na melhoria do **IDEB** dos Municípios. Nossa proposta pedagógica é alinhada às escolas e aos conhecimentos necessários para desenvolver competências e habilidades requeridas pelo mundo globalizado.

Ao optar pelo **SIM Sistema de Ensino**, o Município passa a contar com toda a estrutura de apoio pedagógico e com Consultoria Educacional qualificada e especializada.

Ponto de partida: conhecimentos prévios do aluno.

Abordar os conteúdos de forma contextualizada.

Desenvolver as habilidades do pensamento com atividades desafiadoras.

PROPOSTA EDUCACIONAL ESTRUTURADA EM 6 (SEIS) PRINCÍPIOS EDUCACIONAIS

Estabelecer o diálogo entre aluno, professor e conhecimento.

Organizar os conteúdos em espiral.

Sistematizar a aprendizagem.

MATERIAIS DIDÁTICOS

O **SIM Sistema de Ensino** é composto por materiais e serviços tanto para os **ALUNOS** como para **PROFESSORES. O SIM** atende **TODOS** os segmentos da Educação Básica, desde a Educação Infantil (a partir de crianças de 2 anos) até o Ensino Médio.

ALUNOS

Cadernos (módulos) com entrega periódica ao longo do ano, materiais complementares com disciplinas que diversificam o conhecimento e auxiliam no desenvolvimento de competências essenciais, livros de leitura e projetos de leitura (a partir dos 5 anos), agenda escolar. *Material entregue embalado em caixas apropriadas.*

PROFESSORES

Com entrega completa no início do contrato, o material é semelhante ao do aluno, com inscrições em seu interior que indicam dicas de condução do assunto, comentários e respostas a problemas propostos, entre outros. **Ainda conta com um MANUAL DO PROFESSOR que enriquece a prática docente.**

CONSULTORIA EDUCACIONAL, EM GESTÃO PÚBLICA E FORMAÇÃO CONTINUADA

Ao adotar o SIM Sistema de Ensino, o Município passará a contar com um conjunto de **Soluções Educacionais** que oferece um serviço de **Consultoria Educacional e em Gestão Pública especializada.**

As ações da Consultoria são pautadas em 6 P's:

P^1	*PROPÓSITO*	***São a base condutora de trabalho, alinhada aos objetivos do Município no alcance de bons resultados.***
P^2	*PLANO DE ATENDIMENTO*	
P^3	*PRODUÇÃO DE CONHECIMENTOS*	
P^4	*PRÁTICA EM TRANSFERÊNCIA*	
P^5	*PONDERAÇÃO DE RESULTADOS*	
P^6	*PONTOS DE MELHORIA E APOIO*	

Esse serviço inicia-se com a delimitação, em conjunto com as lideranças Educacionais do Município, do **Propósito da Rede** em relação a esse trabalho, desdobrando-se em Planos de atendimento que contemplam as atividades a serem realizadas pela Área de Consultoria Educacional do **SIM Sistema de Ensino** durante o ano letivo.

AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM

Proporciona à toda comunidade escolar uma extensão **do** ambiente educacional **para** o digital, por meio de soluções integradas repletas de recursos relevantes para professores, alunos e gestores.

APOIO AO PROFESSOR | **APOIO AO ALUNO**

AMBIENTE IÔNICA: Ferramentas Presentes

Atividades	**Publicações e Recursos**
Arquivos	**Planejador de Aulas**
Aula (organização e controle)	**Central da Turma**
Administrativo	**Formação Continuada**
Relatórios	

AVALIAÇÕES E SIMULADOS: aceleradores de resultados pautados em evidências. *(Ens. Fundamento*

Para acompanhar a evolução do trabalho e seus resultados, podendo corrigir continuamente eventuais problemas, são oferecidos aos municípios parceiros do **Sim Sistema de Ensino** ***Provas Simuladas e Avaliações***, para serem aplicadas junto aos alunos. Através dos resultados, analisados pelos diferentes relatórios emitidos, pode-se estabelecer junto à Consultoria Educacional, um plano de correção de rota.

CONFERE COM O ORIGINAL

Docusign Envelope ID: DDA95B8D-55D5-4BE8-AB08-419297BF0C38

RELAÇÃO DE MATERIAIS
***SIM* SISTEMA DE ENSINO**

sim Um sistema de ensino FTD

Vigência
01/07/2024 a 30/06/2025

EDUCAÇÃO INFANTIL (*2 a 5 anos*) - 2024/2025

INFANTIL 2 *(2 anos)* e INFANTIL 3 *(3 anos)*

material do **ALUNO**

- **02 Pastas com fichas** para cada ano - trabalhando com os **Campos de Experiência da BNCC**
- **01 Livro da Família** - *2 anos (Anual) e 3 anos (Anual)*
- **01 Diário Escolar** *(para cada ano)*
- **02** Livros de **Literatura Infantil** *(para cada ano)*
- Carta de apresentação à família
- Embalagem tipo **Caixa-Maleta**

INFANTIL 2 *(2 anos)* e INFANTIL 3 *(3 anos)*

material do **PROFESSOR**

- **01** Manual do **Professor Anual** *(para cada ano)*
- 02 **Pastas com fichas** para cada ano - trabalhando com os **Campos de Experiência da BNCC**
- **01 Livro da Família** - *2 anos (Anual) e 3 anos (Anual)*
- **01** Livro **Hora de Cantar e Recitar** *(para cada ano)*
- **02** Livros de **Literatura Infantil** *(para cada ano)*
- **01** Livro apoio às **literaturas** entregues *(para cada ano)*
- **06 Cartazes** de Sala de Aula *(para cada ano)*
- **01 Diário Escolar** *(para cada ano)*
- Carta de apresentação à família
- **01 Sacola** para Professor *(para cada ano)*

INFANTIL 4 (04 ANOS)

material do **ALUNO**

- **04** módulos *Bimestrais* trabalhando com **Campos de Experiência BNCC**
- **01 Livro da Família** - *4 anos (Anual)*
- **01 Diário Escolar**
- **04** Livros de **Literatura Infantil**
- Carta de apresentação à família
- Embalagem tipo **Caixa-Maleta**

INFANTIL 4 (04 ANOS)

material do **PROFESSOR**

- **04** módulos *Bimestrais* trabalhando com **Campos de Experiência BNCC**
- **01** Manual do **Professor** *(Anual)*
- **01 Livro da Família** - *4 anos (Anual)*
- **01** Livro **Hora de Cantar e Recitar**
- **04** Livros de **Literatura Infantil**
- **01** Livro apoio às **literaturas** entregues
- **06 Cartazes** de Sala de Aula
- **01 Diário Escolar**
- Carta de apresentação à família
- **01 Sacola** para Professor

INFANTIL 5 (05 ANOS)

material do **ALUNO**

- **04** módulos *Bimestrais* trabalhando com **Campos de Experiência BNCC**
- **01 Livro da Família** - *5 anos (Anual)*
- **04** Livros de **Literatura Infantil**
- **01** Caderno de **Alfabetização Língua Portuguesa** (Anual)
- **01** Caderno de **Alfabetização Matemática** (Anual)
- **01 Diário Escolar**
- Carta de apresentação à família
- Embalagem tipo **Caixa-Maleta**

INFANTIL 5 (05 ANOS)

material do **PROFESSOR**

- **04** módulos *Bimestrais* trabalhando com **Campos de Experiência BNCC**
- **01** Manual do **Professor** *(Anual)*
- **01 Livro da Família** - *5 anos (Anual)*
- **01** Livro **Hora de Cantar e Recitar**
- **04** Livros de **Literatura Infantil**
- **01** Livro apoio às **literaturas** entregues
- **06 Cartazes** de Sala de Aula
- **01** Caderno de **Alfabetização Língua Portuguesa** (Anual)
- **01** Caderno de **Alfabetização Matemática** (Anual)
- **Varal** do Alfabeto
- **01 Diário Escolar**
- Carta de apresentação à família
- **01 Sacola** para Professor

RELAÇÃO DE MATERIAIS
***SIM* SISTEMA DE ENSINO**

sim Um sistema de ensino FTD

Vigência
01/07/2024 a 30/06/2025

ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS - 2024/2025

1º e 2º ANO Ensino Fundamental material do ALUNO

04 Módulos *Bimestrais* integrados com: **Português, Matemática, Ciências, História e Geografia**
01 Livro de **Arte** (*Anual*)
01 Livro de **Inglês** (*Anual*)
01 Livro de **Alfabetização e Caligrafia** (*Anual*)
01 Livro de **Educação Financeira** (*Anual*)
01 Livro de **Riqueza Cultural Brasileira** (*Anual*)
01 Livro de **Atividades de Resultado** (*Anual*)
04 Livros de **Literatura**
01 Diário Escolar
Carta de apresentação à família
Embalagem tipo **Caixa**

1º e 2º ANO Ensino Fundamental material do PROFESSOR

04 Módulos *Bimestrais* integrados com: **Português, Matemática, Ciências, História e Geografia**
01 Manual do **Professor** *(Anual)*
01 Livro de **Inglês** (*Anual*)
01 Livro de **Arte** (*Anual*)
01 Livro de **Alfabetização e Caligrafia** (*Anual*)
01 Livro **Educação Financeira** (*Anual*)
01 Livro **Riqueza Cultural Brasileira** (*Anual*)
01 Livro **Atividades de Resultado** (*Anual*)
01 Livro **Educação Física** *(para Professores - Anual)*
04 Livros de **Literatura**
01 Livro apoio às **literaturas** entregues *(para cada ano)*
06 Cartazes de Sala de Aula (1º e 2º ano)
01 Varal Alfabeto (para o 1º ano)
01 Diário Escolar
Carta de apresentação à família
01 Sacola para Professor

3º, 4º e 5º ANO Ensino Fundamental material do ALUNO

04 Módulos *Bimestrais* integrados com: **Português, Matemática, Ciências, História e Geografia**
01 Livro de **Arte** (*Anual*)
01 Livro de **Inglês** (*Anual*)
01 Livro de **Educação Financeira** (*Anual*)
01 Livro de **Riqueza Cultural Brasileira** (*Anual*)
01 Livro de **Atividades de Resultado** (*Anual*)
04 Livros de **Literatura**
01 Diário Escolar
Carta de apresentação à família
Embalagem tipo **Caixa**

3º, 4º e 5º ANO Ensino Fundamental material do PROFESSOR

04 Módulos *Bimestrais* integrados com: **Português, Matemática, Ciências, História e Geografia**
01 Manual do **Professor** *(Anual)*
01 Livro de **Inglês** (*Anual*)
01 Livro de **Arte** (*Anual*)
01 Livro **Educação Financeira** (*Anual*)
01 Livro de **Riqueza Cultural Brasileira** (*Anual*)
01 Livro **Atividades de Resultado** (*Anual*)
01 Livro **Educação Física** *(para Professores - Anual)*
04 Livros de **Literatura**
01 Livro apoio às **literaturas** entregues *(para cada ano)*
06 Cartazes de Sala de Aula
01 Diário Escolar
Carta de apresentação à família
01 Sacola para Professor

CONFERE COM O ORIGINAL

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: DDA95B8D-55D5-4BE8-AB08-419297BF0C38
Assunto: Mariana (MG) Proposta SIM 20jan2025.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 10
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Status: Concluído

03

Remetente do envelope:
Marcia de Souza Magalhães
R RUI BARBOSA, 156 - BELA VISTA
SAO PAULO, SP 01.326-010
marcia.magalhaes@ftdse.com.br
Endereço IP: 179.106.181.175

Rastreamento de registros

Status: Original
20/01/2025 17:20:47

Portador: Marcia de Souza Magalhães
marcia.magalhaes@ftdse.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
João Carlos Leite da Fonseca 55-4199439343 Nível de segurança: WhatsApp, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: João Carlos Leite da Fonseca 8306295FD9DE4C6... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para 55-4199439343 via WhatsApp Usando endereço IP: 131.100.62.243	Enviado: 20/01/2025 17:22:17 Reenviado: 20/01/2025 17:41:42 Reenviado: 21/01/2025 07:30:18 Visualizado: 21/01/2025 08:24:39 Assinado: 21/01/2025 08:24:51

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:
Aceito: 21/01/2025 08:24:39
ID: 922d071d-311b-4ece-a7ae-974a7822690f

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data

Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Juliana Aparecida Jardim juliana.jardim@ftdse.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 20/01/2025 17:22:16 Visualizado: 21/01/2025 08:38:04
Marcia de Souza Magalhães marcia.magalhaes@ftdse.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma) **Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:** Não oferecido através do DocuSign	Copiado	Enviado: 20/01/2025 17:22:16 Reenviado: 21/01/2025 08:24:57

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	20/01/2025 17:22:17
Entrega certificada	Segurança verificada	21/01/2025 08:24:39
Assinatura concluída	Segurança verificada	21/01/2025 08:24:51
Concluído	Segurança verificada	21/01/2025 08:24:51

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONFERE COM
O ORIGINAL

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Editora FTD S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Editora FTD S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: alexandre.pulga@ftd.com.br

To advise Editora FTD S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Editora FTD S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Editora FTD S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

CONFERE COM
O ORIGINAL

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Editora FTD S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Editora FTD S/A during the course of your relationship with Editora FTD S/A.

:ITURA MUNICIPAL DE MARIANA
:ETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
enida João Ramos Filho, 298 – Barro Preto
Mariana – MG

Parecer técnico pedagógico

1. Objeto

Contratação de empresa referente à aquisição de material didático e sistema de ensino para atendimento das demandas da Educação Infantil (Creche e pré-escola) e Anos Iniciais (1º e 2º ano).

2. Objetivo

Apoiar e alinhar ações do trabalho pedagógico para a etapa da Educação Infantil (Creche e pré-escola) e os Anos Iniciais (1° e 2° ano) de forma a fomentar uma educação de qualidade.

3. Justificativa

Dentre os fatores que contribuem para a qualidade dos serviços prestados na Educação destacam-se os referenciais curriculares apropriados para a faixa etária, ambiente estimulante e voltado para a participação ativa das crianças, infraestrutura segura com rotinas e cuidado. É importante compreender o material didático e a proposta de um sistema de ensino não apenas como livros e conteúdos destinados a professores, gestores e alunos, mas como todos os recursos necessários às vivências dos estudantes e professores na escola.

Para as crianças, os investimentos e oportunidades oferecidas na etapa dos primeiros anos escolares impactará no desenvolvimento integral, além de ser um indicativo da relevância dos primeiros anos da Educação Básica.

Em sentido amplo, o sistema de ensino é uma ferramenta importante para a coordenação escolar apoiar seus professores na gestão da aprendizagem das crianças, professores terem um roteiro de atividades que orientem e enriqueçam seu fazer pedagógico, as famílias acompanharem a aprendizagem de suas crianças com maiores condições de participação e as crianças terem potencializadas suas oportunidades de aprendizagem e desenvolvimento integral. Um dos benefícios dos sistemas de ensino é a organização do trabalho docente e escolar, além de atender os desafios das etapas iniciais da educação básica.

A aquisição de um sistema de ensino foi discutida e avaliada pelo corpo de pedagógico da Secretaria Municipal de Educação e desta forma foi selecionado aquele que vai contemplar as especificidades dos referenciais curriculares.

A contratação do Sistema de SIM justifica-se como suporte pedagógico para o trabalho nas escolas e unidades de CMEI da rede de ensino do município. Espera-se o alinhamento das ações, a sequência do trabalho pedagógico e contribuição para uma educação de qualidade. Para as crianças significa importante contribuição para o seu desenvolvimento integral e valorização desta etapa de ensino. Para os profissionais representa um enriquecimento das suas práticas, a otimização de tempo e de recursos e ampliação das possibilidades de ensino-aprendizagem. Para a comunidade escolar será a formalização do compromisso com o segmento, a organização das ações oferecidas no serviço público e um instrumento para manter os vínculos entre família e escola.

O Sistema de SIM, além do material didático, presta serviços de assessoria pedagógica, formação continuada para equipe técnica e gestora, ambientes digitais para toda comunidade escolar e tecnologia educacional com monitoramento de indicadores. A apresentação e organização do material, a facilidade de interação, compreensão e manuseio, a metodologia, a possibilidade de exercício da autonomia docente na interação com o material, dentre outros parâmetros, foram os critérios elencados pelos profissionais que avaliaram o Sistema.

Luciene Maria de Oliveira
Subsecretária de Desenvolvimento da Educação Básica

Luciane Costa Mendes Duarte
Coordenadora da Educação Infantil

Francieli Carneiro Mendes
Coordenadora dos Anos Iniciais

Câmara Brasileira do Livro

Prefeitura Municipal Mariana (MG), Mariana - MG

DECLARAÇÃO DE EXCLUSIVIDADE

Declaramos com fundamento no artigo artigo 74, I e § 1º da Lei 14.133/2021, que as obras mencionadas abaixo, são de edição e publicação exclusiva em todo o território nacional do(a) Editora FTD, situada na Rua Rui Barbosa 156 - 01326-010 - São Paulo - SP, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57, filiada a esta Câmara sob o nº 1047 conforme consta nos bancos de dados da Câmara Brasileira do Livro (Agência Brasileira do ISBN). Atesta ainda, para fins de inexigibilidade de licitação, que a empresa acima qualificada, está exclusivamente autorizada a distribuir e comercializar as obras abaixo no Estado de MG.

1. Obra: SIM Educação Infantil 0 a 12 meses
 ISBN: 978-85-96-04233-8
2. Obra: SIM – Educação Infantil – 1 a 2 anos
 ISBN: 978-85-96-04235-2
3. Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Infantil 2 anos
 ISBN: 978-85-96-03275-9
4. Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Infantil 3 anos
 ISBN: 978-85-96-03277-3
5. Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Infantil 4 anos
 ISBN: 978-85-96-03279-7
6. Obra: SIM Sistema de Ensino - Educação Infantil 5 anos
 ISBN: 978-85-96-03281-0
7. Obra: SIM Sistema de Ensino - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 1o ano - Módulos 1 a 4
 ISBN: 978-85-96-03981-9
8. Obra: SIM Sistema de Ensino - Anos Iniciais do Ensino Fundamental - 2o ano - Módulos 1 a 4
 ISBN: 978-85-96-03983-3

VÁLIDO ATÉ 20/07/2025

Para verificar a autenticidade da carta de exclusividade, clique aqui e digite o código CE-2517192.

R. Cristiano Viana, 91, 05411-000 - São Paulo - SP
Tel.: (11) 3069-1300
http://www.cbl.org.br - e-mail: exclusividade@cbl.org.br

CONFERE COM
O ORIGINAL

Docusign Envelope ID: F852AF66-4B4E-4936-9EA3-B727CC3D3139

040

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Editora FTD S/A CNPJ 61.186.490/0001-57 com endereço na Rua Rui Barbosa, 156 Bela Vista São Paulo/SP CEP 01326-010, por intermédio de seu representante legal o S.r. Alcimar Ramos da Silva portador da carteira de identidade nº 11.527.113, CPF nº 013.204.966-01. Declara para os fins de direito que:

a) Que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da lei e multa prevista no edital.

b) Que até a presente data inexiste fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos da Lei Federal 14.133/21. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação ou a eventual contratação que deste procedimento possa ocorrer.

c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

d) Suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

e) Não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 68, VI, da Lei Federal 14.133/2021.

f) Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (art. 9, da Lei 14.133/21).

g) Tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação de inexigibilidade

São Paulo, 03 de janeiro de 2025

Assinado por:
Alcimar Ramos da Silva
EC3216717A5347B...
assinado eletronicamente

Editora FTD S/A CNPJ 61.186.490/0001-57

Alcimar Ramos da Silva

CPF: 013.204.966-01 RG: 11.527.113

CONFERE COM O ORIGINAL

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F852AF66-4B4E-4936-9EA3-B727CC3D3139
Assunto: Declaração_Unificada.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 1
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1
Rubrica: 0

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Cláudia Magalhães Araújo
R RUI BARBOSA, 156 - BELA VISTA
SAO PAULO, SP 01.326-010
claudia.araujo@ftd.com.br
Endereço IP: 200.53.194.132

Rastreamento de registros

Status: Original
03/01/2025 12:59:16

Portador: Cláudia Magalhães Araújo
claudia.araujo@ftd.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Alcimar Ramos da Silva 55-62992478097 Nível de segurança: WhatsApp, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Alcimar Ramos da Silva EC3216717A5347B... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Assinado pelo link enviado para 55-62992478097 via WhatsApp Usando endereço IP: 179.145.231.41 Assinado com o uso do celular	Enviado: 03/01/2025 13:00:28 Visualizado: 03/01/2025 13:04:04 Assinado: 03/01/2025 13:04:17
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 03/01/2025 13:04:04 ID: 5c4cadf4-8343-4dc6-963d-1b31e8429cdc		
Eventos do signatário presencial	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
João Carlos Leite da Fonseca joao.fonseca@ftd.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	**Copiado**	Enviado: 03/01/2025 13:00:29
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 11/04/2024 10:45:10 ID: c6b996b5-32fb-46fe-936b-af1ad80f0e4e		
Marcia de Souza Magalhaes marcia.magalhaes@ftdse.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	**Copiado**	Enviado: 03/01/2025 13:00:29
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através do DocuSign		
Eventos com testemunhas	**Assinatura**	**Registro de hora e data**

CONFERE COM
O ORIGINAL

Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	03/01/2025 13:00:30
Entrega certificada	Segurança verificada	03/01/2025 13:04:04
Assinatura concluída	Segurança verificada	03/01/2025 13:04:17
Concluído	Segurança verificada	03/01/2025 13:04:17

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

CONFERE COM

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Editora FTD S/A (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

CONFERE COM
O ORIGINAL

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Editora FTD S/A:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: alexandre.pulga@ftd.com.br

To advise Editora FTD S/A of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Editora FTD S/A

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Editora FTD S/A

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

CONFERE COM

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to alexandre.pulga@ftd.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Editora FTD S/A as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Editora FTD S/A during the course of your relationship with Editora FTD S/A.

CONFERE COM
O ORIGINAL

JUCESP
17 04 23

JUCESP PROTOCOLO
0.664.814/23-2 043

EDITORA FTD S/A
CNPJ nº 61.186.490/0001-57
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Cópia da Ata da Reunião do dia 31/03/2023 – 13h30

Às treze horas e trinta minutos (13h30) do dia trinta e um de março de 2023 (31/03/2023), na sede social, rua Rui Barbosa, 156 – Bela Vista – São Paulo/SP, sob a presidência do Sr. Vanderlei Siqueira dos Santos, Conselheiro Presidente, que determinou a mim, Bruno Orloski de Castro, Secretário do Conselho de Administração, que lavrasse a presente ata, reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho de Administração da Sociedade, que assinam ao final, para apreciação da seguinte **ORDEM DO DIA: Proposta de recondução ao cargo e posse do Diretor Geral, Sr. Ricardo Tavares de Oliveira. DELIBERAÇÃO:** Iniciando, apreciou-se a proposta de recondução ao cargo de Diretor Geral do Sr. **Ricardo Tavares de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 22.435.298-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 139.883.098-42, sendo que os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram pela sua recondução. Declarando-se o resultado da deliberação, foi lhe dada **posse para um novo mandato estatutário** de até 02 (dois) anos, conforme previsto no inciso II do art. 9º do Estatuto Social, **com início em abril/2023 e término previsto para de abril/2025.** Ato contínuo, o Diretor reconduzido assinou o respectivo Termo de Posse e a Declaração de Desimpedimento, na forma prevista em Lei, os quais foram lavrados em livro próprio e estão arquivados na sede da Companhia. Por fim, o Conselheiro Presidente determinou o registro e arquivamento do extrato desta Ata, bem como sua publicação também na forma de extrato. Após os cumprimentos ao Diretor reconduzido e não havendo outros assuntos nem manifestações foi encerrada a reunião do Conselho de Administração. Nada mais havendo por relatar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os Conselheiros presentes e por mim, Secretário. São Paulo/SP, 31 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Presidente do Conselho de Administração: Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos. Vice-presidente do Conselho de Administração: Ir. Delcio Afonso Balestrin. Demais Conselheiros: Ir. Antônio Benedito de Oliveira, Ir. Anacleto Peruzzo, Ir. Miguel Fernandes Ribeiro, Ir. Rogério Renato Mateucci, Ir. Ronaldo Luzzi, Claudia Maria Costin e Regina Célia Vasconcelos. "Certificamos que esta é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Editora FTD S/A, realizada às 13h30 do dia 31 de março de 2023, que foi lavrada em livro próprio".

Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

Bruno Orloski de Castro
Secretário do Conselho de Administração
Diretor Jurídico - OAB/SP 106.977

JUCESP
14
17 ABR 2023
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO GISELA SIMIEMA CESCHIN
ESP

CONFERE COM

FTD

EDITORA FTD S/A
NIRE 35300034325
CNPJ nº 61.186.490/0001-57
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Cópia da Ata da Reunião do dia 03/05/2023 – 14h

Às catorze horas (14h) do dia três de maio de dois mil e vinte três (03/05/2023), na sede social, Rua Rui Barbosa, 156 – Bela Vista – São Paulo/SP, sob a presidência do Sr. Vanderlei Siqueira dos Santos, Conselheiro Presidente, que determinou a mim, Bruno Orloski de Castro, Secretário do Conselho de Administração, que lavrasse a presente ata, reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho de Administração da Sociedade, que assinam ao final, para apreciação da seguinte **ORDEM DO DIA: Eleição e Posse do Diretor Superintendente da Sociedade sob o regime jurídico estatutário. DELIBERAÇÃO:** Iniciando, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, recordou a renúncia do Sr. Antonio Rios e sua desvinculação em 30/04/2023, e colocou em votação aberta e nominal a candidatura do **Sr. Mauricio Leite de Barros Marques Zanforlin,** ao cargo de Diretor Superintendente da Sociedade, pelo regime jurídico estatutário, tendo o Conselho, por unanimidade, decidindo-se pela sua eleição ao cargo. Declarando o resultado da votação, o Conselheiro Presidente nomeou o candidato eleito, Sr. **Mauricio Leite de Barros Marques Zanforlin,** brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 11.753.073-6 SESP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 124.636.458-14, ao cargo de **Diretor Superintendente da Editora FTD S/A,** promovendo sua posse para o mandato estatutário de até 03 (três) anos, conforme previsto no inciso II do art. 9º do Estatuto Social, **com início de exercício em maio/2023 e término previsto para de maio/2026.** Ato contínuo, o Diretor eleito assinou o respectivo Termo de Posse e a Declaração de Desimpedimento, na forma prevista em Lei, os quais foram lavrados em livro próprio e estão arquivados na sede da Companhia. Por fim, o Conselheiro Presidente determinou o registro e arquivamento do extrato desta Ata, bem como sua publicação na forma de extrato conforme previsto em Lei. Após os cumprimentos ao Diretor Eleito e não havendo outros assuntos nem manifestações foi encerrada a reunião do Conselho de Administração. Nada mais havendo por relatar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os Conselheiros presentes e por mim, Secretário. São Paulo/SP, 03 de maio de 2023. **ASSINATURAS:** Vanderlei Siqueira dos Santos, Presidente do Conselho de Administração; demais Conselheiros: Antônio Benedito de Oliveira, Anacleto Peruzzo, Delcio Afonso Balestrin, Miguel Fernandes Riberio, Ronaldo Luzzi, Rogério Renato Mateucci, Claudia Maria Costin e Regina Célia Vasconcelos Esteves. Bruno Orloski de Castro, Secretário do Conselho e Diretor Jurídico – OAB/SP 106.977. *"Certificamos que esta é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Editora FTD S/A, realizada às 14h do dia três de maio de 2023, que foi lavrada em livro próprio".*

Vanderlei Siqueira dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

Bruno Orloski de Castro
Secretário do Conselho de Administração
Diretor Jurídico - OAB/SP 106.977

111286 AUTENTICAÇÃO AU1096AH0423399

1º REGISTRO CIVIL BELA VISTA ... AUTENTICAÇÃO ... 15 FEV. 2024

Documento assinado eletronicamente conforme arts. 219 do Código Civil (CC) e 10, §§ 1º e 2º da Medida Provisória (MP) 2.200-2/01.

CONFERE COM O ORIGINAL

ICP
044

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes, utilizando métodos de autenticações eletrônicas que comprovam a autoria e garantem a integridade do documento em forma eletrônica. Esta forma de assinatura foi admitida pelas partes como válida e deve ser aceito pela pessoa a quem o documento for apresentado. Todo documento assinado eletronicamente possui admissibilidade e validade legal garantida pela Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Data de emissão do Protocolo: 16/05/2023

Dados do Documento

Tipo de Documento	Ata de Reunião de Diretoria
Referência Contrato	ATA CAD - Eleição Mauricio Zanforlin
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	12/05/2023
Validade	12/05/2023 até Indeterminado
Hash Code do Documento	C8C6607A850794F4826378DF5EB1B00535723ECEF083EF26143C9938137 1C565

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte): Representantes
Relacionamento: 61.186.490/0001-57 - Matriz

Representante — CPF: 134.909.398-46
Rosana Cristina de Oliveira — IP: 200.192.114.18

Ação:	Aprovado em 12/05/2023 02:26:43
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/113.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	

Representante — CPF: 030.680.518-94
Bruno Orioski de Castro — IP: 172.71.6.227

Ação:	Assinado em 16/05/2023 02:15:44 - Forma de assinatura: Usuário + Senha
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/113.0.0.0 Safari/537.36 Edg/113.0.1774.42
Localização	Latitude: -25.4436/ Longitude: -49.2623
Tipo de Acesso	Normal

Representante — CPF: 014.873.339-51
Vanderlei Siqueira dos Santos — IP: 172.68.18.178

Ação:	Assinado em 12/05/2023 02:42:35 - Forma de assinatura: Usuário + Senha
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/113.0.0.0 Safari/537.36
Localização	Não Informada
Tipo de Acesso	Normal

17º REGISTRO CIVIL BELA VISTA
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica extraída nesta ORCPN, a qual confere com o original, do que dou fé.
15 FEV. 2024
111296 AUTENTICAÇÃO
AU1096AH0423401 Em test
Rodrigo Lima de Oliveira - Escr. Autor.
Válido somente com selo de autenticidade

Enquanto estiver armazenado no Portal, a autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento poderá ser verificada através do endereço https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): LBDXB-LH5HQ-KIMKS-JMR5W

No caso de assinatura com certificado digital também pode ser verificado no site https://validar.iti.gov.br/, utilizando-se o documento original e o documento com extensão .p7s.

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

Validação de documento não armazenado no Portal FTD

Caso o documento já tenha sido excluído do Portal FTD, a verificação poderá ser feita conforme a seguir:

a.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (CADES)

A verificação poderá ser realizada em https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx, desde que você esteja de posse do documento original e do arquivo que contêm as assinaturas (.P7S). Você também poderá fazer a validação no site do ITI - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço https://validar.iti.gov.br/

b.) Documentos assinados exclusivamente com Certificado Digital (PADES)

Para documentos no formato PDF, cuja opção de assinatura tenha sido assinaturas autocontidas (PADES), a verificação poderá ser feita a partir do documento original (assinado), utilizando o Adobe Reader. Você também poderá fazer a validação no site do ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação através do endereço https://validar.iti.gov.br/

c.) Documentos assinados exclusivamente SEM Certificado Digital ou de forma híbrida (Assinaturas COM Certificado Digital e SEM Certificado Digital, no mesmo documento)

Para documento híbrido, as assinaturas realizadas COM Certificado Digital poderão ser verificadas conforme descrito em (a) ou (b), conforme o tipo de assinatura do documento (CADES ou PADES).

A validade das assinaturas SEM Certificado Digital é garantida por este documento, assinado digitalmente pelo (*PortalNome3*).

Validade das Assinaturas Digitais e Eletrônicas

No âmbito legal brasileiro e em também em alguns países do Mercosul que já assinaram os acordos bilaterais, as assinaturas contidas neste documento cumprem, plenamente, os requisitos exigidos na Medida Provisória 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil e transformou o ITI – Instituto Nacional de Tecnologia da Informação em autarquia garantidora da autenticidade, integridade, não-repúdio e irretroatividade, em relação aos signatários, nas declarações constantes nos documentos eletrônicos assinados, como segue:

Art. 10. Consideram-se documentos públicos ou particulares, para todos os fins legais, os documentos eletrônicos de que trata esta Medida Provisória.

§ 1º. As declarações constantes dos documentos em forma eletrônica produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 131 da Lei no 3.071, de 1o de janeiro de 1916 - Código Civil.

§ 2º. O disposto nesta Medida Provisória não obsta a utilização de outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil, desde que admitido pelas partes como válido ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento.

Pelo exposto, o presente documento encontra-se devidamente assinado pelas Partes, gozando de total validade jurídica e eficácia jurídica perante terceiros, em juízo ou fora dele.



Documento assinado eletronicamente. Verificação em https://www.documentoeletronico.com.br/proceletronicahttps/validardocumentoscontent.aspx através do código LBDXB-LH5HQ-KIMKS-JMR5W e/ou qualquer aplicativo leitor de QR Code.

CONFERE COM O ORIGINAL

JUCESP PROTOCOLO
0.637.246/22-6
045

EDITORA FTD S/A
NIRE 35300034325
CNPJ nº 61.186.490/0001-57
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato da Ata da Reunião do dia 06/04/2022 - 8hs

No dia 06/04/2022, às 8hs, reuniram-se presencialmente na sede da Sociedade, os membros do Conselho de Administração que assinam ao final, devidamente convocados pelo Presidente, Ir. Delcio Afonso Balestrin, que iniciou a reunião e transferiu a presidência ao Conselheiro, Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos, cabendo a mim, Bruno Orloski de Castro, Secretário do Conselho de Administração, a lavratura desta ata. Presentes, também, os conselheiros externos Cláudia Maria Costin, Regina Célia Vasconcelos Esteves e Ricardo Grau, além do superintendente, Antonio Luiz Rios, para deliberação sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: "3.1.1 - Eleição, nomeação e posse do Presidente, Vice-Presidente e do Superintendente da FTD Educação; apreciação do mandato do Diretor Geral e proclamação da composição plena da Diretoria Estatutária da Sociedade.** Iniciando a pauta, o Presidente convidou o Diretor Jurídico para explanar a respeito das atribuições dos cargos dos diretores estatutários. Prosseguindo, os Conselheiros procederam com eleição do Diretor Presidente, colocando-se em votação aberta e nominal a candidatura do **Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos** e decidindo-se pela sua eleição ao cargo. Declarando-se o resultado da votação, nomeou-se o candidato eleito, **Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos,** brasileiro, solteiro, professor, RG nº 5.788.919-5 e CPF nº 014.873.339-51, ao cargo de **Diretor Presidente da Editora FTD S/A.** Em seguida, os Conselheiros procederam a eleição do Diretor Vice-Presidente da Sociedade, colocando-se em votação aberta e nominal a candidatura do **Ir. Delcio Afonso Balestrin** e decidindo-se pela sua eleição ao cargo. Declarando-se o resultado da votação, nomeou-se o candidato eleito, **Ir. Delcio Afonso Balestrin**, brasileiro, solteiro, administrador, RG nº 1.070.832 e CPF nº 518.034.459-04, ao cargo de **Diretor Vice-Presidente da Editora FTD S/A**. Finalizando, os Conselheiros procederam a eleição do Diretor Superintendente da Sociedade, colocando-se em votação aberta e nominal a candidatura do **Sr. Antonio Luiz Rios da Silva** e decidindo-se pela sua recondução ao cargo. Declarando-se o resultado da votação, nomeou-se o candidato reeleito, **Sr. Antonio Luiz Rios da Silva**, brasileiro, casado, economista, RG nº 2.389.241 e CPF nº 224.852.601-68, ao cargo de **Diretor Superintendente da Editora FTD S/A**. Na sequência, promoveu-se a posse dos diretores eleitos e reconduzido para o mandato estatutário de até 03 (três) anos, conforme prescrito no Art. 9º, inciso II do Estatuto Social, com início de exercício imediato e término previsto para abril/2025. Ato contínuo, os diretores eleitos e o diretor reconduzido assinaram os respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento, na forma prevista em Lei, os quais foram lavrados em livro próprio e estão arquivados na sede da Companhia. Prosseguindo a pauta passou-se à apreciação do mandato do Diretor Geral da Sociedade, Sr. Ricardo Tavares de Oliveira e deliberou-se por ratificá-lo. Assim, proclamou-se a composição plena da Diretoria Estatutária da Editora FTD S/A e respectivos mandatos: Diretor Presidente: **Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos,** com mandato previsto para o período de Abril/2022 a Abril/2025. Diretor Vice-Presidente: **Ir. Delcio Afonso Balestrin,** com mandato previsto para o período de abril/2022 a abril/2025. Diretor Superintendente: **Antonio Luiz Rios da Silva,** com

06 06 22

mandato previsto para o período de abril/2022 a abril/2025. Diretor Geral: **Ricardo Tavares de Oliveira,** com mandato vigente de abril/2020 e término previsto em março/2023. Após os cumprimentos aos Diretores eleitos, o Conselho manifestou os agradecimentos pela longa e profícua gestão do Presidente, Ir. Delcio Afonso Balestrin, à frente da gestão da Sociedade desde julho/2008, período no qual agregou inegável valor à instituição. Também agradeceu, deu boas-vindas e incentivou o novo Presidente, Ir. Vanderlei Siqueira Santos, que já acompanha a caminhada da Editora, como Conselheiro, desde 2015, tendo muito contribuído para com as conquistas do período. Finalizando, os Conselheiros agradeceram ao ex-Diretor Vice-Presidente, Ir. Dario Bortolini, cujo mandato se encerra, agradecendo-lhe pelo trabalho realizado nos últimos anos e desejando-lhe sucesso em suas novas funções na Rede Marista de Educação Básica". Por fim, não havendo outros assuntos a serem tratados, o Conselheiro Presidente determinou o registro e arquivamento do extrato do item 3.1.1 desta ata, bem como sua publicação, também na forma de extrato. Não havendo outros assuntos nem manifestações foi encerrada a reunião do Conselho de Administração. **Assinaturas:** Presidente do Conselho de Administração: Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos. Vice-presidente do Conselho de Administração: Ir. Delcio Afonso Balestrin. Demais Conselheiros: Ir. Antonio Benedito de Oliveira, Ir. Anacleto Peruzzo, Ir. Miguel Fernandes Ribeiro, Ir. Rogério Renato Mateucci, Ir. Ronaldo Luzzi, Claudia Maria Costin, Regina Célia Vasconcelos Esteves e Ricardo Grau. Diretor Superintendente: Antonio Luiz Rios da Silva. Secretário: Bruno Orloski de Castro – Advogado OAB/SP 106.977. São Paulo – SP, 06 de abril de 2022.

Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos
Presidente do Conselho de Administração

Bruno Orloski de Castro
Secretário do Conselho de Administração
Advogado – OAB/SP 106.977

JUCESP
06 JUN 2022
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO 289.878/22-6
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
JUCESP

Documento assinado eletronicamente. Verificação no site https://www.documentoeletronico.com.br/fld através do código UBHD8-JE9MM-LEUOQ-UCCYF

CONFERE COM O ORIGINAL

JUCESP

PROTOCOLO DE AÇÕES

Este é um documento assinado eletronicamente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integralidade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 31/05/2022

Dados do Documento

Tipo de Documento	Ata de Reunião de Diretoria
Referência	Ata CAD - Eleição Diretoria FTD
Situação	Vigente / Ativo
Data da Criação	26/05/2022
Validade	26/05/2022 até Indeterminado
Hash Code do Documento	78A5F96257F33E4E98A6240666EFD46C1A5815FEAC8771849474BAABAB70152F

Assinaturas / Aprovações

Papel (parte) Representantes

Relacionamento 61.186.490/0001-57 - Matriz

Representante			**CPF**
Bruno Orloski de Castro			030.680.518-94
Ação:	Assinado em 27/05/2022 14:47:46 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	**IP:**	172.71.6.208
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/101.0.4951.64 Safari/537.36 Edg/101.0.1210.53		
Localização	Latitude: -25.452831/ longitude: -49.251385		
Tipo de Acesso	Normal		

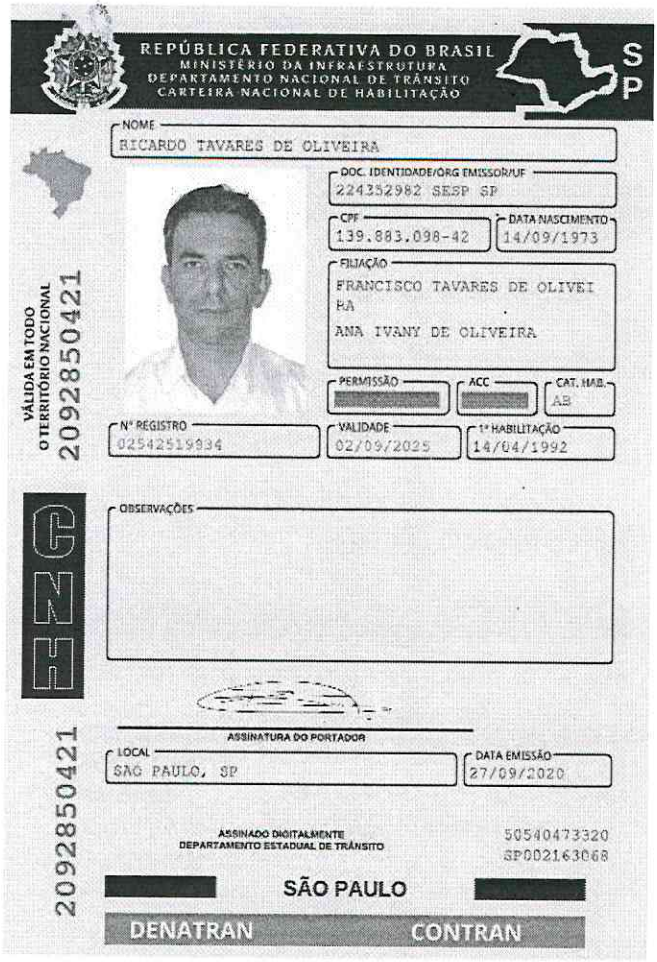
Representante			**CPF**
Vanderlei Siqueira dos Santos			014.873.339-51
Ação:	Assinado em 31/05/2022 08:41:30 - Forma de assinatura: Usuário + Senha	**IP:**	172.71.7.10
Info.Navegador	Mozilla/5.0 (Macintosh; Intel Mac OS X 10_15_7) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/102.0.5005.61 Safari/537.36		
Localização	Não Informada		
Tipo de Acesso	Normal		

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico https://www.documentoeletronico.com.br/ftd, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): **UBHD8-JE9MM-LEUOQ-UCCYF**

Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-QualiSign**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

CONFERE COM



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SP

NOME
RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
224352982 SESP SP

CPF
139.883.098-42

DATA NASCIMENTO
14/09/1973

FILIAÇÃO
FRANCISCO TAVARES DE OLIVEI
RA
ANA IVANY DE OLIVEIRA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02542519934

VALIDADE
02/09/2025

1ª HABILITAÇÃO
14/04/1992

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2092850421

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO PAULO, SP

DATA EMISSÃO
27/09/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

50540473320
SP002163068

SÃO PAULO

DENATRAN CONTRAN

2092850421

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >.

SERPRO / DENATRAN

CONFERE COM O ORIGINAL

FTD EDUCAÇÃO

nº 94.906-0 e CPF nº 077.560.709-68; Demais membros: Everson Ismael de Oliveira, RG nº 3.825.303-4 e CPF nº 786.259.049-04; e Nelson Luiz Paula de Oliveira, RG nº 954.782-7 e CPF nº 232.298.105-53. Membros Suplentes: Adilson José Janovski, RG nº 7.289.201-1 e CPF nº 023.819.689-64; Neilor Perottoni, RG/PR nº 6.899.054-8 e CPF nº 799.995.149-87; e Rosangela de Almeida Specht, RG/PR nº 4.542.967-9 e CPF nº 716.782.129-20, sendo expressos os votos de agradecimento aos Conselheiros de Administração e aos Conselheiros Fiscais pelos serviços prestados durante o exercício do mandato. **Item "c":** Na sequência, passou-se à eleição e/ou recondução dos membros do Conselho de Administração para o período de abril de 2022 a abril de 2025, tendo a assembleia aprovado, por unanimidade, a seguinte composição para o Conselho de Administração da FTD Educação: Conselheiro Presidente: **Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos,** RG nº 5.788.919-5 e CPF nº 014.873.339-51. Conselheiro Vice-Presidente: **Ir. Delcio Afonso Balestrin,** RG/SC nº 1.070.832 e CPF nº 518.034.459-04. Demais Conselheiros internos: **Ir. Antonio Benedito de Oliveira,** RG nº 17.065.825-9 e CPF nº 059.033.058-65; **Ir. Anacleto Peruzzo,** RG nº 178.935-9 e CPF nº 774.106.969-15; **Ir. Miguel Fernandes Ribeiro**, RG nº 6.846.244 e CPF nº 070.372.589-03; **Ir. Rogério Renato Mateucci**, RG nº 23.004.592-3 e CPF nº 665.511.881-68; **Ir. Ronaldo Luzzi,** RG nº 10.668.114-7 e CPF nº 072.900.379-52; e, Conselheiros externos: **Claudia Maria Costin**, RG nº 279474340 e CPF nº 006.288.028-46; e, **Regina Célia Vasconcelos Esteves;** RG nº 19.991.236-1 e CPF nº 137.254.628-60. Também foi reconduzido o Conselheiro **Ricardo Grau,** RG nº 12.147.806 e CPF nº 093.310.178-39 para um mandato até junho/2022. Secretário do Conselho de Administração: Bruno Orloski de Castro, RG nº 10.385.552 e CPF nº 030.680.518-94, pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho. Em seguida, deliberaram e aprovaram, por unanimidade, a correção da remuneração dos membros internos do Conselho de Administração, tendo por base a variação do INPC em 9,85% (nove inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento), a partir de 1º de abril de 2022. Para os conselheiros externos e durante os próximos 12 (doze meses): Claudia Maria Costin e Regina Esteves, R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) e, ao conselheiro Ricardo Grau, R$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais) até o final do mandato previsto para jun/22. Prosseguindo, deu-se a eleição e/ou a recondução, por decisão unânime, dos membros do Conselho Fiscal para o período de abril de 2022 a abril de 2025, com a seguinte composição: Membros Efetivos: Presidente: **Ir. Pedro João Wolter**, RG nº 94.906-0 e CPF nº 077.560.709-68. Demais membros efetivos: **Everson Ismael de Oliveira**, RG nº 3.825.303-4 e CPF nº 786.259.049-04; e, **Nelson Luiz Paula de Oliveira**, RG nº 954.782-7 e CPF nº 232.298.109-53. Membros Suplentes: **Ir. Lino Alfonso Jungbluth**, RG/PR nº 6.276.404-0 e CPF nº 454.515.249-04; **Neilor Roque Perottoni**, RG nº 6.899.054-8 e CPF nº 799.995.149-87; e, **Rosangela de Almeida Specht,** RG nº 4.542.967-9 e CPF nº 716.782.129-20. Por fim, em observância à regra fixada no Estatuto Social, foi aprovada, por unanimidade, a remuneração mensal para cada membro efetivo do Conselho Fiscal, que será de R$ 3.148,40 (três mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta centavos). Ato contínuo, os Conselheiros de Administração e os Conselheiros Fiscais eleitos e reconduzidos, assinaram os respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento, na forma prevista em Lei, os quais foram lavrados em livro próprio e estão arquivados na sede da Companhia**. Item "d"**: O presidente da Assembleia convocou o Diretor Jurídico da Sociedade, Bruno Orloski de Castro, para apresentar a proposta de

reforma do estatuto social, nestes termos: **(i)** permitir que as reuniões da Assembleia Geral sejam realizadas por meio de aplicativo de videoconferência, alterando assim a redação do *§ 3º do Art. 6º do estatuto social, que passa a ter a seguinte nova redação: "A Assembleia Geral poderá reunir-se presencialmente, na sede social ou em outro local de escolha das acionistas, ou por meio de videoconferência, no dia e hora indicados nos respectivos avisos de convocação ou na Ordem do Dia, para tratar das matérias neles mencionadas.",* bem como para **(ii)** excluir a limitação para composição da quantidade de membros designados Conselheiros, alterando assim a redação do Art. 8º, passando a ter a seguinte redação: "*Art. 8º O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e será composto de membros, designados Conselheiros, preferencialmente integrantes dos quadros associativos das acionistas, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos individuais de até 03 (três) anos, sendo permitidas substituições de Conselheiros a qualquer tempo e reeleições.*" e, por fim, **(iii)** alterar e/ou excluir os dispositivos que tratavam da diretoria executiva e suas atribuições, esclarecendo-se, inclusive, que respectivas atribuições deixam de constar expressamente no estatuto social apenas como motivo da organização da governança, mas continuam a integrar os respectivos contratos de trabalho, que são desde o início regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), além de outros reflexos clausulares decorrentes desta exclusão que, em função disso, indicou a alteração dos incisos II e III do artigo 9º; Art. 10º e exclusão do § 3º; alteração do título da Seção II: DIRETORIA; do Art. 11º e seus §§1º ao 8º; alteração do Art. 12º *caput;* alteração do inciso I do Art. 17º e exclusão do seu § Único; alteração do §1º do Art. 36º; bem como a exclusão dos Arts. 18º até o 29º, propondo a seguinte nova redação para os mencionados dispositivos: "*Art. 9º (...) II – Eleger, nomear, empossar e destituir a Diretoria Estatutária, composta pelo Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, o Diretor Superintendente e o Diretor Geral, além de autorizar, aprovar ou homologar a contratação ou demissão dos demais Diretores com vínculo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e fixar-lhes atribuições, poderes e remuneração, bem como criar e extinguir Diretorias, respeitadas sempre as prescrições legais e estatutárias. III – Fiscalizar, com o auxílio do Conselho Fiscal, a gestão dos diretores estatutários, examinando, periodicamente, livros e documentos da Sociedade, solicitando informações sobre contratos e demais atos relativos aos seus negócios. Art. 10º A administração da Sociedade compete aos Diretores Estatutários. Título da Seção II: DIRETORIA ESTATUTÁRIA. Art. 11º Competem à Diretoria Estatutária os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da Sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, nessa ordem, as disposições deste estatuto e, no que não o contrariarem, as determinações do art. 144 da Lei 6.404/76. § 1º A Diretoria Estatutária será integrada por profissionais residentes no país, sendo que no caso dos Diretores Presidente, Vice-Presidente, Superintendente e Geral, serão eleitos, nomeados e empossados na forma prevista neste estatuto, com prazo de gestão de até 03 (três) anos, sem estabilidade nem qualquer outra garantia de permanência no cargo, permitidas substituições de Diretores a qualquer tempo e reeleições, tendo a Diretoria a seguinte composição: a) Diretor Presidente; b) Diretor Vice-Presidente; c) Diretor Superintendente; d) Diretor Geral. § 2º: Nas reuniões da Diretoria, o Diretor Presidente terá, além do voto comum, também o "voto de qualidade", em caso de empate nas deliberações. § 3º No caso de dúvida ou omissão deste estatuto sobre competências e atribuições, os atos que demandarem urgência e não*

CONFERE COM
O ORIGINAL

FTD EDUCAÇÃO

puderem aguardar a deliberação do Conselho de Administração, ante a iminência de danos e prejuízos, deverão ser praticados por deliberação e responsabilidade da Diretoria Estatutária, com diligência, e baseados nos fundamentos das boas práticas de gestão empresarial. § 4º: Os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Superintendente e Diretor Geral terão provimento com vínculo jurídico estatutário. § 5º Na ausência, impedimento ou vacância de cargos da Diretoria Estatutária, suas competências serão assim exercidas: a) Quanto ao cargo de Diretor Superintendente, serão exercidas pelo Diretor Presidente; b) Quanto ao cargo de Diretor Geral, serão exercidas pelo Diretor Superintendente; e, c) Quanto aos demais cargos da Diretoria não-estatutária, serão exercidas pelo Diretor Geral. § 6º: Os diretores não-estatutários terão vínculo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, iniciarão suas atividades com a assinatura do respectivo contrato de trabalho, após sua contratação por prazo indeterminado ter sido aprovada pelo Conselho de Administração e exercerão suas funções e/ou atribuições em razão de instrumento público ou particular de mandato. Art. 12º A Diretoria plena, Estatutária e Não-Estatutária reunir-se-á ao menos quinzenalmente, podendo fazê-lo sempre que necessário, e, para fins de deliberação, deverão estar presentes mais que a metade de seus membros. (...) Art. 17º (...) I. Gerir e supervisionar as diretorias Não Estatutárias, em especial as vinculadas às áreas de Conteúdo e Negócios, Comercial, Educacional, Inovações, Serviços e Operações; (...) Art. 24º (...) § 1º No cálculo da média referida neste artigo não será considerada a remuneração da Diretoria Estatutária.". Por fim, foi apresentada a proposta de consolidação do estatuto social. Finalizada a exposição, iniciaram os debates, perguntas e esclarecimentos, sendo a proposta de alterações e consolidação do Estatuto Social aprovada por unanimidade, oportunidade em que o Presidente determinou a consolidação do Estatuto Social em documento apartado, anexo a esta ata, com a qual será levado a registro. Finalizando a pauta extraordinária, pelo Presidente foi dada a oportunidade da colocação de assuntos gerais de interesse da Sociedade e também aberta a palavra aos presentes. Seguiram-se manifestações de agradecimento aos Conselheiros que encerram o mandato, pelo excelente trabalho realizado e de incentivo aos novos Conselheiros de Administração; aos administradores da Sociedade, demais gestores e respectivas equipes. Ato contínuo, o Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, a ata foi lida e aprovada por unanimidade e assinada pelas Acionistas; pelo Presidente da Sociedade, Presidente da Assembleia Geral e também Presidente do Conselho de Administração; pelo Representante do Conselho Fiscal; pelos Diretores Vice-Presidente e Superintendente da Sociedade, e por mim, Secretário e Diretor Jurídico Corporativo. Determinou-se que a ata seja registrada, arquivada e publicada na forma que melhor atenda a legalidade e a economicidade, podendo, inclusive, ser na forma de extrato. **ASSINATURAS:** Pela Acionista União Catarinense de Educação – UCE, Ir. Delcio Afonso Balestrin – Presidente. Pela Acionista Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC, Ir. Delcio Afonso Balestrin – Presidente. Representante do Conselho Fiscal, Everson Ismael de Oliveira. Presidente da Assembleia Geral Extraordinária, Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Editora FTD S/A, Ir. Delcio Afonso Balestrin. Diretor Vice-Presidente da Editora FTD S/A, Ir. Dario Bortolini. Diretor Superintendente da Editora FTD S/A, Antonio Luiz Rios da Silva, Secretário da Assembleia Geral Extraordinária e Diretor Jurídico Corporativo, Bruno Orloski de Castro, OAB/SP 106.977. Por fim, encerrou-se a Assembleias

FTD EDUCAÇÃO

06 06 22

Geral Extraordinária da Editora FTD S/A. São Paulo/SP, 31 de março de 2022. **DECLARAMOS** que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e que são autênticas, no mesmo livro, as assinaturas nele apostas. São Paulo/SP, 31 de março de 2022.

Delcio Afonso Balestrin
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária

Bruno Orloski de Castro
Secretário da Assembleia Geral Extraordinária
Diretor Jurídico Corporativo
Advogado – OAB/SP 106.977



CONFERE COM O ORIGINAL

JUCESP
08.06.22

ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA EDITORA FTD S/A REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 2022 – CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL–

ESTATUTO SOCIAL DA EDITORA FTD S/A

CNPJ/MF nº 61.186.490/0001-57

NIRE 35300034325

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º A EDITORA FTD S/A, Sociedade Anônima de capital fechado, constituída pelas acionistas UNIÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO – UCE e ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ABEC, com as participações acionárias lançadas no Livro de Registro de Ações, e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976.

§ Único: A EDITORA FTD S/A tem sede à Rua Rui Barbosa nº 156, no Bairro da Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sob o CEP 01326-010, onde tem o seu Foro.

Art. 2º A Sociedade tem por objeto social a edição, industrialização, impressão, distribuição, divulgação e o comércio, por qualquer meio e mídia, de livros, sistemas de ensino, jogos, softwares, materiais e objetos educacionais, revistas, jornais, periódicos e serviços de assessoria pedagógica, apoio e de infraestrutura às instituições de ensino.

§ 1º: Para a consecução de seus objetivos, a Sociedade poderá abrir e encerrar filiais, sucursais, casas de atendimento, escritórios e depósitos, além de celebrar contratos de distribuição, de concessão mercantil e de representação comercial, de parcerias e projetos editoriais, comerciais e industriais, para atuação em qualquer local do território nacional ou no exterior.

§ 2º: A Sociedade poderá realizar a importação e exportação dos produtos mencionados neste artigo, bem como importar máquinas, equipamentos, peças, acessórios, insumos, matéria prima e material de consumo.

§ 3º: A Sociedade poderá incorporar e ser incorporada, adquirir e ser adquirida e associar-se a empresas por qualquer meio juridicamente admitido, promover fusões, cisões e transformações societárias, além de praticar todo e qualquer ato ou planejamento societário lícito.

Art. 3º A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL, SUA MODIFICAÇÃO E AÇÕES

Art. 4º O Capital Social é de R$ 400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais), dividido em 400.000.000 ações ordinárias nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma.

08.08.22

§ Único: O Capital Social será modificado por deliberação da Assembleia Geral.

Art. 5º Cada ação ordinária nominativa dá direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

CAPÍTULO III

Seção I

ASSEMBLEIA GERAL

Art. 6º A Assembleia Geral, convocada e instalada de acordo com a lei e este estatuto, composta pelos representantes legais das Acionistas, é soberana e tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Sociedade e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

§ 1º: Compete privativamente à Assembleia Geral:

I. Tomar anualmente as contas dos administradores; apreciar o parecer do Conselho Fiscal e a manifestação do Conselho de Administração; examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras e o Relatório da Administração.

II. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício, a distribuição de dividendos, o pagamento de juros sobre o capital próprio e a formação de reservas.

III. Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

IV. A qualquer tempo, eleger e destituir os membros do Conselho Fiscal e do Conselho de Administração, fixando-lhes a remuneração, além de nomear os respectivos Presidentes.

V. Autorizar a emissão de debêntures.

VI. Deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Sociedade, sua dissolução e liquidação; eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas.

VII. Autorizar aos administradores formular declaração de falência e pedido de recuperação da Sociedade.

VIII. Deliberar sobre as alterações do capital social.

IX. Reformar o estatuto social.

§ 2º: A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, para deliberar sobre as matérias dos incisos I, II, III e IV, quando for o caso, e extraordinariamente, sempre que necessário.

§ 3º: A Assembleia Geral poderá reunir-se presencialmente, na sede social ou em outro local de escolha das acionistas, ou por meio de videoconferência, no dia e hora indicados nos respectivos avisos de convocação ou na Ordem do Dia, para tratar das matérias neles mencionadas.

§ 4º: Compete à Assembleia Geral Extraordinária conhecer e deliberar sobre todas as matérias não reservadas à Assembleia Geral Ordinária.

CONFERE COM
O ORIGINAL

JUCESP
06.08.20

Art. 7º A Mesa da Assembleia Geral será instalada e presidida pelo representante legal da acionista majoritária, que designará o Secretário, responsável pela lavratura da respectiva ata.

Seção II

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 8º O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e será composto de membros, designados Conselheiros, preferencialmente integrantes dos quadros associativos das acionistas, residentes no país, eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos individuais de até 03 (três) anos, sendo permitidas substituições de Conselheiros a qualquer tempo e reeleições.

§ 1º: Na composição do Conselho de Administração a UNIÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO – UCE terá direito a indicar ¾ (três quartos) dos membros, ficando as vagas restantes para indicação da *ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – ABEC.* No cálculo, as sobras iguais ou inferiores a 0,5 (cinco décimos) serão desprezadas; as superiores serão arredondadas para cima.

§ 2º: A Assembleia Geral nomeará o Presidente do Conselho de Administração, que convocará e presidirá suas reuniões, podendo também nomear um Vice-Presidente, que o substituirá no caso de impedimento, vacância do cargo ou ausência. As reuniões do Conselho poderão ser convocadas e presididas por quaisquer de seus membros, no caso de impedimento, vacância do cargo ou ausência do seu Presidente e, se for o caso, do seu Vice-Presidente.

§ 3º: O Presidente do Conselho de Administração, ou quem lhe faça as vezes, terá, além do voto comum, o "voto de qualidade" em caso de empate nas deliberações do colegiado.

§ 4º: No caso de vacância de cargo de Conselheiro, o substituto será indicado pelos Conselheiros remanescentes dentre os integrantes do quadro associativo das acionistas e preencherá a vaga até a Assembleia Geral imediatamente seguinte, que decidirá a respeito.

§ 5º: O Conselho de Administração fará ao menos 8 (oito) reuniões anuais, podendo se reunir sempre que necessário, com a presença de, no mínimo, de 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ 6º: Serão válidas as convocações divulgadas aos conselheiros por qualquer meio utilizado pelo Conselho de Administração, como correspondência física, e-mail, site na internet, ou intranet.

§ 7º: Das reuniões realizadas serão redigidas as atas pelo Secretário designado pelo Conselheiro Presidente, que serão assinadas pelos presentes e destinadas ao livro próprio.

§ 8º: Os cargos do Conselho de Administração terão provimento com vínculo jurídico estatutário.

§ 9º: Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração, que deverá conter a indicação de pelo menos um domicílio no qual o Conselheiro receberá notificações, citações e intimações, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à Sociedade.

Art. 9º Compete privativamente ao Conselho de Administração:

I. Fixar a orientação geral dos negócios e definir a missão, a visão de futuro e os valores organizacionais.

II. Eleger, nomear, empossar e destituir a Diretoria Estatutária, composta pelo Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, o Diretor Superintendente e o Diretor Geral, além de autorizar, aprovar ou homologar a contratação ou demissão dos demais Diretores com vínculo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, e fixar-lhes atribuições, poderes e remuneração, bem como criar e extinguir Diretorias, respeitadas sempre as prescrições legais e estatutárias.

III. Fiscalizar, com o auxílio do Conselho Fiscal, a gestão dos diretores estatutários, examinando, periodicamente, livros e documentos da Sociedade, solicitando informações sobre contratos e demais atos relativos aos seus negócios.

IV. Examinar e manifestar-se sobre o relatório da administração, as demonstrações financeiras e contas dos administradores, e sobre as propostas de distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre o capital próprio e formação de reservas.

V. Aprovar todo e qualquer plano de negócio de curto, médio e/ou longo prazos, orçamentos anuais ou plurianuais e suas eventuais suplementações e fiscalizar-lhes a execução.

VI. Convocar as Assembleias Gerais, obedecidas as normas legais e estatutárias. No caso de impedimento, ausência ou vacância de todos os cargos do Conselho de Administração competirá ao Diretor Presidente convocar as Assembleias Gerais e, na sua ausência, impedimento ou vacância do cargo, ao Diretor Superintendente.

VII. Deliberar sobre a alienação em garantia, venda e doação de bens do ativo fixo da Sociedade, tangíveis e intangíveis, excetuando bens de pequeno valor, bem como sobre a prestação de garantias em obrigações de terceiros.

VIII. Deliberar sobre a compra, venda, doação, permuta e oneração de bens imóveis.

IX. Celebrar, a seu critério, com os administradores, conjuntamente, ou isoladamente com cada membro da Diretoria, contrato de gestão e resultados para a Sociedade.

X. Deliberar sobre a criação, extinção ou transformação de cargos e funções da Sociedade, seus salários e remunerações, segundo proposta da Diretoria e observada a regra do art. 13º, V, "12".

XI. Deliberar sobre a realização de investimentos patrimoniais e a contratação de empréstimos, financiamentos e operações financeiras no mercado de ações e derivativos.

XII. Escolher e destituir os auditores independentes.

XIII. Deliberar sobre as diretrizes e a política de dados, segurança da informação e de conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

XIV. Deliberar nos casos em que o estatuto social seja omisso, observada a legislação aplicável.

CONFERE COM
O ORIGINAL

JUCESP
06 DE 22

CAPÍTULO IV

Seção I

ADMINISTRAÇÃO

Art. 10º A administração da Sociedade compete aos Diretores Estatutários.

§ 1º: Os administradores serão investidos nos seus cargos mediante assinatura do termo de posse no livro de atas da diretoria.

§ 2º: O termo de posse deverá conter a indicação de pelo menos um domicílio no qual o administrador receberá notificações, citações e intimações, as quais reputar-se-ão cumpridas mediante entrega no domicílio indicado, o qual somente poderá ser alterado mediante comunicação por escrito à Sociedade.

Seção II

DIRETORIA ESTATUTÁRIA

Art. 11º Competem à Diretoria Estatutária os mais amplos poderes de gestão, representação e administração da Sociedade, necessários a que se realize integralmente o objeto social, obedecidas, nessa ordem, as disposições deste estatuto e, no que não o contrariarem, as determinações do art. 144 da Lei 6.404/76.

§ 1º: A Diretoria Estatutária será integrada por profissionais residentes no país, sendo que no caso dos Diretores Presidente, Vice-Presidente, Superintendente e Geral, serão eleitos, nomeados e empossados na forma prevista neste estatuto, com prazo de gestão de até 03 (três) anos, sem estabilidade nem qualquer outra garantia de permanência no cargo, permitidas substituições de Diretores a qualquer tempo e reeleições, tendo a Diretoria a seguinte composição: a) Diretor Presidente; b)Diretor Vice-Presidente; c) Diretor Superintendente; d) Diretor Geral.

§ 2º: Nas reuniões da Diretoria, o Diretor Presidente terá, além do voto comum, também o "voto de qualidade", em caso de empate nas deliberações.

§ 3º: No caso de dúvida ou omissão deste estatuto sobre competências e atribuições, os atos que demandarem urgência e não puderem aguardar a deliberação do Conselho de Administração, ante a iminência de danos e prejuízos, deverão ser praticados por deliberação e responsabilidade da Diretoria Estatutária, com diligência, e baseados nos fundamentos das boas práticas de gestão empresarial.

§ 4º: Os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Superintendente e Diretor Geral terão provimento com vínculo jurídico estatutário.

§ 5º: Na ausência, impedimento ou vacância de cargos da Diretoria Estatutária, suas competências serão assim exercidas: a) Quanto ao cargo de Diretor Superintendente, serão exercidas pelo Diretor Presidente; c) Quanto ao cargo de Diretor Geral, serão exercidas pelo Diretor Superintendente; e c) Quanto aos demais cargos da Diretoria não-estatutária, serão exercidas pelo Diretor Geral.

§ 6º: Os diretores não-estatutários terão vínculo regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, iniciarão suas atividades com a assinatura do respectivo contrato de trabalho, após sua contratação por prazo indeterminado ter sido aprovada pelo Conselho de

Administração e exercerão suas funções e/ou atribuições em razão de instrumento público ou particular de mandato.

Art. 12º A Diretoria plena, Estatutária e Não-Estatutária reunir-se-á ao menos quinzenalmente, podendo fazê-lo sempre que necessário, e, para fins de deliberação, deverão estar presentes mais que a metade de seus membros.

§ 1º: As deliberações da Diretoria serão registradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria.

§ 2º: O Diretor Presidente ou o Diretor Superintendente poderão decidir levar à apreciação e deliberação do Conselho de Administração, deliberação tomada em reunião de Diretoria e da qual fundamentadamente discordem, devendo incluí-la na pauta da reunião imediatamente seguinte daquele Colegiado.

§ 3º: As deliberações do Conselho de Administração, tomadas no uso da competência prevista no § 2º retro, substituem as deliberações da Diretoria.

Art. 13º São atribuições e deveres da Diretoria, principalmente:

I. Gerir os negócios da Sociedade praticando, para tanto, todos os atos necessários, oportunos e convenientes, ressalvados aqueles que sejam, por lei ou pelo estatuto social, de competência privativa do Conselho de Administração ou da Assembleia Geral.

II. Cumprir e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, este estatuto social, as leis que regem as Sociedades por ações e a legislação nacional e estrangeira, quando aplicável, pugnando pelos deveres de diligência, finalidade das atribuições, lealdade e outros mais, necessários no exercício da boa gestão empresarial.

III. Elaborar as normas gerais de organização, administração e operação da Sociedade.

IV. Executar a orientação geral dos negócios da Sociedade, fixada pelo Conselho de Administração.

V. Deliberar sobre:

1) a abertura e o encerramento de filiais, centros de distribuição, sucursais, casas de atendimento, escritórios comerciais e depósitos;

2) as estratégias quanto à imagem da Sociedade, sua Marca e seus produtos junto aos diversos segmentos de atuação;

3) as políticas editoriais da Sociedade e de acompanhamento e avaliação dos produtos lançados no curto, médio e longo prazos; de acompanhamento da vida útil das obras e produtos; de distrato com Autores da Sociedade; bem com as políticas de relacionamento do respectivo segmento com clientes e prestadores de serviços;

4) as políticas de relacionamento com Autores e o planejamento da prospecção de novos Autores e Obras;

5) as políticas de custos e de formação de preço-base;

6) as políticas comercial e de preços de mercado dos produtos, e as diretrizes de divulgação, marketing, publicidade e vendas;

CONFERE COM
O ORIGINAL

JUCESP
06 06 22

7) as diretrizes para atuação das Filiais, sucursais, casas de atendimento, escritórios e das equipes de vendas e divulgação, e de distribuidores, concessionários e representantes comerciais da Sociedade;

8) as políticas de análise e concessão de crédito, concessão de descontos comerciais, remuneração e relacionamento com parceiros, distribuidores e concessionários e representantes comerciais;

9) a metodologia de avaliação da produtividade dos Editoriais;

10) políticas e diretrizes de relacionamento com o Governo e de definição dos programas governamentais de interesse da Sociedade;

11) as políticas de assistência aos clientes, através dos serviços de pós-venda e das atividades relativas à assessoria pedagógica, gestão acadêmica e de negócios com escolas, professores, alunos, pais e redes confessionais;

12) a criação, extinção e transformação de cargos e funções da Sociedade, preenchimento de cargos e funções vagas, e respectivos salários e remunerações e, sempre que referidas ações impliquem alteração que aumente o orçamento anual de pessoal, a matéria deverá ser submetida à prévia deliberação do Conselho de Administração;

13) as políticas relativas à remuneração fixa e variável dos colaboradores, assim como a aprovação dos programas de benefícios;

14) as políticas de seleção, treinamento, desenvolvimento e avaliação de pessoas, bem como de atração, capacitação e retenção de gestores da Sociedade;

15) as políticas de sustentabilidade, através das ações de segurança, higiene e medicina do trabalho, garantindo a integridade dos colaboradores;

16) as políticas de integração, comunicação e de eventos internos e externos;

17) as ações para monitoramento do clima organizacional da Sociedade;

18) as políticas relativas aos programas de expansão, construções e reformas; as políticas de suprimentos para a Sociedade; o planejamento de todo o processo de negociação e aquisição de materiais, máquinas, equipamentos, móveis e utensílios e demais insumos e serviços à operação da Sociedade;

19) políticas de administração dos recursos financeiros e patrimoniais da Sociedade;

20) o plano diretor de tecnologia da informação para atender às necessidades de modificação, expressão e transformação digital da Sociedade.

21) as políticas relativas à gestão da produção gráfica e de terceiros; de matéria-prima e insumos de uso geral e de produtos acabados; o planejamento e otimização dos meios produtivos.

22) o processo de recebimento, movimentação e expedição no âmbito do almoxarifado, incluindo a expedição de resíduos para destinação e tratamento;

06 06 22

23) as políticas de comercialização, reaproveitamento, tratamento e destinação de todo e qualquer resíduo gerado no âmbito do Parque Gráfico e demais estabelecimentos da Sociedade;

24) o processo de customização e embalagem, seja para estoque ou para distribuição de produtos acabados para Filiais, Distribuidores e Clientes finais, bem como a política de planejamento da demanda e de distribuição de produto acabado nos estágios de pré e pós-vendas;

25) a manutenção de máquinas e equipamentos destinados à produção dos produtos, bem como a pesquisa relativas às novas tecnologias para o setor gráfico;

26) as políticas comerciais e Planos de Negócios na venda de serviços de produção gráfica a terceiros;

27) As políticas jurídicas voltadas a atuação contenciosa, administrativa, consultiva e preventiva no âmbito empresarial, bem como a política de provisões e indicadores jurídicos da sociedade;

28) As políticas jurídicas para implantação de conformidades e a governança jurídica de proteção de dados, bem com as estratégias face à mudança de legislação;

29) Tornar a inovação uma prática na organização integrada ao negócio e os valores da sociedade;

30) a gestão, coordenação, aprovação e acompanhamento das metas corporativas;

31) Alavancar a presença da marca Marista;

32) Impulsionar a cultura centrada no cliente e métodos consistentes de escuta para entrega de valor.

VI. Representar ativa e passivamente a Sociedade, sempre em conjunto de dois Diretores, ou por qualquer de seus membros, isoladamente, nos casos em que o ato a ser praticado admitir representação singular, por força deste estatuto ou de mandato outorgado por instrumento público ou particular.

VII. Zelar pela garantia, fortalecimento e respeito à missão, visão de futuro e valores organizacionais.

§ Único: Relativamente ao exercício das competências atribuídas por este estatuto, cabe à diretoria a função de deliberar em conjunto sobre políticas, projetos e ações de qualquer natureza, independentemente de previsão expressa, sempre que esta competência não seja expressamente atribuída ao diretor, para exercício individual.

Art. 14º Compete ao Diretor Presidente, principalmente:

I. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria, com a colaboração do Diretor Superintendente.

II. Fazer a ligação entre o Conselho de Administração e a Diretoria.

III. Após aprovação do Conselho de Administração, representar a Sociedade, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente, o Diretor Superintendente, ou o Diretor Geral da Sociedade:

CONFERE COM
O ORIGINAL

JUCESP
06 08 22

i. na compra, venda, permuta, doação ou oneração de bens imóveis;

ii. na alienação em garantia, venda e doação de máquinas e equipamentos do ativo permanente e de bens intangíveis da Sociedade;

iii. na prestação de garantias em negócios e operações de terceiros;

iv. na realização de investimentos patrimoniais e na contratação de empréstimos, financiamentos e operações financeiras no mercado de ações e derivativos;

v. na celebração de negócios de expressivo vulto da Sociedade.

IV. Apresentar o relatório anual da administração, as contas da Diretoria e as demonstrações contábeis para deliberação do Conselho de Administração, com a colaboração do Diretor Superintendente.

V. Representar institucionalmente a Sociedade, interna e externamente.

VI. Convocar Assembleias Gerais, na ausência, impedimento ou vacância do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

Art. 15º Compete ao Diretor Vice-Presidente, principalmente:

I. Exercer a Presidência da Sociedade na ausência, vacância do cargo ou impedimento do Diretor Presidente.

II. Representar institucionalmente a Sociedade, em colaboração com o Diretor Presidente.

III. Propor e implementar políticas de representação institucional e coordenar a sua realização.

IV. Coordenar as ações de incidência política e de Advocacy da Sociedade e zelar para que estejam alinhadas com a experiência e os valores institucionais.

V. Coordenar as ações de ligação da Sociedade com instituições públicas e privadas de interesse, visando oportunidades de relacionamento institucional.

VI. Atuar transversalmente, complementando as demandas da Diretoria no âmbito das ações de representação institucional.

§ Único: Além das atribuições que lhe são próprias do cargo, ao Diretor Vice-Presidente também cabe o exercício de todas as demais atribuições comuns de Diretor, independentemente de estar ou não no exercício das atribuições do inciso I.

Art. 16º Compete ao Diretor Superintendente, principalmente:

I. Planejar, superintender e administrar todos os negócios e atividades da Sociedade, com a colaboração dos demais Diretores.

II. Coordenar a elaboração e consolidação do Plano Plurianual e Estratégico e do Orçamento Anual e submetê-lo à apreciação do Conselho de Administração, com a participação do Diretor Presidente.

III. Implementar as ações estratégicas definidas no Plano Plurianual e Estratégico, com a colaboração dos demais Diretores.

IV. Acompanhar a execução do Orçamento Anual.

06 06 22

V. Mapear cenários políticos, econômicos, tecnológicos e regulatórios e sugerir posturas, investimentos e desinvestimentos pela Sociedade.

VI. Identificar e propor novas oportunidades de negócio para a Sociedade.

VII. Desenvolver e orientar os membros da Diretoria para a consecução dos objetivos sociais e para o crescimento sustentado da Sociedade.

Art. 17º Compete ao Diretor Geral, principalmente:

I. Gerir e supervisionar as diretorias Não Estatutárias, em especial as vinculadas às áreas de Conteúdo e Negócios, Comercial, Educacional, Inovações, Serviços e Operações;

II. Zelar pela eficiência operacional da Sociedade nas áreas de atuação,

III. Conduzir a elaboração e execução dos planos estratégicos e operacionais, em todas as áreas da Sociedade, com a colaboração dos demais diretores, visando assegurar o desenvolvimento, crescimento e continuidade da missão e do negócio.

IV. Propor e implementar as diretrizes de marketing digital e estratégico dos produtos da Sociedade.

V. Propor e implementar o acompanhamento e a avaliação dos produtos lançados pela Sociedade no curto, médio e longo prazos.

VI. Identificar oportunidades, avaliar a viabilidade e fazer recomendações sobre novos investimentos ou desenvolvimento de novos produtos, serviços e negócios.

VII. Desenvolver e orientar os diretores para a consecução dos objetivos de negócio e para o crescimento sustentado da empresa.

VIII. Conduzir processos de consolidação da cultura organizacional e engajamento de colaboradores alinhados aos valores maristas.

IX. Representar a Sociedade perante a comunidade editorial e entidades de classe.

Seção III

ATOS JURÍDICOS, CONTRATOS E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 18º A Sociedade só estará obrigada nos atos jurídicos, negócios e contratos em geral quando deles constar a assinatura de no mínimo 2 (dois) Diretores, conjuntamente, exceto nos casos em que o ato jurídico, negócio ou contrato puder, por força deste estatuto, ser celebrado individualmente por 1 (um) Diretor ou mandatário com poderes expressos.

§ 1º: Os atos jurídicos, negócios e contratos da Sociedade deverão ser previamente submetidos à apreciação do seu órgão de gestão jurídica.

§ 2º: Além da regra geral do caput deste artigo, os contratos com entidades da administração pública direta e indireta federal, estadual ou municipal poderão também ser assinados individualmente pelo Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, o Diretor Superintendente, Diretor Geral ou por mandatário com poderes expressos.

CONFERE COM
O ORIGINAL

JUCESP
06 06 22

§ 3º: Somente com a assinatura conjunta de 2 (dois) Diretores poderão ser constituídos mandatários, por meio de instrumento público ou particular, para agir em nome da Sociedade, inclusive para a celebração de contratos, devendo ser especificados no respectivo instrumento os atos que o mandatário poderá praticar e, quando for o caso, a duração do mandato, que não será superior a 12 (doze) meses, além de poder constar limite financeiro e/ou material para o seu exercício.

§ 4º: O mandatário da Sociedade poderá ser constituído para agir em conjunto com um diretor ou individualmente, e o mandato poderá ser outorgado a Diretor, empregado ou terceiro estranho à Sociedade, devendo o mandatário, em qualquer hipótese, estar devidamente qualificado para o seu exercício.

§ 5º: A Sociedade poderá ser representada em atos judiciais e administrativos e receber notificações, citações e intimações por apenas um dos seus Diretores, ou por mandatários ou prepostos com poderes específicos, estes últimos constituídos em conformidade com este estatuto.

§ 6º: A constituição de preposto para representação da Sociedade em audiências do Poder Judiciário se fará por instrumento público ou particular, sempre com finalidade específica, bastando a assinatura de 1 (um) Diretor.

§ 7º: O mandato para fins judiciais e de processos administrativos perante órgãos e entidades da administração direta e indireta federal, estadual e municipal poderá ser outorgado por prazo indeterminado.

Art. 19º A emissão de cheque, a realização de transferências bancárias de valores, a movimentação de fundos de investimentos, ações e demais valores mobiliários, o aceite de duplicatas, a concessão de descontos a devedores, o saque e o endosso de duplicatas de emissão da Sociedade dependerão da assinatura conjunta de pelo menos 2 (dois) Diretores, sendo um deles, preferentemente, o Diretor que responda pelas finanças da Sociedade.

§ Único: O mandato com poderes para, individualmente, praticar os atos previstos no caput deste artigo, só poderá ser outorgado a Diretor ou empregado da sociedade, por instrumento público ou particular, mediante assinatura de 2 (dois) Diretores, sendo um deles, necessariamente, o Diretor que responda pelas finanças da Sociedade, que assinará conjuntamente com o Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, Diretor Superintendente ou o Diretor Geral.

Art. 20º Para receber em nome da Sociedade, valores a qualquer título, provenientes de órgãos e entidades da administração pública direta ou indireta federal, estadual ou municipal, bastará a assinatura de 1 (um) Diretor, ou de um Procurador com poderes expressos.

Art. 21º Os Diretores e empregados não poderão contratar, em nome da Sociedade, serviços, fornecimentos, obras ou estabelecer vínculo negocial com empresas ou entidades de que sejam sócios, acionistas ou ocupem cargos de direção, assessoramento, controle ou administração, sem prévia autorização do Conselho de Administração.

§ Único: A vedação contida no caput deste artigo é extensiva às empresas de propriedade ou dirigidas por cônjuges, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau, ou que tenham qualquer outra espécie de vínculo que possa caracterizar conflito de interesses.

Art. 22º É expressamente vedado aos Diretores e Procuradores praticar atos estranhos ao objeto social ou contrários ao disposto em lei e neste estatuto social, e responderão perante a Sociedade e terceiros pelos danos e prejuízos a que derem causa por dolo ou culpa.

06 06 22

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 23º A Sociedade terá um Conselho Fiscal permanente, composto de no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos, sendo um deles o seu Presidente, e respectivos suplentes, residentes no país, portadores de título de grau universitário e que tenham expressiva experiência profissional empresarial, com mandato de até 3 (três) anos, sendo permitidas substituições de Conselheiros a qualquer tempo e reeleições.

§ 1º: A investidura dos membros do Conselho Fiscal se dará por assinatura de Termo de Posse, lavrado no "Livro de Atas do Conselho Fiscal".

§ 2º: Por convocação do seu Presidente, ou de qualquer Conselheiro que o substitua, o Conselho Fiscal realizará ao menos 6 (seis) reuniões anuais.

Art. 24º A remuneração mensal dos membros efetivos do conselho fiscal será fixada pela Assembleia Geral e não será inferior a 10 (dez) por cento da média do salário ou remuneração básica mensal dos Diretores, não computados os benefícios, bônus, gratificações, verbas de representação, comissões e participações nos lucros e/ou resultados.

§ 1º: No cálculo da média referida neste artigo não será considerada a remuneração da Diretoria Estatutária.

§ 2º: A Sociedade fornecerá os meios e custeará diretamente as despesas para que os Conselheiros exerçam com liberdade e eficiência as suas funções.

Art. 25º Compete ao Conselho Fiscal, principalmente:

I. Fiscalizar, por qualquer de seus membros, os atos dos administradores e verificar o cumprimento dos seus deveres legais e estatutários.

II. Opinar sobre o relatório anual da Administração, fazendo constar do seu parecer as informações complementares que julgar necessárias ou úteis para deliberação da Assembleia Geral.

III. Examinar e opinar sobre as execuções dos planos de investimentos e orçamentos, bem como sobre os eventos de transformação, incorporação, fusão ou cisão.

IV. Denunciar, por qualquer de seus membros, aos órgãos de Administração, os erros, fraudes ou crimes que descobrir ou tomar conhecimento, e sugerir providências úteis para a proteção dos interesses da Sociedade.

V. Propor ao Conselho de Administração a convocação de Assembleia Geral Extraordinária, diante da ocorrência de motivos graves e urgentes, justificando a sua proposta.

VI. Analisar e opinar, ao menos trimestralmente, sobre o balancete e demais demonstrações e relatórios econômico-financeiros.

VII. Examinar e opinar, sempre que achar conveniente, ou por solicitação das Acionistas ou do Conselho de Administração, documentos, relatórios, livros ou processos administrativos, com o objetivo de zelar pelo patrimônio da organização.

CONFERE COM
O ORIGINAL

JUCESP
06 06 22

VIII. Exercer poderes de auditoria, bem como emitir pareceres relativos às prestações de contas.

IX. Opinar na contratação de auditores independentes.

Art. 26º O Conselho Fiscal poderá ser convocado e deverá comparecer, por pelo menos 1 (um) de seus membros, às reuniões da Assembleia Geral e do Conselho de Administração, e responder aos pedidos de informações formulados pelas acionistas ou pelos Conselheiros.

§ Único: Os pareceres e representações do Conselho Fiscal, ou de qualquer de seus membros, poderão ser apresentados e lidos na Assembleia Geral e nas reuniões do Conselho de Administração, ainda que a matéria não conste da ordem do dia.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS, RESERVA LEGAL, PARTICIPAÇÕES, DIVIDENDOS E/OU JUROS SOBRE O CAPITAL PRÓPRIO

Art. 27º O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se no dia 31 de dezembro de cada ano.

Art. 28º Dos resultados apurados no Balanço do exercício serão deduzidos, antes de qualquer Distribuição ou Participação, os prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido.

Art. 29º Para a constituição da Reserva Legal serão destinados 5% (cinco por cento) do lucro líquido, sendo que esta não excederá a 20% (vinte por cento) do Capital Social e a Sociedade poderá deixar de constitui-la na hipótese do §1º do artigo 193 da Lei 6.404/76.

§ Único: A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente poderá ser utilizada para compensar prejuízos ou aumentar o capital, mediante deliberação da Assembleia Geral.

Art. 30º Realizadas as deduções mencionadas no art. 28º, serão distribuídos às acionistas no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, a título de dividendos obrigatórios e/ou juros sobre o capital próprio.

§ 1º: Mediante proposta encaminhada pelo Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá deliberar pela distribuição de porcentagem de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio, diferente da prevista no caput.

§ 2º: Mediante proposta encaminhada pelo Conselho de Administração, a Assembleia Geral poderá deliberar pela distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio intermediários.

§ 3º: O Conselho de Administração poderá declarar dividendos e/ou juros sobre o capital próprio ou reinvestimentos à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

§ 4º: A distribuição de dividendos e/ou juros sobre o capital próprio intermediários deverá observar as prescrições legais aplicáveis.

06 06 22

CAPÍTULO VII

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXTINÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 31º A Sociedade dissolver-se-á nos casos previstos em lei, mantendo sua personalidade jurídica até a extinção, visando à liquidação, competindo à Assembleia Geral eleger o liquidante e os membros do Conselho Fiscal que funcionarão no período de liquidação, fixando-lhes a remuneração.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32º No caso de omissão deste estatuto, o Conselho de Administração e a Diretoria deliberarão conforme a legislação aplicável e as boas práticas de gestão empresarial.

Delcio Afonso Balestrin
Presidente da Assembleia Geral Extraordinária
Diretor Presidente das Acionistas UCE e ABEC

Bruno Orloski de Castro
Secretário da Assembleia Geral Extraordinária
Diretor Jurídico Corporativo
Advogado – OAB/SP 106.977

CONFERE COM
O ORIGINAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
61.186.490/0001-57 MATRIZ		21/07/1966

NOME EMPRESARIAL
EDITORA FTD S A

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FTD EDUCACAO	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
46.47-8-02 - Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
46.49-4-07 - Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - Sociedade Anônima Fechada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R RUI BARBOSA	156	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
01.326-010	BELA VISTA	SAO PAULO	SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FISCAL@FTD.COM.BR	(11) 3598-6000/ (11) 3598-6137

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/10/2003

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/01/2025** às **12:42:54** (data e hora de Brasília).

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.186.490/0001-57

C.C.M: 1.096.132-1

Contribuinte	: EDITORA FTD S A
Pessoa Jurídica	: Comum
Tipo de unidade	: Produtiva
Endereço	: R RUI BARBOSA 156
Bairro	: BELA VISTA
CEP	: 01326-010
Telefone	: (11) 3598-6149
Início de Funcionamento	: 02/01/1962
Data de Inscrição	: 20/06/1973
CCM Centralizador	: Não consta
Tipo de Endereço	: Comercial
Nro. do Contribuinte de IPTU	: 009.005.0092-1
Última Atualização Cadastral	: 18/10/2023
Credenciamento DEC	: 06/05/2016 (Consulta Pública de Credenciamento)

CNAE			
Código	Descrição	Tipo	Data Início
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	Secundário	09/04/2018
4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	Secundário	09/04/2018
4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	Secundário	09/04/2018
4761-0/01	Comércio varejista de livros	Secundário	09/04/2018
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	Principal	09/04/2018
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	Secundário	09/04/2018
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	Secundário	18/10/2021
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	Secundário	09/04/2018
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	Secundário	09/04/2018

Prefeitura do Município de São Paulo

Secretaria Municipal da Fazenda

Departamento de Cadastros

FDC - Ficha de dados cadastrais

Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

CNPJ: 61.186.490/0001-57

C.C.M: 1.096.132-1

Código(s) de tributo(s)				
Código	Data de Início	Tributo	Alíquota do Imposto	Qtd.Anúncios
2498	18/10/2021	ISS	2,9	
2684	09/04/2018	ISS	2,9	
2919	09/04/2018	ISS	2,9	
2964	01/04/2024	ISS	2	
2965	01/04/2024	ISS	2	
2966	01/04/2024	ISS	2	
3158	09/04/2018	ISS	5	
3654	09/04/2018	ISS	5	
5762	11/07/2014	ISS	5	
6009	09/04/2018	ISS	5	
30201	01/01/2003	TFE	-	

Expedida em 05/11/2024 **via Internet** com base na Portaria SF nº 018/2004, de 25 de março de 2004.

A Ficha de Dados Cadastrais (FDC) tem os mesmos efeitos da Declaração Cadastral, informando a condição cadastral mobiliária do contribuinte perante a municipalidade (ativo ou cancelado), além de outros dados cadastrados no órgão fiscal emissor do presente documento, sendo válida por 3 meses a contar da data de emissão.

Código para verificação de autenticidade: **a3M8Cpe7**
Data de validade: **05/02/2025**

CONFERE COM
O ORIGINAL

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 0497b729-2194-4ab3-b9c6-c5ea5ddd2f91

Estabelecimento

IE: 104.639.530.113
CNPJ: 61.186.490/0001-57
Nome Empresarial: EDITORA FTD S/A
Nome Fantasia: FTD EDUCACAO
Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada

Endereço

Logradouro: RUA RUI BARBOSA
Nº: 156
Complemento:
CEP: 01.326-010
Bairro: BELA VISTA
Município: SAO PAULO
UF: SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo
Data da Situação Cadastral: 02/01/1968
Ocorrência Fiscal: Ativa
Posto Fiscal: PFC-10 - TATUAPÉ
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
Atividades Econômicas:
Edição integrada à impressão de livros
Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
Comércio varejista de livros
Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
Serviços auxiliares à educação
Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 01/12/2010
Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total
Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são

Diário Comercial
Fundado em 3 de novembro de 1955
Edição Nacional
São Paulo

EDITORA FTD S/A – CNPJ nº 01.186.490/0001-57 – NIRE 35300031375

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 31 de março de 2022, às 14hs

No dia 31 (trinta e um) de março de dois mil e vinte e dois (31/03/2022), às catorze horas (14hs), por meio de aplicativo de videoconferência Teams da Microsoft, conforme previsão no edital de convocação de 01/03/2022, inserido em sua Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, as ações da Editora FTD S/A, Unidade Catarinense de Educação – UCE e Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC, representando presença de 100% dos acionistas e a totalidade do Capital Social, conforme verificado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Participou, também, o diretor superintendente da Companhia, Antonio Luiz Rios da Silva. Assumindo a presidência da mesa, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Dalcio Afonso Balestrin, instalou a Assembleia Geral para deliberação da ordem do dia e convidou o mim, Bruno Orfali de Castro, para secretariá-lo, determinando-me a leitura do seguinte **ORDEM DO DIA: a) Ratificar a tríplice e o enquadramento de mandato dos Conselheiros Antonio Benedito de Oliveira e Jorge Gnisci; b) Declarar o encerramento de mandato dos atuais Conselheiros de Administração e Fiscal, e de seus Presidentes; c) Deliberar sobre a proposta para eleição e/ou recondução de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, respectivos presidentes e fixar-lhes a remuneração para nova mandatura, triênio 2022/2025; d) Deliberar sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da Sociedade,** finalizado a pauta da Assembleia, passou-se ao exame do **Item "a":** Pelo Presidente foram justificados os motivos de nossa expressa e nova convocação dos acionistas Antonio Benedito de Oliveira e Jorge Gnisci, Fiscais reeleitos na terceira da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 10 de junho de 2015, realizada às 11hs, registrada na JUCESP sob o nº 295.446/15-5, respectivamente, em relação aos mandatos dos Conselheiros Antonio Benedito de Oliveira, e Jorge Gnisci, que permanecerão nos respectivos cargos de abril de 2015 a abril de 2018, tendo ambos exercido suas funções no respectivo período e encerrando o mandato em abril de 2018, tem decisão ao respaldo jurisprudencial. A assembleia geral aprovou, por unanimidade, a ratificação proposta. **Item "b":** Restou proferido foi declarado o encerramento, em abril próximo, do mandato dos atuais conselheiros de administração, a saber: Conselheiro Presidente, Delcio Afonso Balestrin; Conselheiro Vice-Presidente: Dario Bortolini, Ernani Ismael da Silveira, Luiz Murtas Junqueira, Teresa Sonagerati Pugsley, Renato Mateus; Conselheiro Suplente: Ana Sofia Ferreira Dos Santos; Ricardo Gnisci; Claudia Maria Coutin. Ato contínuo, também foi declarado o encerramento, em abril próximo, do mandato dos Conselheiros Fiscais, a saber: Presidente: Pedro João Walter, Demais membros: Everson Ismael de Oliveira; e Nelson Luiz Pinto de Oliveira. Membros Suplentes: Adilson José Ismerhil; Isidoro Perottoni; e Remunerada de Almeida Specht. Após continuo, os Conselheiros de Administração e os Conselheiros Fiscais eleitos e recondutos, assinaram os respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento, na forma prevista em lei, os quais foram lavrados em livro próprio e estão arquivados na sede da Companhia. **Item "c":** O presidente da Assembleia informou a Diretoria da Sociedade, Bruno Orfali de Castro, para apresentar a proposta de reforma do estatuto social, nestes termos: (i) permitir que as reuniões da Assembleia Geral sejam realizadas por meio de aplicativo de videoconferência, alterando assim a redação do **§ 3º do Art. 6º** do estatuto social, que passa a ter a seguinte nova redação: *"§ 3º Assembleia Geral poderá reunir-se presencialmente, na sede social ou em outro local de escolha dos acionistas, ou por meio de videoconferência, ou de ambas as formas, conforme vier a ser indicado nas respectivas atas de convocação ou na Ordem do Dia, para tratar das matérias nelas mencionadas"*, bem como para (ii) excluir a limitação para composição do quantidade de membros designados Conselheiros, alterando assim a redação do **Art. 9º**, passando a ter a seguinte redação: *"Art. 9º O Conselho de Administração é órgão de deliberação colegiada e será composto de membros designados pela maioria absoluta dos votos dos titulares de ações ordinárias, eleitos em votação, dentre os quais, obrigatoriamente, um Presidente e um Vice-Presidente, todos eleitos pela Assembleia Geral, com mandatos unificados de até 03 (três) anos, sendo permitidas reeleições de Conselheiros a qualquer tempo e reeleições."*, e por fim, (iii) alterar seu exíguo ou dispositivo que trataram da diretoria executiva e suas atribuições, esclarecendo, outrossim, que naquelas atribuições deixam de constar expressamente se estatuto social apenas como meio de garantia de governança, mas quiseram a integrar as respectivas contratos de trabalho, que são deste o início regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), além de outros reflexos atinentes à mudança de natureza desse exíguo vínculo para o de natureza contratual. Após a discussão e alteração do **Artigo 11 e III do artigo 9º**, **Art. 10º** e redação do § 3º, alteração do título da Seção II Diretoria do Art. 12º caput, alteração do Art. 12º caput, alteração do Art. 13º caput, alteração do **Art. 17º** e exclusão do seu § Único; alteração do **§1º do Art. 30º**; bem como a exclusão dos Arts. 18º até o 29º, propondo a seguinte nova redação para as mencionadas disposições: *"Art. 9º [...] II – Eleger, nomear, empossar e destituir a Diretoria estatutária, composta pelo Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente, o Diretor Superintendente e o Diretor Geral, além de substituí-los quando for o caso, bem como fixar-lhes as atribuições, poderes e remuneração, bem como zelar e estipular Diretrizes, respeitando sempre as prescrições legais e estatutárias; III – Fiscalizar, com o auxílio do Conselho Fiscal, o gestão dos diretores estatutários, examinando, sempre que julgar necessário, livros e documentos da Sociedade, solicitando informações sobre contratos e demais atos relativos aos seus negócios; Art. 10º O Conselho de Administração reunir-se-á ordinariamente, pelo menos 4 (quatro) vezes por ano, nas datas previstas no calendário anual de reuniões, e extraordinariamente sempre que convocado por seu Presidente ou por 2 (dois) membros em exercício, sempre que necessário ou exigido pelo Estatuto Social, ou pelos diretores estatutários, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, contendo a ordem do dia, o local, a data e a hora da reunião, ressalvadas as hipóteses de urgência, devidamente justificadas, quando a convocação poderá ser feita com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. § 1º Independentemente das formalidades previstas no caput deste artigo, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração em exercício. § 2º As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas

documento é válido.

Código para verificação: 5CA7-F6CB-F3EB-6630

Hash do Documento

45C3AE2740920A6AE060C62CA4B571FD018BB00CB1D283FE1C36C8E872A277A0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/06/2022 é(são) :

☑ Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em 15/06/2022 08:46 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - 33.270.067/0001-03

CONFERE COM O ORIGINAL

Diário Comercial
Fundado em 3 de novembro de 1995
Edição Nacional
São Paulo

EDITORA FTD S/A

CNPJ nº 61.186.490/0001-57 - NIRE 35300134325

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 18 de abril de 2022, às 14hs

No dia 18 (dezoito) de abril de dois mil e vinte e dois (18/04/2017), às catorze horas (14hs), por meio de aplicativo de videoconferência Teams, da Microsoft, com prévio envio via e-mail de convocação de 01/03/2022, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária, em primeira convocação, os acionistas da Editora FTD S/A, União Catarinense de Educação – UCE e Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC, representando percentual de 100% das ações com a totalidade do Capital Social, conforme verificado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Participaram também, o diretor superintendente da Companhia, Antonio Luiz Rios da Silva, e o representante do Conselho Fiscal, Everson Ismael de Oliveira. Assumindo a presidência da mesa, o Presidente do Conselho de Administração, Sr. Vanderlei Siqueira dos Santos, iniciou a Assembleia Geral, agradeceu a participação de todos e convidou a mim, Bruno Orlioli de Castro, para a função de Secretário, determinando-me a leitura da seguinte **ORDEM DO DIA: a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis e Financeiras do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, opinando a manifestação do Conselho de Administração e os pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa; b) Deliberar sobre a proposta dos administradores quanto ao Lucro Líquido, dividendos e/ou juros sobre o capital próprio do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2021; c) outros assuntos de interesse da Sociedade, DELIBERAÇÕES:** iniciando a pauta, passou-se ao exame do seu item **"a"**, e valendo-se do Diretor Superintendente da Sociedade, Antonio Luiz Rios da Silva, que encarregado da apresentação, no que foi auxiliado pelo diretor de finanças, Everson Ismael de Oliveira, foi dito o parecer da auditoria externa, a cargo da Deloitte Brasil Auditores Independentes Ltda, CRC 2 SP 011609/O-4, atestando que *"as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Editora FTD S/A, em 31 de dezembro de 2021, o desempenho individual e consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa individuais e consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil"*. Assim o parecer lavrado Ernesto Bastos da Silva, Contador, CRC 1 SP 194507/O-1, do Conselho Fiscal da Sociedade e o Conselho de Administração também opinaram pela regularidade das demonstrações e pelo seu encaminhamento à assembleia geral. Em seguida, foi exibido e explicado o Balanço Patrimonial de 2021, as demonstrações de Resultado e de Fluxos de Caixa, bem como o relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis, com destaque para a ausência de ressalvas ou pontos de ressalvas. Assim, esclarecidas as dúvidas, as Demonstrações Contábeis e Financeiras do ano de 2021 da Editora FTD S/A foram aprovadas pela assembleia geral, por unanimidade. Em seguida, dando cumprimento ao item **"b"**, o Diretor Superintendente da Sociedade, Antonio Luiz Rios da Silva, apresentou a proposta dos administradores para destinação do lucro líquido, já analisada pelo Conselho de Administração e pelo Conselho de Assuntos Econômicos, com manifestações favoráveis, assim, encaminhando a assembleia de que aprovasse lucro líquido de R$ 69.693.365,36 (sessenta e nove milhões, seiscentos e dois mil, trezentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos), para ser distribuído na seguinte conformidade: a) mediante a retenção de R$ 16.340.799,27 (dezesseis milhões, quinhentos e trinta mil, setecentos e noventa e nove reais e vinte e sete centavos), com amparo no art. 30, parágrafo 1º, do Estatuto Social, a seguinte parcela de seu capital social:

Acionista	Valor	Part.%	25/04/2022	25/07/2022	25/08/2022	25/09/2022	25/10/2022	25/11/2022
UCE	16.365.491,28	99,90%	11.385.000,00	990.098,26	990.098,26	990.098,26	990.098,26	990.098,26
ABEC	165.307,99	1,00%	115.000,50	10.001,60	10.001,60	10.001,60	10.001,60	10.001,60
Total	16.530.799,27	100,00%	11.500.000,00	1.000.159,85	1.000.159,85	1.000.159,85	1.000.159,85	1.000.159,85

Propôs, ainda, mantenha a conta de Reserva de Lucros o valor de R$ 9.234.388,59 (nove milhões, duzentos e trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos); Acabados e debatidos, a proposta foi aprovada pelos Acionistas, por unanimidade, e em consulta, foram autorizados a autorização na postergação de pagamento de novo dividendo, mediante aprovação pelos respectivos Conselhos de Administração. Por fim, em cumprimento ao item **"c"**, pela Presidente foi dada a oportunidade de colocação de assuntos gerais de interesse da Sociedade e também aberta a palavra aos presentes e como não houve outros assuntos e nem manifestações, o Presidente determinou a suspensão dos trabalhos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, a ata foi lida e aprovada por unanimidade e assinada pelos Acionistas presentes. Presidente da Assembleia Geral: Vanderli Presidente do Conselho de Administração e Diretor Presidente da Editora FTD S/A, Vanderlei Siqueira dos Santos. Diretor Vice-Presidente da Editora FTD S/A, Sr. Deleo Afonso Baleastro. Diretor Superintendente da Editora FTD S/A, Antonio Luiz Rios da Silva. Secretário da Assembleia Geral Ordinária e Diretor Jurídico Corporativo, Bruno Orlioli de Castro. OAB/SP 106.377. **DECLARAMOS** que o presente é cópia fiel de ata lavrada no livro próprio e que os acionistas, ou mesmo livre, os suscetíveis não apontou. São Paulo, 18 de abril de 2022. **Sr. Vanderlei Siqueira dos Santos** - Presidente da Assembleia Geral Ordinária e **Bruno Orlioli de Castro** - Secretário da Assembleia Geral Ordinária - Diretor Jurídico Corporativo - Advogado – OAB/SP 106.377. "JUCESP sob o nº 289.679/22-0 de 06/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral".

Rochester Distribuidora de Auto Peças S/A

CNPJ/MF nº 61.170.841/0001-01 - NIRE nº 35.300.186.066

Ata da Assembleia Geral Ordinária Realizada em 12 de Maio de 2022 (Em Continuação à Assembleia Geral Ordinária Iniciada em 02 de Maio de 2022)

I - Data e Local: dia 12 de maio de 2022, às 10:00 horas, em função da Pandemia da COVID-19 foi realizada a Reunião virtualmente através do Zoom Meet, e atendendo ao quanto deliberado na Assembleia Geral Ordinária iniciada em 02 de maio de 2022. **II - Presença:** Acionistas representando a totalidade do Capital Social. O conselho fiscal não é permanente nesta investida. **III – Convocação:** Dispensada a publicação do Edital de Convocação tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas. Acionistas convocados na Assembleia Geral Ordinária exibida em 02 de maio de 2022 e suspensa por deliberação unânime. **IV – Mesa: Alexandre Nezi Raguzzi - Presidente; Gisele Aparecida Penize Sanches Rangel - Secretaria. V – Publicações:** a) Efetuadas as publicações do Aviso aos Acionistas nos termos do artigo 133, 133 nos dias 02, 05 e 06 de abril de 2022 no Diário Comercial, bem como encontram-se em sua versão digitalizada no site do Diário Comercial com. Disponível no Lei 13.818/22: b) As Demonstrações Financeiras foram publicadas na página B19 do Diário Comercial ambos em edição de 18 de Abril de 2022, bem como encontram-se com sua versão digitalizada no site do Diário Comercial conforme disposto na Lei 13.818/22. **VI - Ordem do Dia:** a) Apreciação das demonstrações financeiras e contábeis do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; b) Deliberação sobre a destinação dos resultados do exercício de 2021. **VII - Documentos:** Foram apresentados a mesa os seguintes documentos: a) Ata de Reunião do Conselho de Administração do Cargo Predisponíveis Ltda, realizada em 18 de abril de 2022, onde foi aprovada a indicação do Dr. Alexandre Nezi Raguzzi, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP sob nº 197.873, CPF/MF nº 176.301.198-98, com endereço comercial na Rua Coelho Lisboa, 912, cj. 61, Tatuapé, São Paulo, SP, CEP 03303-010, que fica autorizado a representar o acionista no Assembleia Geral Ordinária a ser realizada em 03 de maio de 2022; e; b) Procuração outorgada pelo acionista Cláudio Gilberto Marques com poderes à Dra. Flavia Regina Trevisan. OAB/SP nº 169.603 para participação e deliberação na presente assembleia. c) Proposta da Diretoria da Sociedade para destinação dos resultados do exercício findo em 31 de dezembro de 2021. **VIII - Deliberações Gerais: a) Lavratura:** Aprovada a lavratura da presente ata na forma sumária contendo permissão pela legislação, b) A acionista SAGYC mostrando que, respondendo aos questionamentos do acionista Cláudio, enviados através do e-mail, a Companhia possuía os devidos esclarecimentos, através de e-mail enviado na data de 11 de maio ao acionista, c) **Contas Sociais:** As contas sociais representadas pelas Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31 de Dezembro de 2021, foram aprovadas por maioria dos acionistas, com voto negativo do acionista Cláudio Gilberto Marques, d) **Destinação do Resultados da Reserva:** A acionista Sagyc apresentou documento encaminhado pela Diretoria da Sociedade, com proposta de destinação dos resultados do exercício no valor de R$ 12.825.464,90 (doze milhões seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) nos seguintes termos: **Rochester Distribuidora de Auto Peças SA – CNPJ/M.F.** nº 61.170.841/0001-01 - **NIRE** nº 35.300.186.066 – **Proposta da Diretoria** Senhores acionistas, esta diretoria vem aos mesmos dos acionistas em cumprimento de suas obrigações constantes na legislação societária e especialmente no Estatuto Social da Rochester Distribuidora de Auto Peças S/A, vem apresentar a seguinte proposta de destinação dos Resultados do Exercício findo em 31 de dezembro de 2021. Assim, considerando que: a) A despeito do ótimo resultado líquido no valor de R$ 12,5 milhões auferido no exercício, empregamos o com um grande montantes no valor de R$ 2,4 milhões em nosso saja, em comparação com o ano anterior tivemos uma redução de R$ 2,4 milhões das disponibilidades, b) Tradicionou de um mercado de reposição de peças, necessitamos manter um estoque com uma grande quantidade variedade do item para que possamos atender a maior parte das pedidos apresentados, também incluindo a capacidade de alta nas previsões inflacionárias, atadas com a prospecção de novos fornecedores nacionais e estrangeiros com oferta de preços mais atraentes que os atuais, c) Para alcançar nossos objetivos de aumento de volume e qualidade de vendas e administração direta implementar uma política agressiva de marketing, visando a participar de feiras e eventos, que tendo em vista as incertezas geradas pela pandemia, haviam sido suspensos desde o início de 2020. Desta forma, pretendemos continuar com investimentos nesta atividade, uma vez que apresentaram resultados bastante expressivos, durante nova diemos e representaram em outras áreas, d) Tornou-se necessário que a companhia venha a efetuar investimentos na abertura de novas filiais, visando atender do forma mais ágil os clientes de locais mais distantes, maximizando a economia com transportes uma vez que a despesa com frete, em face da ótima margem que gera de contribuição, deverá continuar a ter um peso relativo pequeno, e) A companhia tem incrementado a sua operação de capital circulante líquido no valor de R$ 2,8 milhões, e aplicou principalmente na redução de seu passivo. Em face das considerações retro transcritas e visando manter as condições indispensáveis de manutenção do capital de giro da companhia, vem apresentar "*ad referendum*" da Assembleia Geral de Acionistas, a sua proposta de destinação dos resultados do exercício no valor de R$ 12.825.464,90 (doze milhões, seiscentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais) da seguinte forma: a) R$ 5.000.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil reais) destinados à distribuição de dividendos a ordem dos acionistas, equivalentes aos 39% (trinta e nove por cento) de distribuição obrigatória, b) R$ 6.425.000,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos reais) sejam destinados ao aumento de capital social com a consequente criação de 1.425.402 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e duas) novas ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal a serem distribuídas entre os acionistas na exata proporção das ações possuídas nesta data, e nos termos "*Do Deliberação do AGO vem propor a manutenção dos demais resultados auferidos, com vistas a efetuar a distribuição logo que as condições econômico financeiras do exercício vindouro assim permitir.* Demonstrativo de cálculo de valor patrimonial das ações: Valor do Patrimônio Líquido (A) R$ 24.573.406,00 Quantidade de ações do capital (B) 4.941.254. Valor Patrimonial de cada ação do capital (A/B) R$ 4,9715 – C. Valor do Lucro capitalizado: (d) R$ 6.425.000,00; Valor patrimonial da ação: (d) R$ 4,915 Quantidade de ações emitidas (e/d) 1.455.402. **d.1 -** Após discussão sobre a proposta apresentada, deliberam os acionistas, por maioria, pelo arquivamento da proposta apresentada pela Diretoria, com voto divergente do acionista Cláudio, através transcrito: O acionista minoritário divergir da aprovação da destinação dos lucros nos patamares propostos pela administração e aprovados pela acionista majoritária, tendo em vista que não foi apresentada proposta de retenção de lucros ao minoritário oportuno e que o documento ora apresentado esta em desacordo com a legislação (não contam "todas as fontes de recursos e aplicações de capital, fim do mandato") e pela falta de apresentação da proposta de retenção de lucros não foi contado como tem de convocação para deliberação da AGO ou como proposta de investimento nos documentos colocados. Além disto, a acionista majoritária aprovou aumento de capital e integralização deste com o lucro do exercício aos invés das reservas existentes, em desacordo ao artigo 202, parágrafo 6º, a sociedade deixou de apresentar a destinação das reservas que excedem o valor da reserva legal, conforme artigo 199 da Lei das S.A. **d.2 -** Em função do quanto deliberado, resolvem alterar o artigo 5º do Estatuto Social, elevando o capital em R$ 6.425.000,00 (seis milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil e setecentos reais), com a consequente criação de 1.425.402 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, quatrocentos e duas) novas ações ordinárias, nominativas, (sem valor nominal) a serem distribuídas entre os acionistas na exata proporção das ações possuídas nesta data, passando o capital social a ser de R$ 11.000.000,00 (onze milhões de reais), dividido em 6.290.756 ações ordinárias, nominativas, (sem valor nominal). **d.3 -** Desta forma, o artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a ter a seguinte redação: *Art. 5º. O Capital social é de R$11.000.000,00 (onze milhões de reais) totalmente subscrito e integralizado, dividido em 6.290.756 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.* **e) Eleição do Conselho Fiscal -** Atendendo ao quanto solicitado pelo acionista Claudio Gilberto Marques, fois instalado o Conselho Fiscal da Companhia. O Conselho será composto por 3 conselheiros e respectivos suplentes. A acionista Sagyc indica para compor o Conselho Fiscal os seguintes nomes: Conselheiro: **Paulo Henrique de Araújo** brasileiro, casado, engenheiro, RG 43.152.772 SSP/SP, CPF/MF nº 259.555.868-09, com endereço na Rua Manoel de Sousa Azevedo, 33, apto. 1312, CEP 02909-040, São Paulo, SP, e-mail paulohenrique@gmail.com. Suplente: **Gisele Colombo de Andrade**, brasileira, divorciada, administradora de empresas, RG 24.367.486-9 (PCPT Osasco). CPF 293.302.898-06, com endereço na Alameda Santos, 2527, apto. 75, CEP 01419-002, São Paulo, SP, e-mail gisele.colombo@hotmail.com. Conselheiro: **Ivi Game Mirpe**, brasileiro, solteiro, contador, RG 30.647.456-9 (PCPT Osasco), CPF 293.302.898-06, com endereço na Estrada das Palmas, 1401 Bl. 02 apto. 242 – CEP 06150-740, São Paulo, SP, e-mail ivigame@gmail.com. Suplente: **Alexandre Bottink Calsiglian**, brasileiro, casado, engenheiro, RG 22.686.329-2 SSP/SP, CPF 161.275.278-29, com endereço na Rua Michigan, 470, torre 1, apto. 304, Cidade Monções, CEP 04569-000, São Paulo, SP, e-mail acalsiglian@gmail.com. Conselheiro: **Alexandre Ferretti Reginaldo**, brasileiro, casado, contador, CPF 218.067.858-10, CRC nº 1SP251620/O-1, com endereço na Rua Benedito Ferreira Marques, 47, apto, 144, Campinas, SP, CEP 13031-090, e-mail alexandre.ferretti@contadorcontabilidade.com.br. Suplente: **Jeffersen Barbosa**, brasileiro, casado, contador, CPF 248.130.848-19, CRC nº 1SP211629/O-6, com endereço na Alameda Demerara, 236, Cond. Terras do Caribe, Valinhos, SP, CEP 13270-400, e-mail jefferson.barbosa@contadorcontabilidade.com.br. e.2 - Por sugestão da acionista Sagyc, acolhida pela administração, a Companhia estabelece como remuneração do cada Conselheiro um quinhão o valor de R$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) mensais, equivalente a 10% da média remuneratória das membros da Diretoria. e.3 - Os Conselheiros, desde que atestem os cargos para os quais foram eleitos tomarão posse em seus respectivos cargos na primeira Reunião do Conselho Fiscal que deverá ser realizada no prazo 30 (trinta) dias, tendo como prazo além da posse dos Conselheiros, a análise das Demonstrações Contábeis do 1º Trimestre de 2022. **IX - Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia e lavrada a respectiva ata, lida e assinada pelos acionistas presentes. **X - Assinaturas: Mesa:** Alexandre Nezi Raguzzi - Presidente e Gisele Aparecida Penize Sanches Rangel - Secretaria; **Acionistas:** Sagya Participações Ltda, representado por rAlexandre Nezi Raguzzi e Cláudio Gilberto Marques, representado pela advogada Flavia Regina Trevisan. Confere com o original, lançado no livro próprio. **Mesa: Alexandre Nezi Raguzzi - Presidente; Gisele Aparecida Penize Sanches Rangel - Secretaria. Acionistas: Sagya Participações Ltda. - Alexandre Nezi Raguzzi; Cláudio Gilberto Marques. JUCESP nº** 290.477/22-4 em 13/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Caravelas Florestal S.A.

CNPJ 15.489.251/0001-62

Demonstrações Financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro (Em milhares de Reais)

Balanços Patrimoniais	Nota	2021	2020
Ativo/Circulante		22.039	31.874
Caixa e equivalentes de caixa	5	13.973	29
Estoques	6	557	557
Contas a receber	7	–	758
Impostos a recuperar		181	213
Adiantamentos diversos		27	116
Outras contas a receber	R	8.211	1.297
Não circulante		106.360	204.202
Outras contas a receber	8	13.807	–
Ativos biológicos	9	–	106.305
Imobilizado	10	92.456	99.001
Intangível		20	21
Total do ativo		128.282	236.262

Balanços Patrimoniais	Nota	2021	2020
Passivo/Circulante		3.275	4.900
Empréstimos e financiamentos	11	–	2.427
Fornecedores		18	70
Obrigações tributárias		459	730
Impostos a pagar sobre o lucro		2.458	797
Salários e encargos sociais		334	492
Outras contas a pagar		3	184
Não circulante		–	3.167
Empréstimos e financiamentos	11	–	3.167
Patrimônio líquido		125.120	228.405
Capital social	12	83.000	203.000
Reserva de lucros		42.120	25.405
Total do passivo e patrimônio líquido		128.282	236.262

Demonstrações do Resultado	Nota	2021	2020
Receita líquida	13	167.625	50.884
Custo das vendas	14	(117.758)	(40.478)
Lucro bruto		50.184	10.406
Variação no valor justo dos ativos biológicos	R e 14	–	(96.223)
Despesas gerais e administrativas	14	(2.848)	(2.219)
Outras receitas e despesas		19.253	239
Resultado antes do resultado financeiro e impostos		66.772	(47.819)
Receitas financeiras	15	2.031	327
Despesas financeiras	15	(549)	(501)
Resultado financeiro, líquido		1.482	(174)
Lucro/Prejuízo antes dos impostos		68.209	(48.093)
Imposto de renda e contribuição social	17	(7.583)	(1.869)
Lucro/Prejuízo do exercício		60.626	(49.962)

Demonstrações dos Fluxos de Caixa	2021	2020
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro antes do imposto de renda	68.209	(48.093)
Ajustes de:		
Depreciação, exaustão e amortização	117.204	31.427
Custo do venda de madeira em tora - plantio de brasil	300	8.400
Variação no valor justo dos ativos biológicos	–	96.223
Resultado na venda do imobilizado	1.000	234
Juros sobre financiamento	284	478
	187.459	48.707
Variações de ativos e passivos		
Contas a receber	758	(501)
Outras contas a receber	(20.752)	(1.296)
Estoques	426	(104)
Adiantamentos diversos	89	34
Impostos a recuperar	33	(12)
Fornecedores	(52)	48
Salários e encargos sociais	(59)	98
Outras contas a pagar	(191)	12
Obrigações tributárias	(271)	(229)
Caixa líquido aplicado as atividades operacionais	167.801	46.333
Juros pagos	(579)	(581)
Impostos pagos sobre o lucro	(5.573)	(1.944)
Caixa líquido aplicado as atividades operacionais	161.649	43.918
Fluxos de caixa das atividades de investimentos		
Investimentos para ha margem de floresta	(12.235)	(10.336)
Recebimento venda de imobilizado	4.407	230
Aquisição de ativo imobilizado/intangível	(113)	(207)
Caixa Líquido aplicado nas atividades de investimentos	(7.941)	(10.313)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Aumento/redução de capital)	(120.000)	–
Liquidação de empréstimos e financiamentos	(5.728)	(2.111)
Dividendos pagos	(44.000)	(30.690)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(169.728)	(32.811)
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	29.849	27.955
Aumento/(redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	(16.770)	906
Caixa e equivalentes de caixa no final do período	13.079	28.844

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Contexto Operacional: A Companhia foi fundada em 13 de abril de 2012, sob a denominação social de M.A B.S.RE Empreendimentos e Participações S/A, com o objetivo de participar em outras sociedades civis ou comerciais, como sócia, acionista ou quotista, podendo representar sociedades nacionais ou estrangeiras. Em 25 de maio de 2012, a M.A.B.S.RE Empreendimentos e Participações S.A foi adquirida pela Florestas da Bahia Participações S.A. ("Florestas da Bahia"), pela FIA Timber Growth Brazil LLC ("FIA") e teve sua denominação e objeto social alterados com o objetivo de desempenhar as suas atividades ligadas ao setor florestal. Em 11 de julho de 2012, foi homologada na Junta do Conselho de Administração a alteração da denominação da Companhia para Caravelas Florestal S.A. ("Caravelas"). Os dois acionistas da Florestas da Bahia S/A. ("Florestas da Bahia"), Florestas do Brasil Fundo de Investimento em Participações ("Fundo") e Cursu Agroflorestal S.A. ("Cursu") aprovaram em 30 de setembro de 2014 a incorporação da Florestas da Bahia pela Cursu Agroflorestal S/A. ("Cursu"), nesse momento a Cursu passou a ser acionista da Caravelas com 51% das suas ações. Em 23 de dezembro de 2014, a Cursu reduziu seu capital social cedendo sua participação na Caravelas para o Fundo, que passou a ser acionista direto da Caravelas, com 51% das ações. A Caravelas : Florestal S.A. ("Companhia") tem sua matriz e escritório administrativo na cidade de São Paulo, e tem como atividade preponderante o fomentamento e/ou reflorestamento e administração e execução de projetos florestais, por conta própria e/ou de terceiros, comércio de florestas e árvores em pé e a prestação de serviços de silviculture. Em setembro de 2021 a empresa firmou contrato de venda de ativos biológicos com a Suzano SA (Suzano), onde comercializou o ativo biológico da Companhia referente ao ciclo de plantio atual de uma área plantada equivalente a 11 mil hectares, transferindo-nesse momento toda posse, riscos e benefícios desses ativos. A Companhia tem a posse das florestas novamente após colheita da floresta em pé pela Suzano, que pagará anualmente das tarras pelo período que durar a colheita da floresta. *2. Principais Políticas Contábeis:* As políticas contábeis aplicadas na preparação destas demonstrações financeiras estão de acordo com as práticas contábeis vigentes no Brasil e emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e Conselho Federal de Contabilidade (CFC). As demonstrações financeiras ne exigia, incluindo as notas explicativas, encontram-se à disposição dos acionistas na sede da Companhia.

Diretoria

Fernando Ribeiro Fortes Abucham - Diretor

Bianca Lodi Medeiros - Responsável Técnico: CRC SP 279117/O-9

EDITORA FTD S/A - CNPJ nº 61.186.490/0001-57 - NIRE 35300134325

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Extrato da Ata da Reunião de 04/04/2022 - Ata

No dia 06/04/2022, as 9hs, reuniram-se presencialmente na sede da Sociedade, os membros do Conselho de Administração da Companhia, devidamente convocados pelo Presidente, **Sr. Deleo Afonso Baleastro**, que iniciou a reunião e transferiu a presidência ao Conselheiro, Sr. Vanderlei Siqueira dos Santos, cabendo a mim, Bruno Orlioli de Castro, brasileiro, advogado, casado, inscrito na OAB/SP sob o nº 106.377, Secretário da Administração, a função de secretariar os trabalhos. Claudia Maria Costin, Regina Célia Vasconcelos Esteves e Ricardo Grau, além do supramencionado, Antonio Luiz Rios, pelo deliberação sobre a seguinte **ORDEM DO DIA: "1.1 - Eleição, nomeação e posse do Presidente, Vice-Presidente e do Superintendente da FTD Educação; nomeação do membro da Diretoria Geral e proclamação da composição plena da Diretoria Estatutária da Sociedade.** Iniciando a pauta, o Presidente convidou o Diretor Jurídico para explanar a respeito das atribuições dos cargos dos diretores estatutários. Prosseguindo, o Presidente procedeu com relação do Diretor Presidente, destacando-se em votação aberta e nominal a candidatura do **Sr. Vanderlei Siqueira dos Santos** e facultando-se pelo seu direito de voto. Declarando-se o candidato eleito, **Sr. Vanderlei Siqueira dos Santos**, ao cargo de **Diretor Presidente da Editora FTD S/A.** Em seguida, os Conselheiros procederam a eleição do Diretor Vice-Presidente da Sociedade, declarando-se em votação aberta e nominal a candidatura do **Sr. Deleo Afonso Baleastro** e facultando-se pelo seu direito de voto. Declarando-se o resultado de votação, ao mesmo se candidato eleito, **Sr. Antonio Luiz Rios da Silva**, ao cargo de **Diretor Superintendente da Editora FTD S/A.** Na sequência, prontamente e posse dos diretores eleitos e recondutido para o mandato estatutário de um ano (um) ano, conforme consta no Art. 9º, Inciso II do Estatuto Social, com início de mandato imediato e término previsto para 06/04/2025. Ato contínuo, os diretores eleitos e o diretor recondutido assinaram os respectivos termos de posse e declarações de desimpedimento, na forma prevista em lei, os quais foram lavrados em livro próprio e estão arquivados na sede da Companhia. Prosseguindo a pauta passou-se à aprovação do mandato do Procurador da Sociedade, Sr. Ricardo Teixeira de Oliveira e deliberou-se por ratificá-lo. Assim, procedeu-se a composição plena da Diretoria Estatutária da Editora FTD S/A - respectivos mandatos: **Diretor Presidente: Sr. Vanderlei Siqueira dos Santos**, com mandato previsto para o período de 06/04/2022 a 06/04/2025. **Diretor Vice-Presidente: Sr. Deleo Afonso Baleastro**, com mandato previsto para o período de 06/04/2022 a 06/04/2025. **Diretor Superintendente: Antonio Luiz Rios da Silva**, com mandato previsto para o período de 06/04/2022 a 06/04/2025. **Diretor Geral: Ricardo Teixeira de Oliveira**, com mandato vigente de 06/04/2022 e termo previsto em março/2023. Após os cumprimentos aos diretores eleitos, o Conselho manifestou os agradecimentos pela longa e profícua gestão do Presidente, Sr. Deleo Afonso Baleastro. A frente da gestão da Sociedade desde 06/04/2000, período no qual agregou imensurável valor à instituição, seu legado extrapolou, em muito, as suas atribuições, seu know-how e incentivos a seus Presidente, Sr. Vanderlei Siqueira dos Santos, que já acompanha a caminhada do Diretor, nesse Conselheiro, desde 2011, tendo assim contribuído para com as conquistas da Sociedade. Finalizando, os Conselheiros agradeceram ao ex-Diretor Vice-Presidente, Sr. Deleo Afonso Baleastro, que mantém-se ensaio, agradecendo-lhe pelo trabalho realizado nos últimos anos e desejando-lhe sucesso em suas novas funções na Rede Marista de Educação Básica". Por fim, não havendo outros assuntos a serem tratados, foi encerrada a reunião, lavrando-se esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Presidente: Vanderlei Siqueira dos Santos. Vice-presidente do Conselho de Administração: Sr. Deleo Afonso Baleastro. Demais Conselheiros: Sr. Antonio Renato de Oliveira; Sr. Alexandre Ferretti; Sr. Miguel Fernandes Ribeiro; Sr. Rogério Renato Mamucci; Sr. Ricardo Grau; Claudia Maria Costin; Regina Célia Vasconcelos Esteves e Ricardo Grau. Diretor Superintendente: Antonio Luiz Rios da Silva. Secretário: Bruno Orlioli de Castro – Advogado OAB/SP 106.377. São Paulo – SP, 06 de abril de 2022. "Certifico e registro sob o nº 285.778/22-6, de 09/06/2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral da JUCESP".

Documento digitalizado por Marcos Nogueira Da Luz em 15/06/2022 às 08:43:11 e utilizou o código ECAP-FAGB-FAGB-AGAG.
A autenticidade do código https://www.jucesponline.sp.gov.br/ECAP_autenticidade.aspx?codigo=ECAPFAGBFAGBAGAG

documento é válido.

Código para verificação: 5CA7-F6CB-F3EB-6630

Hash do Documento

45C3AE2740920A6AE060C62CA4B571FD018BB00CB1D283FE1C36C8E872A277A0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/06/2022 é(são) :

☑ Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em 15/06/2022 08:46 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - 33.270.067/0001-03

CONFERE COM O ORIGINAL

SIQUEM SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CNPJ nº 14.119.406/0001-00

Demonstrações Financeiras - exercícios findos em 31 de dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais)

Relatório da Administração

Senhores acionistas, atendendo às disposições legais e estatutárias, a administração da SIQUEM SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A. submete a apreciação de V.Sas., as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2022 e 2021. Os valores apresentados revelam os resultados alcançados no período, bem como a posição patrimonial da Sociedade. Colocamo-nos à disposição para prestar-lhe quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários.

A Administração.

Balanço Patrimonial (Em milhares de reais)

Ativo	2022	2021
Ativos Circulantes	**138.797**	**56.981**
Caixa e equivalentes de caixa	16.932	1.649
Contas a receber de clientes	75.776	6.337
Estoque de imóveis a comercializar	43.960	46.948
Outros ativos	2.134	4.048
Ativos Não Circulantes	**55**	**34.235**
Contas a receber de clientes	–	34.052
Outros ativos	55	203

Passivo	2022	2021
Passivos Circulantes	**16.128**	**13.887**
Contas a pagar a fornecedores e outros	2.146	3.060
Empréstimos e financiamentos	116	57
Adiantamentos de clientes	3.593	919
Outros passivos financeiros	425	74
Dividendos a pagar	9.998	1.858
Passivos Não Circulantes	**42.279**	**27.670**
Empréstimos com partes relacionadas	–	4.768
Empréstimos e financiamentos	42.267	21.472
Outros passivos financeiros	2.905	1.330
Provisões	87	–
Patrimônio líquido	**77.445**	**51.759**
Capital social	45.300	45.300
Reserva Legal	2.059	372
Reserva para investimentos e capital de giro	30.093	6.087
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**138.852**	**93.316**

Demonstração do Resultado (Em milhares de reais)

	2022	2021
Receita operacional líquida	68.627	43.084
Custos operacionais	(36.846)	(30.511)
Lucro bruto	**31.833**	**14.673**
(Despesas) receitas operacionais		
Despesas de vendas	(2.140)	(1.583)
Despesas gerais e administrativas	–	(7)
Outras receitas (despesas), líquidas	5.668	(1)
Resultado financeiro, líquido	(72)	249
Resultado antes do imposto de renda e contribuição social	**35.339**	**13.317**
Imposto de renda e contribuição social	(1.622)	(1.117)
Lucro líquido do exercício	**33.997**	**12.200**

Demonstração do Fluxo de Caixa (Em milhares de Reais)

	2022	2021
Lucro (Prejuízo) do exercício	**33.997**	**12.200**
Ajuste a valor presente de contas a receber	(673)	1.018
Provisão para demandas judiciais	(81)	–
Provisão para distrato - perdas de estoques	(510)	–
Perdas estimadas para créditos de liquidação duvidosa	(1)	(509)
Provisão para distrato - parcela de contas a receber	739	352
Juros e variação monetária	5.605	978
	38.229	14.048
Variação nos ativos e passivos		
Estoque de imóveis a comercializar	1.754	(10.795)
Contas a receber de clientes	(35.473)	(23.558)
Outros ativos a recuperar correntes e diferidos	148	(1.)
Despesas antecipadas	613	324
Partes relacionadas	(4.768)	–
Outros ativos	1.939	(2.781)
Contas a pagar a fornecedores e outras	(934)	1.053
Tributos correntes e diferidos	2.522	1.345
Adiantamento de clientes	(5.235)	(312)
Dividendos a pagar	–	(2)
Provisões	138	–
Juros pagos	(2.696)	(640)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(530)	(644)
Imposto gerado (aplicado) nas operações	**(4.930)**	**(21.004)**
Fluxo de caixa das atividades de investimentos		
Aquisição de bens do ativo imobilizado	–	69
Caixa líquido (aplicado) nas atividades de investimentos	**–**	**69**
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Pagamentos de empréstimos - principal	(7.004)	(2.811)
Captação de empréstimos e financiamentos	27.225	24.234
Aumento (Redução) de capital	–	(11.700)
Dividendos pagos	–	(1.000)
Caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de financiamentos	**20.221**	**8.824**
Aumento (redução) de caixa e equivalentes	15.283	(11.571)
Caixa e equivalentes no início do exercício	1.649	13.220
Caixa e equivalentes no fim do exercício	16.932	1.649
Variação de caixas e equivalentes de caixa no exercício	**15.283**	**(11.571)**

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido (Em milhares de reais)

	Capital social	Reserva Legal	Reserva para Investimentos e capital de giro	Lucros (Prejuízos) Acumulados	Total
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	**34.729**	**59**	**635**	**(4.793)**	**30.630**
Lucro do exercício	–	–	–	12.200	12.200
Aumento/(redução) do capital	(5.429)	–	–	–	(5.429)
Destinação para reserva de investimento e capital de giro	–	–	5.245	(5.245)	–
Destinação para Reserva Legal	–	313	–	(313)	–
Dividendos Propostos	–	–	–	(1.850)	(1.850)
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	**46.300**	**372**	**6.081**	**–**	**51.759**
Lucro do exercício	–	–	–	33.997	33.997
Destinação para a reserva de investimento e capital de giro	–	–	24.002	(24.002)	–
Destinação para Reserva Legal	–	1.684	–	(1.684)	–
Dividendos Propostos	–	–	–	(8.001)	(8.001)
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	**46.300**	**2.056**	**30.083**	**–**	**77.445**

Notas Explicativas

Contexto operacional - A Sociedade tem por objetivo a incorporação de um empreendimento imobiliário ("Empreendimento") no imóvel localizado em São Paulo/SP na rua Gabriela D'Annunzio, esquina com a Rua Princesa Izabel, constituído da parte dos lotes nºs 36, 37, 38, 39 e dos lotes nºs 40, 41, 42, 43, 44 e 45 da quadra C da Vila Amália Segunda, bairro do Campo Belo, objeto da Matrícula nº 247.909 do 15º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP ("Imóvel"). **Apresentação das demonstrações financeiras** - As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na Comissão de Valores Mobiliários (CVM). **Caixa e equivalentes de caixa** - Incluem caixa, saldos positivos em conta movimento, aplicações financeiras post-fixadas resgatáveis a qualquer momento, com risco insignificante de mudança de seu valor de mercado e sem penalidades. Em 31 de dezembro de 2022 a Companhia possuía operações compromissadas em CDB no montante de R$ 16.882 (R$ 907 em 2021). Estas operações são remuneradas a uma taxa efetiva média de 101,26% do CDI. **Contas a receber** - São substancialmente registradas pelo valor presente na data de transação sendo deduzida a provisão para créditos de liquidação duvidosa, que é constituída com base na análise individual dos recebíveis. **Estoque de imóveis a comercializar** - São registrados nesta rubrica os custos de aquisição de terreno, de construção e outros custos relacionados aos projetos em construção e concluídos destas unidades ainda não foram vendidas. O custo do terreno imputado pela sua determinação inclui o preço de compra, bem como os custos incorridos para a aquisição e da desapropriação do terreno que não exceda o valor de mercado. Imobilizado - São demonstrados ao valor de custo, deduzidos de depreciação e perda por redução ao valor recuperável acumuladas, quando aplicável. Empréstimos e financiamentos - A sociedade possui empréstimos mantidos junto as instituições financeiras, obtidos para desenvolvimento imobiliário com taxa de juros efetiva média mensalizada ao CDI mais 1,30% a.a., a 3,30% a.a. Em 2022 o montante de empréstimos e financiamentos é de R$ 42.372 (em 2021 R$ 21.529). **Adiantamento de clientes** - O saldo refere-se aos montantes recebidos por conta da venda de unidades imobiliárias de empreendimentos em andamento que superam as receitas reconhecidas o empreendimentos que ao encontram em diversos andamentos. Em 2022 o montante de empréstimos e financiamentos é de R$ 5.593 (em 2021 R$ 6.818). **Capital social** - O Capital social totalmente subscrito e integralizado é de R$ 45.300.001,00 (Quarenta e cinco milhões, trezentos e cinco mil reais e um real), dividido em 45.300.001 ações ordinárias.

Diretoria

Alexandre Wolynec - Diretor Financeiro

Contador

Erick Carmos Dias Lopes - CRC SP - 13P229719/O-8

CF IX Logística S.A.

CNPJ nº 22.348.032/0001-15

Demonstrações Contábeis para os Exercícios Findos em 31 de Dezembro de 2022 e 2021 (Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

Balanços patrimoniais

Ativo/Circulantes	Notas	31/12/2022	31/12/2021
Caixa e equivalentes de caixa	4	2	3
Aplicações financeiras	5	13	116
Impostos a recuperar		27	23
Outros valores a receber		–	65
Total dos ativos circulantes		42	207
Total dos Ativos		**42**	**207**

Passivo e Patrimônio Líquido	Notas	31/12/2022	31/12/2021
Circulantes			
Imposto de renda e contribuição social		–	4
Total dos passivos circulantes		–	4
Patrimônio Líquido			
Capital social	7	436	436
Acumulados (Prejuízo) acumulados		(394)	(233)
Total do patrimônio líquido		42	203
Total dos Passivos e Patrimônio Líquido		**42**	**207**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

	Capital social	Prejuízos acumulados	Total do Saldos
Saldos em 31 de Dezembro de 2020	**6.001**	**(85)**	**5.916**
Aumento do capital	(5.565)	–	(5.565)
Prejuízo do exercício	–	(148)	(148)
Saldos em 31 de Dezembro de 2021	**436**	**(233)**	**203**
Prejuízo do exercício	–	(141)	(141)
Saldos em 31 de Dezembro de 2022	**436**	**(374)**	**62**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações de resultados abrangentes

	Notas	31/12/2022	31/12/2021
Despesas Operacionais			
Despesas gerais e administrativas	8	(152)	(301)
Prejuízo Operacional antes do Resultado Financeiro		**(152)**	**(301)**
Resultado financeiro	9	11	202
Prejuízo antes do imposto de Renda e de Contribuição Social		**(141)**	**(99)**
Imposto de renda e contribuição social		–	(49)
Lucro (Prejuízo) do Exercício		**(141)**	**(148)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações de resultados abrangentes

	31/12/2022	31/12/2021
Prejuízo do Exercício	**(141)**	**(148)**
Outros resultados abrangentes	–	–
Resultado Abrangente do Exercício	**(141)**	**(148)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

Demonstrações dos fluxos de caixa, operacionais

	31/12/2022	31/12/2021
Lucro do exercício antes do imposto de renda e da contribuição social	**(141)**	**(149)**
Redução (aumento) nos ativos operacionais:		
Impostos a recuperar	(4)	(16)
Outros valores a receber	65	(64)
(Redução) aumento nos passivos operacionais:		
Fornecedores	–	(12)
Imposto de renda e contribuição social	(4)	49
Caixa aplicado nas atividades operacionais	**(84)**	**(197)**
Imposto de renda e contribuição social pagos	–	(49)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**(84)**	**(246)**
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento		
Contribuição de investimentos para investimentos	–	1.053
Aplicações financeiras	83	4.756
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	**83**	**5.809**
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento		
Aumento/redução de capital	–	(5.565)
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	–	(5.565)
Aumento (Redução) no Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(1)**	**(2)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3	5
Caixa e equivalentes de caixa no fim do exercício	**2**	**3**
Aumento (Redução) no Saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa	**(1)**	**(2)**

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações contábeis

5. Resultado financeiro:

Descrição	31/12/2022	31/12/2021
Receita financeira	**11**	**202**
Rendimento de aplicações financeiras	9	119
Variação monetária ativa	2	43
Juros ativos	–	41
Despesa financeira	**–**	**(1)**
Outras	–	(1)
Total	**11**	**202**

15. Instrumentos financeiros: Em 31 de dezembro de 2022 e de 2021, a Companhia possuía os instrumentos financeiros listados a seguir: Categoria dos instrumentos financeiros

Instrumento financeiro	Classificação	31/12/2022 Valor contábil	31/12/2021 Valor contábil
Caixa e equivalentes			
Em caixa		2	3
Aplicação financeira	Custo amortizado	33	116

A Administração é de opinião de que os instrumentos financeiros, que estão reconhecidos nas demonstrações financeiras pelos seus valores contábeis, não apresentam variações significativas em relação aos respectivos valores de mercado nas datas de encerramento das demonstrações financeiras. **a) Risco de mercado:** É o risco de alterações nos preços de mercado, como variação nas taxas de juros, em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis, e, ao mesmo tempo, aperfeiçoar o retorno. **b) Risco de crédito:** Instrumentos financeiros que potencialmente sujeitam a Companhia a concentrações de risco de crédito consistem primariamente em bancos, aplicações financeiras e recebíveis de aluguel. A Companhia e mantém contas-correntes bancárias com instituições financeiras aprovadas pela diretoria, limitação de acordo com os critérios objetivos para diversificação de risco de crédito e monitora o risco de crédito de seus dois únicos clientes. **c) Risco de liquidez:** É o risco em que a Companhia encontrar dificuldades para cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é a de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações no vencimento, sob condições normais e de estresse, reduzindo o risco de prejudicar a reputação da Companhia. **e) Risco operacional:** É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, de eventos externos, inadequação ou deficiência em contratos, descumprimento de dispositivos legais e indenização por danos a terceiros. A Companhia, com o objetivo de evitar a ocorrência de prejuízos em decorrência desses fatores, e seu procedimentos de controle que mitigam a existência do referido risco. e) Análise de sensibilidade: Considerando os instrumentos financeiros mencionados anteriormente, a Companhia desenvolveu uma análise de sensibilidade que reguer que sejam apresentados mais dois cenários com redução/elevação de 25% e 50% da variável de risco considerada. Esses cenários podendo gerar impactos nos resultados e ou nos fluxos de caixa futuros da Companhia, conforme descrito a seguir: • Cenário-base: manutenção nos níveis de juros nos mesmos níveis observados em 31 de dezembro de 2022. • Cenário adverso: redução/elevação de 25% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado em 31 de dezembro de 2022. • Cenário remoto: redução/elevação de 50% no fator de risco principal do instrumento financeiro em relação ao nível verificado em 31 de dezembro de 2022. **Premissas:** Como descrito anteriormente, a Companhia entende que esta exposta principalmente ao risco de variação do CDI para atualização de parte substancial das aplicações financeiras. Nesse sentido, a seguir estão demonstrados os índices e as taxas utilizados nos cálculos de análise de sensibilidade:

Ativo	Índice Valor	Cenário provável	Cenário II provável	Cenário III remoto

EDITORA FTD S/A

CNPJ nº 61.186.490/0001-57

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Cópia da Ata de Reunião do dia 31/03/2023 – 13h30

Às treze horas e trinta minutos (13h30) do dia trinta e um de março de 2023 (31/03/2023), na sede social, na Rua Barbosa, 156 – Bela Vista – São Paulo/SP, sob a presidência de Vs. Vanderlei Siqueira dos Santos, Conselheiro Presidente, que determinou a mim, Bruno Orlioski de Castro, Secretário do Conselho de Administração, que lavrasse a presente ata, reuniram-se extraordinariamente os membros do Conselho de Administração da Sociedade, que atingiram, em final, para apreciação da seguinte **ORDEM DO DIA: Proposta de recondução ao cargo e posse de Diretor Geral, Sr. Ricardo Tavares de Oliveira. DELIBERAÇÃO:** Iniciando, apreciou-se a proposta de recondução ao cargo de Diretor Geral do Sr. **Ricardo Tavares de Oliveira**, brasileiro, casado, administrador, sendo que os Conselheiros, por unanimidade, deliberaram pela sua recondução. Declarando-se o resultado da deliberação, foi ela dada **posse para um novo mandato estatutário de até 02 (dois) anos**, conforme previsto no inciso II do art. 9º do Estatuto Social, **com início em abril/2023 e término previsto para de abril/2025.** Em continuo, o Diretor empossado assinou o respectivo Termo de Posse e a Declaração de Desimpedimento, na forma prevista em Lei, os quais foram lavrados em livro próprio e estão arquivados na sede da Companhia. Por fim, o Conselheiro Presidente determinou o registro e arquivamento do extrato desta Ata, bem como sua publicação na forma de extrato. Após as congratulações ao Diretor reconduzido e não havendo outros assuntos nem manifestações foi encerrada a reunião do Conselho de Administração. Nada mais havendo por relatar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os Conselheiros presentes e por mim, Secretário. São Paulo/SP, 31 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Presidente do Conselho de Administração: Vs. Vanderlei Siqueira dos Santos. Vice-presidente do Conselho de Administração: Vs. Décio Afonso Salvatino. Demais Conselheiros: Vs. Antonio Benedito de Oliveira, Vs. Anastera Peruzzo, Vs. Miguel Fernandes Ribeiro, Vs. Rogerio Renato Mateucci, Vs. Bruno Orlioski Castro, Claudia Maria Costin e Regina Célia Vasconcelos. "Certificamos que esta é cópia fiel da Ata de Reunião do Conselho de Administração da Editora FTD S/A, realizada às 13h30 do dia 31 de março de 2023, que foi lavrada em livro próprio". **Vs. Vanderlei Siqueira dos Santos** - Presidente do Conselho de Administração. **Bruno de Castro** – Secretário do Conselho de Administração – Diretor Jurídico- OAB/SP 100.377. JUCESP nº 146.685/23-9 em 17.04.2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretaria Geral.

MPM Corpóreos S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/ME nº 26.668.081/0001-50 - NIRE 35.300.496.607

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 06 de Março de 2023

1. Data, Horário e Local: Realizada em 06 de março de 2023, às 10h00, por meio de videoconferência, sendo, portanto, considerada realizada na sede social da MPM Corpóreos S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Eucaliptos, nº 763, sala 02, Indianópolis, CEP 04.517-050. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do § 4º, do artigo 16 do Estatuto Social da Companhia, tendo em vista a presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **Ygor Alessandro de Moura**, e secretariados por Ana Beatriz Tiago Alves. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) a eleição de membro do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) a autorização dos Diretores a praticarem todos os atos necessários para efetivação da deliberação anterior. **5. Deliberações:** Analisada as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram, por unanimidade, e sem quaisquer ressalvas ou restrições, o quanto segue: **5.1.** Eleger, em vista da renúncia apresentada, para ocupar o cargo para efetivação da deliberação anterior, o Sr. Sylvio de Souza Leão Wanderley, casado, bacharel em comunicação social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 68401047, inscrito no CPF sob o nº 731.190.677-49 ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia, que tomou posse na data de sua assembleia geral da Companhia. **5.1.1.** Consignar que, com base nas informações recebidas pela administração, nos termos da legislação aplicável, foi informado que o Sr. Sylvio de Souza Leão Wanderley está em condições de firmar, sem qualquer ressalva. A declaração de desimpedimento mencionada no artigo 147, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, e no art. 2º do Anexo F à Resolução CVM nº 80, de 2022, que ficará arquivada na sede da Companhia. **5.1.2.** A Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley será investida no cargo de membro efetivo do Conselho de Administração em até 30 (trinta) dias a contar da presente data, mediante a assinatura do termo de posse a ser lavrado em livro próprio, oportunidade em que terá a declaração de desimpedimento prevista no item 5.1.1. acima, que ficarão arquivados na sede da Companhia. **5.1.3.** Consignar que, com base na ata de AGE, de 17 de Fevereiro de 2023, a Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley declarou atende aos requisitos arrolados no art. 16, §§ 1º e 2º, do Regulamento do Novo Mercado, arquivando-se nos arquivos da independência da presente. **5.1.4.** Consignar que, tendo em vista a eleição ora deliberada, a composição do Conselho de Administração passa a ser composto pelos seguintes membros: (a) **Sr. Ygor Alessandro de Moura**, brasileiro, maior, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG 43.603.274-4 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 851.412.881-53, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade e estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.619, unidade 404, Edifício Central Park, Alto de Pinheiro, CEP 05419-001 para o cargo de presidente do Conselho de Administração da Companhia; (b) **Sr. Paulo José Ilez de Morais**, brasileiro, solteiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº 17.204.219-0 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 091.195.790-70, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade e estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.619, unidade 404, Edifício Central Park, Alto de Pinheiro, CEP 05419-001 para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; (c) **Sr. José Carlos Semenzato**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade RG 15.878.089 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 078.956.108-90, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade e estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.619, unidade 404, Edifício Central Park, Alto de Pinheiro, CEP 05419-001, para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia; (d) **Sr. Fabio de Barros Pinheiro Rodrigues**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.425.291 SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 275.497.201-04, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade e estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.619, unidade 404, Edifício Central Park, Alto de Pinheiro, CEP 05419-001 para o cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia; e (e) **Sra. Sylvia de Souza Leão Wanderley**, brasileira, casada, bacharel em comunicação social, portadora da Cédula de Identidade RG nº 68401047, inscrito no CPF sob o nº 731.190.677-49, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, com endereço comercial na mesma cidade e estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.619, unidade 404, Edifício Central Park, Alto de Pinheiro, CEP 05419-001 para o cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) autorizar os Diretores a praticarem todos os atos necessários para efetivação das deliberações anteriores. **5. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, declara o Presidente o encerramento dos trabalhos com a lavratura desta ata, que após lida, foi aprovada pelos presentes. São Paulo, 06 de março de 2023. **Mesa:** Ygor Alessandro de Moura – Presidente; Ana Beatriz Tiago Alves – Secretária. **Conselheiros Presentes:** Ygor Alessandro de Moura; Paulo José Ilez de Morais; Fábio de Barros Pinheiro; José Carlos Semenzato; Fernando Deeba Khan; Talita Regence Coelho Gomes. **JUCESP nº 144.190/23-0 em 11/04/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.**

MPM Corpóreos S.A.

CNPJ nº 26.668.081/0001-50 - NIRE 35.300.496.607 | Código CVM 025444

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 24 de Março de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 24 dias do mês de março de 2023, às 14h00, realizada de forma remota, considerando-se, portanto, realizada, na sede social MPM Corpóreos S.A. ("Companhia"), localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida dos Eucaliptos, nº 763, sala 02, Indianópolis, CEP 04517-050. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação nos termos do art. 16, §4º do estatuto da Companhia, em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Composição da Mesa:** Os trabalhos foram presididos por Ygor Alessandro de Moura, e secretariados pela Sra. Ana Beatriz Tiago Alves. **4. Ordem do Dia:** Reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) tomar conhecimento da renúncia do Sr. Talita Regence Coelho Gomes ao cargo de membro independente do Conselho de Administração da Companhia. **5. Deliberações:** Após o exame e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições deliberam o quanto segue: **5.1.** Tomar conhecimento da renúncia apresentada pelo Sr. Talita Regence Coelho Gomes ao cargo de membro independente do Conselho de Administração, nos termos da carta de renúncia recebida nesta data, que fica arquivada na sede da Companhia. **5.1.1.** Consignar que a renúncia do Sr. Talita Regence Coelho Gomes era formalizada produzirá efeitos no momento da efetiva posse e investidura do seu substituto, de forma que o Sr. Talita Regence Coelho Gomes permanecerá em seu cargo até a investidura do novo membro do Conselho de Administração a ser eleito. **5.1.2.** Registrar os agradecimentos ao Sr. Talita Regence Coelho Gomes pelo empenho e contribuição à Companhia durante o período que exerceu seus cargos. **5.2.** Encerramento: Nada mais havendo a tratar, declara o Presidente o encerramento dos trabalhos com a lavratura desta Ata, que após lida, foi aprovada pelos presentes. São Paulo, 24 de março de 2023. **Mesa:** Ygor Alessandro de Moura – Presidente; Ana Beatriz Tiago Alves – Secretária. **Conselheiros Presentes:** Ygor Alessandro de Moura; Paulo José Ilez de Morais; Fábio de Barros Pinheiro; José Carlos Semenzato; Fernando Deeba Khan; Talita Regence Coelho Gomes. **JUCESP nº 144.190/23-0 em 11/04/2023. Gisela Simiema Ceschin – Secretária Geral.**

Itaquaq Investimentos Imobiliários e Participações S.A.

CNPJ/ME nº 16.607.980/0001-08 - NIRE nº 35.300.496.631

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 17 de Março de 2023

1. Data, Hora e Local: Aos 17 de março de 2023, às 12h00 min, na sede social da Itaquaq Investimentos Imobiliários e Participações S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Minas de Ouro, nº 30, 4º Andar, Vila Olímpia, CEP 04552-080. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a publicação de edital de convocação, nos termos do Art. 124, §4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), considerando a presença da totalidade dos Acionistas representando o capital social da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Marcel Chalem e Secretária: Ana Carolina Tofoli Barcelos. **4. Leituras e Documentos:** Dispensada a leitura dos documentos referentes ao art. 133 da Lei das S.A. face à presença da única acionista detentora de 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, de forma que os documentos foram disponibilizados aos acionistas com antecedência mínima prevista na forma da regulamentação aplicável e do Estatuto Social da Companhia. Ademais, não há parecer do Conselho Fiscal tendo em vista que o mesmo não se encontra instalado. **5. Ordem do dia:** Examinar, discutir e deliberar sobre: (i) aumento do capital social da companhia; e (ii) alteração do Estatuto Social. **6. Deliberações:** Instalada a Assembleia, após a mesma a unanimidade e sem quaisquer ressalvas ou restrições, a Acionista, aprovou: (i) a lavratura da presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, §1º da Lei das S.A.; (ii) a publicação da presente ata com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, nos termos do artigo 130, §2º da Lei das S.A.; (iii) o aumento do capital social da Companhia, no valor de R$ 15.000,00 (quarenta e nove mil reais), passando o capital social de R$ 8.067.502,00 (oito milhões, oitenta e sete mil e quinhentos e cinquenta e dois reais) para R$ 8.152.502,00 (oito milhões, oento e trinta e dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais), mediante a emissão de 15.000 (quarenta e nove mil) novas ações ordinárias e sem valor nominal, subscritas e integralizadas, nesse ato, pela acionista **Kinea Renda Imobiliária Fundo de Investimento Imobiliário - FII**, conforme boletim de subscrição constante no Anexo I, sendo que o preço de emissão das novas ações foi fixado em R$ 1,00 (um real) por ação, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, em

Código para verificação: DD71-6810-2F8F-88E2

Hash do Documento

45851AF1141C795E4735B7710807E97A0FAC0CC915F606EFEED71E8023995441

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 25/04/2023 é(são) :

☑ Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 086.729.427-28 em 25/04/2023 20:59 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - 33.270.067/0001-03

CONFERE COM O ORIGINAL

INCENTIVO

Governo de SP abre concurso para premiar melhores cafés

Incentivar o aprimoramento técnico nas lavouras paulistas e premiar quem se dedica a levar os melhores produtos para a mesa da população são compromissos permanentes do Governo de São Paulo. Nesta semana, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento divulgou as regras do Concurso Estadual Qualidade do Café de São Paulo, que visa ampliar a produção sustentável de grãos de alta qualidade com práticas agrícolas inovadoras nas principais regiões produtoras do estado.

Lançado no último dia 24, o concurso vem em um momento de otimismo no setor para a atual safra de café, que deve ser beneficiada pelo grande volume de chuvas no início deste ano. O Instituto de Economia Agrícola estima que a safra 2022/2023 deverá chegar a 4,8 milhões de sacas – mais de 290 mil toneladas –, aumento expressivo de 9,2% em relação à temporada anterior.

O secretário de Agricultura e Abastecimento, Antonio Junqueira, enfatizou a importância da competição na cafeicultura e o potencial da safra paulista. "O objetivo da gestão estadual é agregar valor ao café regional e divulgar a diversidade de sabores e aromas das variedades produzidas nas lavouras paulistas, o que gera valor para toda a cadeia".

Regras do Concurso Estadual Qualidade do Café de São Paulo já foram divulgadas

Assim, o concurso é um instrumento para reconhecer o sucesso e a dedicação de quem investe em pesquisa, extensão rural, respeito ao meio ambiente e manejo sustentável para obter os melhores grãos. A produção do café em São Paulo teve expansão de quase 10% na estimativa da produtividade média do estado e, de janeiro a abril de 2023, registrou US$ 232 milhões em exportações.

O Concurso Estadual Qualidade do Café São Paulo tem como foco o aumento de emprego e renda na cafeicultura familiar. Também promove e divulga os cafés do estado para o mercado interno e externo, integra cooperativas e associações, fortalece o produto dentro e fora do Brasil, estimula demanda por tecnologia no campo e identifica diferentes qualidades de café nas regiões produtoras.

O concurso é aberto a todos os cafeicultores paulistas – a inscrição é gratuita. Os participantes devem submeter amostras para avaliação de especialistas em uma degustação às cegas. A última edição reuniu cerca de 200 amostras e, neste ano, a meta é ultrapassar a marca de 500 inscritos.

O prazo final para entrega das inscrições e amostras dos cafés nas Coordenadorias de Assistência Técnica Integral (CATIs) Regionais é 15 de outubro. As amostras serão codificadas após inserção dos dados cadastrais em um sistema informatizado, que ficará em sigilo até a classificação final.

A premiação será distribuída da seguinte forma: categoria 1 – Coffea arabica convencional preparado por via seca (café natural); categoria 2 – Coffea arabica convencional preparado por via úmida (café cereja descascado e/ou despolpado); categoria 3 – Coffea arabica convencional preparado via fermentação induzida; e categoria 4 – Coffea arabica orgânico, independente de processo de preparação.

Todas as amostras com nota mínima de 80 pontos, de acordo com a pontuação de qualidade global de cada categoria, vão receber certificados e integrar a Edição Especial dos Melhores Cafés de São Paulo, com divulgação no site da Secretaria de Agricultura e Abastecimento.

VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Companhia Aberta - CNPJ/NIRE nº 25.005.683/0001-05 - NIRE 35.300.492.397

EDITAL DE 2ª CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª (PRIMEIRA) SÉRIE DA 79ª (SEPTUAGÉSIMA NONA) EMISSÃO DA VERT COMPANHIA SECURITIZADORA

Ficam convocados os titulares dos Certificados de Recebíveis Imobiliários ("CRI") da 1ª (Primeira) Série da 79ª (Septuagésima Nona) Emissão, da VERT COMPANHIA SECURITIZADORA ("Titulares dos CRI", "Emissão" e "Securitizadora", respectivamente) e a VORTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA ("Agente Fiduciário"), em atenção ao disposto na cláusula 12 do Termo de Securitização da Emissão, a participarem da Assembleia Especial de Investidores dos Titulares de CRI, que será realizada, em segunda convocação, no **dia 13 de junho de 2023, às 15h00**, via vídeo conferência, através da plataforma "Zoom", coordenada pela Emissora, conforme a Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60" e "Assembleia"), para examinar, discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) Examinar, discutir e deliberar sobre as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado da Emissão (conforme definido no Termo de Securitização) apresentadas pela Securitizadora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes sem ressalvas, relativas ao exercício social encerrado em 31.12.2022. Ficam os senhores Titulares dos CRI da Emissão cientes de que, conforme o art. 25, §2º da CVM nº 60, as demonstrações financeiras que relatório de auditoria não contiver opinião modificada podem ser consideradas automaticamente aprovadas, caso a assembleia especial de investidores correspondente não seja instalada em virtude de não comparecimento de quaisquer dos Titulares dos CRI; Informações Gerais: a presente Assembleia será realizada de forma exclusivamente digital, via vídeo conferência, através da plataforma "Zoom", sendo certo que o link de acesso à Assembleia será disponibilizado, oportunamente, pela Emissora e, ainda, a assinatura da ata será realizada de digitalmente, conforme autorizado pela Resolução CVM 60. Os titulares dos CRI poderão se fazer representar na Assembleia por procuradores munidos de instrumento público ou particular acompanhado de cópia de documento de identidade do outorgado, conforme previsto no art. 127 da Lei 6.404/76. Os documentos pessoais e, caso aplicável, instrumentos de mandato com poderes para representação na referida Assembleia deverão ser encaminhados para a Emissora, no e-mail juridico.vert@vert-capital.com.e (vert@vert-capital.com com cópia ao Agente Fiduciário, no e-mail agentefiduciario@vortx.com.br com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência em relação à data de realização da Assembleia. A Assembleia, em segunda convocação, será instalada e terá como válidas as deliberações tomadas, conforme quóruns previstos no Termo de Securitização. A presença dos Titulares dos CRI à distância será computada para todos os fins e efeitos de direito mediante conexão online na plataforma "Zoom" no momento agendado para a assembleia.

São Paulo, 05 de junho de 2023. **VERT COMPANHIA SECURITIZADORA**

Combio Energia S.A.

Sociedade Anônima de Capital Fechado

CNPJ/MF nº 10.376.555/0001-95 - NIRE nº 3530035813

Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 27 de Abril de 2023

1. Data, Hora e Local da Reunião: Aos 27 dias do mês de abril de 2023, às 14 horas, na sede da Combio Energia S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fradique Coutinho nº 30, 3º Andar Conjuntos 31 a 36, CEP 05416-000, bairro Pinheiros ("Companhia"). **2. Convocação:** Dispensada a convocação tendo por certa regularidade ou pontualidade ou por comum entendimento ou anuência, em decorrência de estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração. **3. Mesa:** Presidente - Roberto Lombardi de Barros; Secretária - Nicole Miranda Barbosa. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre a eleição dos Diretores, para mandato até 30 de abril de 2024 ou até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2023. **5. Deliberações:** Após análise e discussão, por unanimidade e sem qualquer ressalva ou restrições, os participantes deliberaram por aprovar a reeleição dos membros da Diretoria para mandato até 30 de abril de 2024 ou até a Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício de 2023, como abaixo indicados, assim: **Marcos Tobler Brant de Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 21.315.830-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 264.371.138-03, com endereço comercial à Rua Fradique Coutinho, nº 30, 3º Andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05416-000, no cargo de Diretor de Suprimentos; **Paulo Antonio Seal Filho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 32.748.479-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 314.543.068-62, com endereço comercial à Rua Fradique Coutinho, nº 30, 3º Andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05416-000, no cargo de Diretor Comercial e de Projetos; **Fabio Tobler Brant de Carvalho**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.774.397-X, inscrito no CPF/MF sob o nº 154.070.328-29, com endereço comercial à Rua Fradique Coutinho, nº 30, 3º Andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05416-000, no cargo de Diretor Administrativo e de Operações; e **Roberto de Carvalho Veras Júnior**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.622.277-1, inscrito no CPF/MF sob o nº 306.282.948-60, com endereço comercial à Rua Fradique Coutinho, nº 30, 3º Andar, Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05416-000, no cargo de Diretor Financeiro. Os membros da Diretoria ora reeleitos tomarem posse nos seus respectivos cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no livro próprio, e acobertarem os cargos para os quais foram eleitos, declarando expressamente, sob as penas da lei, especialmente para os fins do disposto no artigo 147, parágrafo primeiro, da Lei das Sociedades por Ações, que conhecem plenamente a legislação e que não estão impedidos, por lei especial, de exercer a administração de sociedades, e nem condenados ao seu efeito de condenação, a pena que veda, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, ir pública ou a propriedade. Tais declarações encontram-se arquivadas na sede social da Companhia. **Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente da Mesa deu por encerrada a Reunião, lavrando-se a presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada em todos os seus termos, sendo assinada e rubricada por todos os presentes. São Paulo, 27 de abril de 2023. **Mesa:** Roberto Lombardi de Barros - **Presidente;** Nicole Miranda Barbosa - **Secretária.** **Conselheiros:** Roberto Lombardi de Barros - **Presidente;** Fabio Tobler Brant de Carvalho – **Conselheiro;** Adilson Sebino Filho - **Conselheiro. JUCESP** nº 222.802/23-9 em 19/05/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EDITORA FTD S/A

CNPJ nº 61.186.490/0001-57 - NIRE 35300134325

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO DIA 03/05/2023 - 14H

Data: 03/05/2023. **Horário:** 14h. **Local:** na sede social, Rua Rui Barbosa, 156 - Bela Vista - São Paulo/SP, sob a presidência do Sr.Vanderlei Siqueira dos Santos, Conselheiro Presidente, que determinou a mim, Bruno Orioli de Castro, Secretário do Conselho de Administração, que lavrasse a presente ata, mantendo-me extraordinariamente os membros do Conselho de Administração da Sociedade, que assinam ao final, para apreciação da seguinte **ORDEM DO DIA: Eleição e Posse do Diretor Superintendente da Sociedade sob o regime jurídico estatutário. DELIBERAÇÃO:** Iniciando, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos, passou a palavra ao Sr.Antonio Rios e sua desincumbência em 30/04/2023, e colocou em votação aberta e nominal a candidatura do **Sr. Mauricio Leite de Barros Marques Zanfolin,** ao cargo de Diretor Superintendente da Sociedade, pelo regime jurídico estatutário, tendo o Conselho, por unanimidade, deliberado-se pela sua eleição ao cargo. Declarando o resultado da votação, o Conselheiro Presidente anunciou o candidato eleito, **Sr. Mauricio Leite de Barros Marques Zanfolin,** ao cargo de **Diretor Superintendente da Editora FTD S/A** pelo prazo remanescente do mandato estatutário de 30 (3 trinta) anos, conforme previsto no inciso II do art. 9º do Estatuto Social, **com início de exercício em maio/2023 e término previsto para de maio/2026.** Ato contínuo, o Diretor eleito assinou o respectivo Termo de Posse e a Declaração de Desimpedimento, na forma prevista em lei, os quais foram lavrados em livro próprio e estão arquivados na sede da Companhia. Por fim, o Conselheiro Presidente determinou a lavratura e arquivamento da ata em epígrafe. Ata, bem como sua publicação na forma de extrato conforme previsto em Lei. Apos os cumprimentos ao Diretor Eleito e não havendo outros assuntos sem manifestações foi encerrada a reunião do Conselho de Administração. Nada mais havendo por relatar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os Conselheiros presentes e por mim, Secretário. São Paulo/SP, 03 de maio de 2023. **ASSINATURAS:** Vanderlei Siqueira dos Santos, Presidente do Conselho de Administração; demais Conselheiros: Antônio Bernardo de Oliveira, Miguel Fernandes Ribeiro, Ronaldo Luzzi, Rogério Renato Mateucci, Claudia Maria Costin e Regina Célia Vasconcelos Esteves. Bruno Orioli de Castro, Secretário do Conselho e Diretor Jurídico - OAB/SP 106.977. *"Certifico o registro sob o nº 211.700/23-5, de 24/05/2023 - Maria Cristina Frei - Secretária Geral da JUCESP".*

EDITORA FTD S/A

NIRE 35300134325 - CNPJ nº 61.186.490/0001-57

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO DIA 31/03/2023 - 14H

Data: 31/03/2023. **Horário:** 14h. **Local:** Rua Rui Barbosa, 156 – Bela Vista – São Paulo/SP, realizada, extraordinariamente os membros do Conselho de Administração da Sociedade, que assinam ao final, sob a presidência do Sr.Vanderlei Siqueira dos Santos, Conselheiro Presidente, que determinou a mim, Bruno Orioli de Castro, Secretário do Conselho de Administração, que lavrasse a presente ata, para apreciação da seguinte **ORDEM DO DIA: 1) Apreciação da renúncia do Sr.Antonio Luiz Rios da Silva ao cargo de Diretor Superintendente. DELIBERAÇÃO:** Iniciando, o Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao Sr.Antonio Luiz Rios da Silva, que comunicou verbalmente sua renúncia ao cargo de Diretor Superintendente da Sociedade. Nesta oportunidade, informou que permanecerá no cargo até dia 30/04/2023 objetivando a plena e efetiva transição de pasta ao futuro sucessor bem como formalizará por escrito sua decisão una vez efetivada. O Conselho tomou conhecimento e aceitou a renúncia do Sr.Antonio Luiz Rios da Silva, indicativo, sua permanência no exercício do cargo até 30/04/2023 e, após as manifestações de agradecimento pelos relevantes serviços prestados à Sociedade, o Conselheiro Presidente determinou o registro e arquivamento desta Ata, bem como sua publicação na forma de extrato na forma prevista em Lei. Não havendo outros assuntos nem manifestações foi encerrada a reunião do Conselho de Administração. Nada mais havendo por relatar, lavrei a presente Ata, que vai assinada por todos os Conselheiros presentes e por mim, Secretário. São Paulo/SP, 31 de março de 2023. **ASSINATURAS:** Vanderlei Siqueira dos Santos, Presidente do Conselho de Administração; demais Conselheiros: Antônio Bernardo de Oliveira, Anderle Pastre, Duka e Ribeiro, Miguel Fernandes Ribeiro, Ronaldo Luzzi, Rogério Renato Mateucci, Claudia Maria Costin e Regina Célia Vasconcelos Esteves. Antonio Luiz Rios da Silva, Diretor Superintendente. Bruno Orioli de Castro, Secretário do Conselho e Diretor Jurídico – OAB/SP 106.977. *"Certifico o registro sob o nº 211.707/23-5, de 24/05/2023 - Maria Cristina Frei - Secretária Geral da JUCESP".*

CHUBB RESSEGURADORA BRASIL S.A.

CNPJ/ME nº 10.808.482/0001-93 - NIRE 35.300.368.151

Ata de Assembleia Geral Ordinária Realizada em 31 de Março de 2023

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 31 de março de 2023, às 14:00 horas, na sede social da Chubb Resseguradora Brasil S.A., na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.970, 27º andar, parte, Edifício Eldorado Business Tower, CEP 05402-920 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação prévia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença da totalidade dos acionistas da Companhia. Presentes também as Sra. Leandro Martinez Raymundo, Paulo Manuel Pinto Pereira e Luciano Alves Santos membros da diretoria da Companhia, e o Sr. Ricardo Barth de Freitas, representante da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda., auditor independente da Companhia. **3. Publicações Prévias:** Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditores Independentes publicados nos dias 28 e 29 de fevereiro de 2023, no jornal "Diário Comercial", na versão física, no Estado de São Paulo, com divulgação simultânea da íntegra dos documentos nas páginas 53 a 55 do mesmo jornal na internet, nos termos do artigo 289, da Lei das S.A., conforme redação dada pela Lei 13.818 de 24 de abril de 2019. **4. Composição da Mesa:** Sr. Leandro Martinez Raymundo, Presidente da Mesa; e Sr. Marcos Krause, Secretário. **5. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) apreciação das contas da administração, exame, discussão e votação do Relatório da Administração e das Demonstrações Financeiras auditadas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; (ii) a aprovação da proposta de destinação do resultado da Companhia referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022; (iii) a fixação do limite anual da remuneração global dos administradores da Companhia para o exercício social de 2023; e (iv) a eleição do Sr. Leandro Martinez Raymundo, Paulo Manuel Pinto Pereira e Luciano Alves Santos como diretores da Companhia. **6. Deliberações:** Após exame e discussão acerca dos itens constantes da Ordem do Dia, os acionistas, representando a totalidade do capital social da Companhia, deliberaram por unanimidade e sem ressalvas: (i) aprovar as contas da administração, o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, devidamente acompanhadas do Parecer dos Auditores Independentes; (ii) aprovar a destinação da totalidade do lucro líquido do exercício social findo em 31 de dezembro de 2022, após as deduções legais para formação do Imposto de Renda e Contribuições Sociais, no montante de R$ 8.915.606,22 (oito milhões, novecentos e quinze mil, seiscentos e seis reais e vinte e dois centavos, de seguinte forma: (iiA) o montante de R$ 445.780,32 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos), à conta de reserva legal, nos termos do artigo 193 da Lei das S.A.; e (iiB) o montante de R$ 445.780,32 (quatrocentos e quarenta e cinco mil, setecentos e oitenta reais e trinta e dois centavos) de dividendos obrigatórios aos acionistas, nos termos do artigo 202 da Lei das S.A., e (iiC) o montante de R$8.024.045,60 (oito milhões, vinte e quatro mil, quarenta e cinco reais e sessenta centavos) a serem distribuídos como dividendos adicionais aos acionistas, a serem pagos durante o ano de 2023; (iii) fixar o limite anual da remuneração global dos administradores da Companhia em até R$ 297.613,00 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e treze reais), para o exercício social de 2023; (iv) releger os seguintes diretores para compor a diretoria da Companhia: 1) Sr. **Leandro Martinez Raymundo**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, advogado, portador da cedula de identidade RG nº 27.009.904-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 274.951.668-37, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; 2) Sr. **Paulo Manuel Pinto Pereira**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 13.131.867-3, inscrito no CPF/MF sob o nº 043.361.928-71, para o cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia; e 3) **Luciano Alves Santos**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, atuário, portador da cédula de identidade RG nº 22.006.439-6 e CPF/MF sob o nº 271.208.948-07, para o cargo de Diretor Vice-Presidente da Companhia, todos residentes e domiciliados na Cidade e Estado de São Paulo, com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Rebouças, nº 3.970, 27º andar, parte, Edifício Eldorado Business Tower, O prazo de mandato dos referidos diretores será de 1 (um) ano e se estenderá até a assembleia geral ordinária da Companhia a ser realizada em março de 2024. Os diretores ora reeleitos (a) declararam, nos termos da lei, que cumprem com todos os requisitos previstos no artigo 147 da Lei das S.A. para as suas investiduras como diretores da Companhia, bem como preenchem todas as condições previstas no artigo 4º e 4º da Resolução CNSP nº 422, de 11 de novembro de 2021, e (b) tomaram posse em seus cargos mediante a assinatura dos respectivos Termos de Posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria da Companhia. Tendo em vista as reeleições aprovadas neste ato, os cargos e funções dos diretores Leandro Martinez Raymundo, Paulo Manuel Pinto Pereira e Luciano Alves Santos serão compostos da seguinte forma: (a) **Leandro Martinez Raymundo:** diretor presidente, diretor responsável pelas relações com a SUSEP e diretor responsável pelo cumprimento das obrigações previstas na Resolução CNSP nº 283, de 24 de março de 2020; (b) **Paulo Manuel Pinto Pereira:** diretor vice-presidente, diretor responsável pelo cumprimento do previsto na Lei nº 9.613, de 03 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234, de 28 de agosto de 2003 e nº 612, de 18 de agosto de 2020); e (c) **Luciano Alves Santos:** diretor vice-presidente, diretor responsável pela atuária perante a Circular SUSEP nº 234, de 28 de agosto de 2003 e Resolução CNSP nº 432, de 12 de novembro de 2021), diretor responsável pelo cumprimento das obrigações na Resolução CNSP nº 143, de 27 de dezembro de 2006, diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos da contabilidade e diretor responsável pela Securitização. **7. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão e lavrada esta ata na forma permitida pelo parágrafo 1º do Artigo 130 da Lei das S.A., que lida, conferida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes ao livro próprio. **8. Assinaturas:** Mesa: Presidente: Leandro Martinez Raymundo; Secretário: Marcos Krause; Acionistas: Chubb Brasil Holdings Ltd., pp. Leandro Martinez Raymundo, e Chubb Brasil Holdings Ltd., pp. Leandro Martinez Raymundo. A presente ata é cópia fiel da original que foi lavrada em livro próprio da Companhia. São Paulo, 31 de março de 2023. **Leandro Martinez Raymundo - Presidente; Marcos Krause - Secretário. JUCESP** nº 220.570/23-0 em 30/06/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

CMN Solutions Serviços de Suporte Empresarial Ltda. - Em Liquidação

CNPJ/ME nº 20.192.409/0001-04

Convocação para Reunião de Sócios em 15.06.2023, às 10H00

Na qualidade de Liquidante da Sociedade, com sede em São Paulo/SP, na Rua Pais Lome, 215, 14º andar, sala 1411, Pinheiros, nos termos do artigo 1.103, inciso VI, do Código Civil, convimo-nos para convocar aos sócios para reunião de sócios a realizarem em 15.06.2023, às 10h00, que ocorrerá **Exclusivamente por Meio Virtual,** conforme autorizado pelo Ofício Circular nº 53/2020 da Instrução Normativa do DREI nº 81, de 10.06.2020, para apresentar relatório e balanço do estado da liquidação, prestando contas dos atos praticados durante o semestre. A participação poderá ocorrer via sistema eletrônico ZOOM (https://us06web.zoom.us/j/82579907081). Dúvidas e dificuldades de acesso poderão ser dirimidas pelo e-mail cmn@cmnsolutions.com.br. O sócio ou seu representante legal deverão enviar à Sociedade, através do e-mail cmn@cmnsolutions.com.br ou, ainda, no endereço da sede social da Sociedade, com antecedência mínima de 02 dias da data da realização da reunião, os seguintes documentos que serão exigidos para que os sócios, bem como seus eventuais representantes legais, sejam admitidos à reunião digital: (i) cópia de documento de identificação com foto do sócio; e (ii) caso o sócio seja representado no conclave por procurador, procuração específica outorgada a um administrador da Sociedade, outro sócio ou advogado, outorgada há menos de um ano. A Sociedade não poderá ser responsabilizada por problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos sócios, assim como por qualquer outras situações que não estejam sob o seu controle. São Paulo, 01.06.2023.

Marcelo Nastromagario - Liquidante e Sócio da Sociedade

E11Even Securitizadora de Créditos S.A.

CNPJ/MF nº 50.150.042/0001-45 - NIRE 35300412221

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 24 de Maio de 2023

1. Data, Horário e Local: Aos 24 dias do mês de maio de 2023, às 16:00 horas, na sede social da E11Even Securitizadora de Créditos S/A, na Cidade de São Paulo-SP, na Rua Gal. Jardim, nº 60, conjunto 62, Vila Buarque, CEP 01223-902 ("Companhia"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, face à presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A."). **3. Mesa:** Presidente: Luciano Carlos da Silva Dantas. Secretária: Sra. Paola Albuquerque Jorge Melem. **4. Ordem do Dia:** (i) deliberar sobre a proposta de realização de primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, para distribuição privada, com a definição das características da Emissão e das Debêntures, e (ii) autorizar a prática pela Diretoria da Companhia de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão, inclusive aditivos se necessários. **5. Deliberações:** Foram tomadas as seguintes deliberações, por unanimidade de votos: **5.1.** Aprovar a Emissão: aprovar a Emissão, nos termos do artigo 59, da Lei das Sociedades por ações e contar: "Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única ("Escritura de Emissão") com garantia fiduciária, a ser celebrado pela Companhia, que terá as seguintes características principais: a) Valor Total da Emissão: o valor total da Emissão será de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na data de emissão das Debêntures; b) Data Emissão das Debêntures: para todos os efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será 25/05/23 ("Data de Emissão"); c) Número da Série: a Emissão será realizada em série única; d) Quantidade de Debêntures: serão emitidas 1 (uma) Debêntures; e) Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário de cada Debênture será de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) na Data de Emissão ("Valor Nominal Unitário"); f) Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário: não haverá atualização monetário do Valor Nominal Unitário; g) Espécie, Forma e Conversibilidade: as Debêntures serão da espécie quirografária, sem garantia real ou fidejussória, a ser emitida sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados e não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia; h) Prazo e Data de Vencimento: as Debêntures terão prazo de vencimento de 721 (setecentos e vinte e um dias), a contar da Data de Emissão. Após decorrida a vigência inicial, a vigência poderá ser estendida, a critério exclusivo da Emissora, por período de até 12 (doze meses), devendo os juros remuneratórios serem pagos enquanto perdurar a extensão; i) Forma de Subscrição e Integralização: as Debêntures serão subscritas pela Debenturista e integralizadas por meio de depósito em conta bancária da Emissora até o dia 30/06/2023, em moeda corrente nacional, podendo ser prorrogada por discricionariedade da Emissora. As Debêntures serão integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário acrescido da Remuneração das Debêntures, conforme abaixo definido, desde a Data de Emissão até a sua efetiva data de subscrição e integralização; j) Pagamento da Remuneração das Debêntures: A partir da data de subscrição, as debenturistas farão jus a juros remuneratórios líquidos de 3,0% (três por cento) ao mês sobre o valor subscrito e aplicado, sendo a primeira parcela de juros devida em 45 (quarenta e cinco) dias após a subscrição e as seguintes 30 (trinta) dias após o pagamento da anterior, em intervalos mensais e consecutivos. Serão pagos pela Emissora os juros em parcelas mensais e consecutivas e o valor principal devidamente em parcela única, juntamente com a última parcela de juros remuneratórios, observada a possibilidade do período de extensão. k) Amortização: Não haverá amortização programada nas Debêntures. l) Resgate ou recompra: a totalidade dos recursos líquidos obtidos pela Companhia por meio da Emissão será destinada ao financiamento das atividades da Emissora; m) Vencimento Antecipado: as Debêntures estarão sujeitas às hipóteses de vencimento antecipado usuais do mercado, a serem definidas na Escritura de Emissão; n) Garantias: Garantia fiduciária de modalidade flanca das empresas Melem Consulting Corp e Melem Participações Societárias Ltda. **5.2.** Práticas de ano cada Diretoria: Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento necessário à formalização da Emissão de Debêntures ora aprovada, inclusive, a realização de aditamentos a Escritura, bem como a: (i) realizar todos os atos necessários para a Emissão, bem como a comunicação às (a) instituições financeiras para a outorgadora da Oferta e colocação privada das Debêntures; (b) agente fiduciário; (c) banco mandatário e escriturador das Debêntures; (d) assessores legais e (e) demais prestadores de serviços necessários para a realização da Oferta; e (ii) celebrar todo e qualquer documento que se faça necessário, incluindo, mas não se limitando a (a) Escritura de Emissão, e (b) Contrato de Colocação, definindo as taxas teto e as demais condições aplicáveis à Oferta, observadas as condições previstas. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual, após lei sido reaberta a sessão, foi lida, achada conforme e aprovada. Presidente da Mesa: Luciano Carlos da Silva Dantas. Secretária: Paola Albuquerque Jorge Melem. Acionistas presentes: Melem Consulting Corp e Paola Albuquerque Jorge Melem. Diretores: Luciano Carlos da Silva Dantas e Paola Albuquerque Jorge Melem. Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. São Paulo - SP, 24 de maio de 2023. Mesa: Luciano Carlos da Silva Dantas - Presidente; Paola Albuquerque Jorge Melem - Secretária. Paola Albuquerque Jorge Melem. Diretores: Luciano Carlos da Silva Dantas e Paola Albuquerque Jorge Melem. Diretores: Luciano Carlos da Silva Dantas. Paola Albuquerque Jorge Melem. Diretor: Luciano Carlos da Silva Dantas. Paola Albuquerque Jorge Melem - Diretor. **JUCESP** nº 1.099.009/23-6 em 31/05/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

VÉRIOS GESTÃO DE RECURSOS S.A.

("Companhia")

CNPJ/ME nº 23.351.397/0001-61 - NIRE 35.300.512.669

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2023

1. Data, Hora e Local: 14 de abril de 2023, às 10:00 horas, na sede social da Companhia, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 14º andar, conjuntos 142 e 81, Torre A2, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, São Paulo - SP. **2. Convocação e Presença:** Dispensada a convocação face à presença da acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas nos termos do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/1976 ("Lei das S.A."). **3. Composição de Mesa:** Presidente da Mesa: Guilherme Bomeny Espallargas; Secretário: Beatriz Arruda Outeiro. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a alteração da sede social da Companhia e a consequente alteração do Artigo 2º do Estatuto Social; e (ii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia. **5. Deliberação:** A acionista, com quaisquer restrições ou ressalvas, deliberou: (i) Aprovar a alteração da sede social da Companhia, da Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 14º andar, conjuntos 142 e 81, Torre A2, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, São Paulo - SP para a Rua Capote Valente, nº 120, 11º andar, conjunto 1.101, Pinheiros, CEP 05409-000, São Paulo - SP, com a consequente alteração do **Artigo 2º** do Estatuto Social da Companhia, que passa a vigorar de acordo com a seguinte nova redação: *"**Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro jurídico na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Capote Valente, nº 120, 11º andar, conjunto 1.101, Pinheiros, CEP 05409-000."* (ii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, o que passa a vigorar de acordo com a redação constante do **Anexo I** à presente ata. **6. Encerramento, Lavratura e Leitura da Ata:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou esta ata, que lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Presidente da Mesa: Guilherme Bomeny Espallargas; Secretário: Beatriz Arruda Outeiro. Acionista Presente: **Nu Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** *(por Alessandro de Costa Prado e Guilherme Bomeny Espallargas).* A presente ata é cópia fiel da ata original lavrada em livro próprio. São Paulo, 14 de abril de 2023. **Beatriz Arruda Outeiro** - Secretária. **JUCESP** nº 170.697/23-0 em 07/05/2023. Gisela Simiema Ceschin - Secretária-Geral.

Milano Comércio Varejista de Alimentos S.A.

CNPJ nº 11.992.487/0001-90

Demonstrações Financeiras - Exercícios findos em 31/12/2022 e 2021 (Em milhares de reais - R$)

Balanços patrimoniais	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Ativo/Circulante	**153.871**	**62.218**	**155.287**	**64.283**
Caixa e equivalentes de caixa	107.260	23.103	107.605	23.931
Contas a receber	24.060	13.156	24.060	13.133
Estoques	15.946	19.074	16.149	19.218
Impostos a recuperar	3.619	1.439	3.619	1.439
Despesas antecipadas	1.343	1.314	2.188	1.991
Adiantamentos	773	4.132	1.466	4.631
Não circulante	**190.170**	**169.870**	**192.521**	**176.091**
Investimentos	8.534	5.031	–	–
Partes relacionadas	2.590	2.678	2.590	2.678
Depósito judicial	8.773	322	8.773	322
Aplicação financeira	–	4.254	–	4.254
Imobilizado	93.511	93.112	91.733	100.536

Balanços patrimoniais	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Passivo e patrimônio líquido/Circulante	**101.595**	**112.452**	**103.209**	**117.215**
Fornecedores	23.654	15.738	24.464	16.084
Empréstimos e financiamentos	27.684	25.658	27.684	27.325
Obrigações trabalhistas	10.639	10		

Demonstrações Financeiras Encerradas em 31/12/2022 (Em Reais mesmo quando indicado de outra forma) (Em Reais)

Balanço Patrimonial	Controladora		Consolidado	
Ativo/Circulante	2022	2021	2022	2021
Caixa e equivalentes da caixa	807.540	9.679.373	45.450.523	70.090.962
Contas a receber de clientes	–	–	142.106.651	134.885.079
Estoques	–	–	453.495.431	365.436.985
Impostos a recuperar	130.203	65.665	14.623.911	19.984.794
Adiantamentos a fornecedores	2.670	1.325	674.132	892.139
Despesas antecipadas	13.983	13.983	243.511	318.209
Demais ativos	–	–	576.697	465.676
Total do Ativo Circulante	954.399	9.760.346	657.172.857	591.973.847
Não Circulante				
Realizável a Longo Prazo				
Aplicações financeiras	15.662.045	–	21.353.491	–
Depósitos judiciais	–	–	10.258.247	5.146.783
Contas a receber de clientes	–	–	14.623.180	–
Demais ativos	–	–	1.576.374	1.392.689
Partes relacionadas	146.795	8.520.395	–	–
Impostos diferidos	–	–	637.375	724.149
Precatórios	–	–	17.054.717	17.054.717
Total do Realizável a Longo Prazo	15.808.840	8.520.395	67.703.387	24.318.338
Propriedades para Investimento	–	–	15.600.000	15.600.000
Investimentos				
Controlada	492.265.710	367.501.994	–	–
Demais investimentos	–	–	575.878	521.296
Total de Investimentos	492.265.710	367.501.994	575.878	521.296
Imobilizado	68.037	347.793	34.765.246	33.035.301
Direito de uso	61.473	57.220	89.645.211	85.286.973
Intangível	674.324	931.880	1.284.276	1.484.094
Total do Ativo não Circulante	508.878.284	377.359.369	209.617.998	159.644.004
Total do Ativo	509.832.683	387.119.715	859.790.855	751.617.851

Balanço Patrimonial	Controladora		Consolidado	
Passivo e Patrimônio Líquido	2022	2021	2022	2021
Circulante	722.686	356.011	133.992.981	116.593.283
Fornecedores	12.294	11.462	26.722.679	24.477.642
Passivo de arrendamento	1.231.830	1.418.458	13.441.490	12.170.161
Obrigações sociais	637.453	552.316	51.520.182	26.614.571
Obrigações tributárias	–	–	7.463.021	964.586
Adiantamentos de clientes	34.282	44.545	5.030.754	6.000.783
Demais passivos	2.638.539	2.382.786	691.674.518	186.829.026
Total do Passivo Circulante				
Não Circulante	–	–	132.796	–
Fornecedores	49.179	45.845	56.029.496	62.140.473
Passivo de arrendamento	–	–	99.529.096	103.526.317
Obrigações tributárias	–	–	25.940.160	10.662.291
Provisões para contingências				
Capital a integralizar em controladas	16.577.110	–	–	–
Total do Passivo Não Circulante	16.626.289	45.845	182.082.556	176.369.080
Patrimônio Líquido				
Capital social	180.520.832	180.520.832	180.520.832	180.520.832
Reserva legal	11.522.240	9.294.550	11.522.240	9.294.550
Reserva de incentivos fiscais	91.452.555	43.581.328	91.452.555	43.581.328
Reserva de lucros	147.672.128	151.284.374	(300.091.960)	151.384.374
Patrimônio líquido atribuído aos acionistas da controladora	431.167.755	384.691.084	(16.596.333)	384.691.084
Participação dos acionistas não controladores	–	–	2.631.996	2.632.661
Total do Patrimônio Líquido	431.167.755	384.691.084	(13.964.337)	387.323.745
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	449.832.487	387.119.715	859.790.855	750.421.851

Demonstração do Resultado	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Receita operacional líquida	19.620.976	25.638.300	2.105.975.917	1.888.414.001
Custos das mercadorias vendidas e das serviços prestados	–	–	(1.678.714.506)	(1.549.746.601)
Lucro bruto	19.620.976	25.638.300	427.261.711	338.667.400
Receitas/(despesas) operacionais				
Com vendas	(17.557)	(4.705)	(105.600.178)	(58.019.897)
Gerais e administrativas	(12.693.267)	(13.975.506)	(216.868.956)	(210.283.314)
Equivalência patrimonial	40.896.379	46.304.723	–	–
Outras receitas e despesas operacionais	(14.566)	(5.367)	(93.085.641)	4.090.353
Investimento não eliminado na consolidação	–	–	99.529.096	63.526.317
Total das receitas/(despesa) operacionais	27.990.989	32.319.145	(415.554.679)	(264.212.858)

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método Indireto	Controladora		Consolidado	
	2022	2021	2022	2021
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais				
Lucro líquido do exercício	46.353.802	55.305.992	(401.306.001)	55.401.055
Ajustado por:				
Depreciação e amortização	235.098	254.001	13.706.168	13.171.257
Equivalência patrimonial	(40.896.379)	(46.304.723)	–	–
Baixa de imobilizados	300.094	–	1.408.288	1.708.918
Baixa de intangível	47.568	–	99.136	–
Baixa de direito de uso	–	–	–	556
Despesas diferidas	–	–	86.774	(14.826)
Provisão para contingências	–	–	15.337.877	7.825.509
Variação nos Ativos e Passivos Operacionais				
Contas a receber de clientes	–	10.555	(23.843.753)	2.408.859
Estoques	–	–	(88.058.446)	(72.858.814)
Impostos a recuperar	(64.538)	8.757	5.360.883	(8.477.520)
Adiantamentos a fornecedores	(1.345)	995	218.007	3.379.159
Despesas antecipadas	–	(13.983)	(25.302)	148.562
Demais ativos	–	33.746	(294.702)	207.329
Realizável a longo prazo	(15.662.045)	–	(26.840.640)	545.637
Fornecedores	(233.321)	28.505	17.533.494	3.047.462
Obrigações tributárias	85.127	(343.665)	481.306.296	(102.995)
Obrigações sociais	(186.628)	412.957	1.271.329	992.482
Adiantamentos de clientes	–	–	(198.084)	908.993
Passivo de arrendamento	4.166	1.707	(2.603.939)	(2.054.180)
Caixa líquido das Atividades Operacionais	(10.016.561)	(103.305)	(78.377)	2.241.626
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos				
Operacionais	(10.016.561)	9.293.959	(8.639.903)	46.230.678
Fluxo de Caixa das Atividades de Investimentos				
Aquisição de investimentos	–	–	–	(54.582)
Aquisição de imobilizado	(47.948)	(307.195)	(1.731.540)	(8.212.602)
Aquisição de intangível	–	(173.115)	(573.479)	(389.786)
Direto de uso	(4.166)	(2.413)	(5.640.936)	(14.895.309)
Dividendos recebidos de controladas	15.813.641	8.384.556	–	–
Aumento de capital em investidas	(23.000.000)	(2.053.499)	–	–
Partes relacionadas	8.373.605	(8.520.395)	–	–
Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	1.154.728	(2.673.059)	(16.000.537)	(23.797.689)
Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamentos				
Pagamento de Lucros a não Controladores	–	–	–	(40.032)
Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	–	–	–	(40.032)
Aumento (Diminuição) de Caixa e Equivalentes de Caixa	(8.871.830)	5.620.900	(24.640.439)	22.392.947
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Exercício	9.679.373	4.058.473	70.090.962	47.697.995
Caixa e Equivalentes de Caixa no Final do Exercício	807.543	9.679.373	45.450.523	70.090.962

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido	Capital Social	Reserva Legal	Reserva Incentivo Fiscal	Reserva de Lucros	Prejuízos Acumulados	Patrimônio Líquido dos Acionistas da Controladora	Participação dos Acionistas não Controladores	Investimento não Eliminado na Consolidação	Consolidado Patrimônio Líquido Total
Em 31/12/2020	180.520.832	7.442.717	–	141.421.533	–	329.385.092	2.577.620	–	331.962.712
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	55.305.992	55.305.992	95.063	–	55.401.055
Constituição de reserva legal	–	1.761.823	–	–	(1.761.823)	–	–	–	–
Distribuição de lucros	–	–	–	–	(40.032)	–	–	(40.032)	–
Constituição de reserva de incentivos fiscais	–	–	43.581.328	–	(43.581.328)	–	–	–	–
Constituição de reserva de lucros	–	–	–	9.962.841	(9.962.841)	–	–	–	–
Em 31/12/2021	180.520.832	9.204.550	43.581.328	151.384.374	–	384.691.084	2.672.661	–	387.323.745
Lucro líquido do exercício	–	–	–	–	46.353.802	46.353.802	79.956	–	46.433.758
Constituição de reserva legal	–	2.317.690	–	–	(2.317.690)	–	–	–	–
Ajustes realizados	–	–	–	172.869	172.869	(80.633)	–	43.246	–
Distribuição de lucros	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Constituição de reserva de incentivos fiscais	–	–	47.871.227	–	(47.871.227)	–	–	–	–
Constituição de reserva de lucros	–	–	–	–	3.712.246	3.712.246	–	–	–
Investimentos não eliminado na consolidação	–	–	–	–	–	–	–	(447.765.988)	(447.765.988)
Em 31/12/2022	180.520.832	11.522.240	91.452.555	147.672.128	–	431.167.755	2.631.994	(447.765.988)	(13.966.239)

Techint Engenharia e Construção S.A.

CNPJ/NIRE nº 61.575.779/0001-60 - NIRE 35.3.0003571-2

Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária Realizada em 8 de Maio de 2023

A Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da **Techint Engenharia e Construção S.A.**, instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida pelo Diretor Administrativo - Financeiro Sr. Fabio Souza de Aquino, e secretariada pela Sra. Bruna Margareti Galdino Brandão, realizou-se às 10:00 horas do dia 8 de maio de 2023, na sede social situada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 2º andar, conjunto 201, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04538-132. Foi lida pelo Presidente da Assembleia a seguinte ordem do dia: (a) **análise e aprovação** das contas dos administradores e das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e do parecer dos auditores independentes; (b) **fixação** da remuneração anual global da Diretoria para o presente exercício social; (c) **deliberação** sobre a instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício social; (d) **reeleição** da Diretoria da companhia; (e) **aprovação**, em ordinariedade e com fundamento no artigo 189, Parágrafo Único da Lei nº 6.404/1976, de absorção do valor do prejuízo reconhecido no exercício de 2022, no montante de R$ 136.041.000,00 (cento e trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e um mil reais) pela reserva de lucros a realizar, constituída em exercícios anteriores, reduzindo o saldo desta reserva para o período apresentado, sendo que, diante do caráter excepcional de prejuízo do exercício, não será constituída a reserva legal prevista no artigo 193 da Lei nº 6.404/1976; e (f) **consolidação** do texto do Estatuto Social. As matérias a serem tratadas na Assembleia foram aprovadas pela unanimidade de votos em sessão de Diretoria realizada em 31 de dezembro de 2022, documentos estes publicados no "DOESP Comercial" na edição do dia 29/04/2023, considerando-se assim a falta de publicação dos anúncios a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, conforme permitido pelo parágrafo 4º do mesmo artigo, bem como aprovar o correspondente parecer da auditoria externa **PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes**; (b) **fixar** para a Diretoria da companhia, para o presente exercício social, uma remuneração global anual de até R$ 2.157.522,62 (dois milhões, cento e cinquenta e sete mil, quinhentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos) a qual será destinada entre seus membros conforme vier a ser decidido pela Diretoria; (c) não **instalar** o Conselho Fiscal para o presente exercício social; (d) **reeleger** para a Diretoria da companhia, para um mandato que se estenderá até a Assembleia Geral Ordinária que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a ser encerrar em 31 de dezembro de 2024, os Srs. **Guilherme Pires de Mello**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade RG nº 38.022.866-X SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 282.897.418-60 e no CREA sob o nº 25.350/D, atualmente na cargo de Diretor Geral, e **Cristian de Oliveira Souza de Aguiar**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG 20.497.783 SSP/SP e CPF/MF sob nº 170.964.748-54, para o cargo de Diretor Administrativo-Financeiro; todos com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 2º andar, conjunto 201, CEP 04538-132, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo (e) em consequência com o disposto no artigo 189, Parágrafo único da Lei nº 6.404/1976, de absorção do valor do prejuízo reconhecido no exercício de 2022, no montante de R$ 136.041.000,00 (cento e trinta e seis milhões, trezentos e quarenta e um mil reais) pela reserva de lucros a realizar, constituída em exercícios anteriores, reduzindo o saldo desta reserva para o período apresentado, sendo que, diante do caráter excepcional de prejuízo do exercício, não será constituída a reserva legal prevista no artigo 193 da Lei nº 6.404/1976; e (f) **consolidação** do texto do Estatuto Social, que passa a vigorar com a seguinte redação: **"Estatuto Social da Techint Engenharia e Construção S.A. - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração - Artigo 1º - A companhia opera sob a denominação de Techint Engenharia e Construção S.A. e rege-se pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis. Artigo 2º - A companhia tem sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 2º andar, conjunto 201, Itaim Bibi, CEP 04538-132, São Paulo/SP. Parágrafo Único - A companhia poderá, por deliberação da Diretoria, abrir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, ficando, para os fins legais, o capital do cada uma delas, a ser destacado do capital social. Artigo 3º - A companhia tem por objeto: (a) a prestação de serviços na área de engenharia industrial, como projetista, construtora, montadora, coordenadora, supervisora ou procuradora; (b) prestação de serviços, industrialização e fabricação de bens, incluindo materiais e equipamentos para a prospecção, extração, transporte, processamento e armazenagem de petróleo, para a indústria de óleo e gás; (c) prestação de serviços, industrialização e fabricação de bens, incluindo a prestação de serviços de operação de caldeiras atmosféricas, para as indústrias química e siderúrgica; (d) a realização de serviços de bloco, compreendendo limpeza e conservação de embarcações e análogos, limpeza e conservação de tanques, batimento de ferrugem, pintura e reparos, inclusive em plataformas marítimas e seus componentes; (e) a seleção, locação, comercialização, importação e exportação de materiais, equipamentos, maquinas e instalações necessários para as atividades descritas anteriormente; (f) a representação comercial e a comissão mercantil; e (g) a participação em outras sociedades que operem nos ramos de atividades descritos anteriormente. A Diretoria poderá deliberar em Reunião por escrito sobre a delimitação da execução das atividades que passem a compor o objeto social em estabelecimentos específicos da companhia, conforme seu plano de negócios. Artigo 4º - A companhia tem prazo de duração indeterminado. Capítulo II - Capital Social e Ações - Artigo 5º - R$ 497.579.137,00 (quatrocentos e noventa e sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, cento e trinta e sete reais), dividido em 10.811.648 (dez milhões, oitocentas e onze mil, seiscentas e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Parágrafo 1º - As ações são indivisíveis em relação à companhia. Parágrafo 2º - As ações não serão representadas por cautelas, presumindo-se a titularidade das mesmas pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações da companhia. Parágrafo 3º - Cada ação ordinária confere ao seu titular direito a um voto nas Assembleias Gerais. Capítulo III - Administração - Artigo 6º - A Companhia será administrada por uma Diretoria composta de, no mínimo, 1 (um) e, no máximo, 7 (sete) membros, todos residentes no país, acionistas ou não, com ou sem designação específica, conforme vier a ser definido quando de sua eleição, todos eleitos pela Assembleia Geral, para mandatos de 2 (dois) anos, ou até a realização da Assembleia Geral que vier a deliberar sobre a conta dos administradores subsequente à sua eleição, permitida a reeleição. Parágrafo 1º - A investidura no cargo de diretor lavrará-se por termo lavrado e assinado no livro próprio, independentemente de caução. Parágrafo 2º - Compete aos Diretores da companhia, com ou sem designação específica, exercer as funções distribuídas a todos eles pelas normas atribuídas; Parágrafo 3º - Compete ao Diretor Geral: (a) supervisionar o desenvolvimento dos programas, atividades e operações da companhia, provendo, sempre que necessário e de acordo com suas responsabilidades, todos os meios adequados para tanto, estabelecendo as macro-diretrizes válidas para a companhia, cuidando para que sejam tomadas as medidas necessárias para implantação das mesmas, acompanhando os resultados obtidos nos planos operacionais e financeiros; (b) supervisionar e coordenar as atividades dos demais diretores, bem como com as Diretoria observar a implementação das deliberações da Assembleia Geral; (c) levar a expor aos acionistas os relatórios, propostas e demais da Diretoria; (d) presidir as reuniões da Diretoria, e exercer todas as demais funções que lhe forem atribuídas. Parágrafo 4º - Compete ao Diretor de Operações: estabelecer as macro-diretrizes válidas para as atividades operacionais da companhia, cuidando para que sejam fornecidos os recursos necessários para operacionalização dos empreendimentos, assegurando a otimização dos resultados definidos em conformidade com a missão, visão e valores da companhia, observando as diretrizes estabelecidas, assumindo a responsabilidade pelo gerenciamento das atividades operacionais. Parágrafo 5º - Compete ao Diretor Administrativo-Financeiro: elaborar, planejar e coordenar as atividades dos empreendimentos e das áreas corporativas no que tange aos subsistemas de custos, serviços gerais, tributário, contabilidade, administração e finanças, definindo políticas, procedimentos e ações necessárias para a gestão, visando agerir a companhia de seus recursos financeiros em consonância com as suas metas e objetivos, assumindo, ainda, quando aplicável, a responsabilidade correspondente. Artigo 7º - Em caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer diretor, este será substituído por outro diretor designado para tal fim, independentemente de realização de reunião ou assembleia. Em caso de vaga definitiva do cargo de Diretor, a eleição será feita entre os diretores ou entre terceiros, nos 10 (dez) dias seguintes, para preenchimento do cargo vago. Em todos os casos o substituto completará o prazo de gestão do substituído. Artigo 8º - A Diretoria reunir-se-á sempre que os interesses sociais o exigirem, mediante convocação de qualquer Diretor, por escrito, podendo a reunião ser convocada por qualquer Diretor ou pelo Conselho Fiscal, se em funcionamento, com 5 (cinco) dias de antecedência, dispensando-se esse prazo quando a totalidade de seus membros participarem da reunião. Artigo 9º - A Diretoria poderá deliberar sobre a prática de todos e atos e operações relacionados com o objeto social que não forem de competência privativa da Assembleia Geral. Além dos poderes gerais estabelecidos neste artigo, são atribuições específicas da Diretoria: (a) zelar pela observância da lei e do estatuto social e fazer cumprir as deliberações da Assembleia Geral; (b) elaborar e submeter, mensais, encaminhando-os aos acionistas e ao Conselho Fiscal, se em funcionamento; (c) propor aos acionistas a destinação do resultado do exercício e a distribuição de dividendos anuais e intermediários; (d) apresentar anualmente o Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo, bem como o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras; (e) encaminhar anualmente à assembleia geral as demonstrações de operações e investimentos da companhia; (f) preparar e apresentar anualmente, para aprovação dos acionistas, um Plano Anual contendo o orçamento financeiro e o planejamento de negócios para o exercício seguinte; (g) deliberar sobre a participação da sociedade em consórcios; e (h) propor a venda de bens móveis do ativo fixo da sociedade. Artigo 10º - A Diretoria tem poderes de representação, administração e gestão dos negócios sociais, podendo validamente obrigar a sociedade e praticar todos os atos e operações necessários à consecução do objeto social, observadas as disposições deste Estatuto Social, e deliberar sobre todas as questões que não tenham sido previstas neste Estatuto Social, nem sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral. Artigo 11º - Observando o disposto neste Estatuto Social, a companhia será representada e obrigada-se: (a) pela assinatura conjunta de quaisquer dois diretores; (b) pela assinatura de um diretor em conjunto com procurador devidamente constituído para representar a companhia, este último devendo ser assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele conferidos; (c) pela assinatura conjunta de dois procuradores devidamente constituídos para representar a companhia, desde que assim previsto nos respectivos instrumentos de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele conferidos; ou (d) pela assinatura isolada de um diretor ou de um procurador constituído para representar a companhia, este último desde que assim previsto no respectivo instrumento de mandato e de acordo com a extensão dos poderes nele conferidos. Parágrafo 1º - A companhia não será representada por menos de 2 (dois) diretores ou procuradores, ressalvado que a prática de atos de rotina perante repartições públicas, inclusive a Secretaria da Receita Federal, suas delegacias, inspetorias, postos e agências, Serasa S/A - Autoridade Certificadora no âmbito da ICP - Brasil, inclusive para solicitar certificado digital, Banco Central do Brasil e outras autarquias; (i) a assinatura de recibos por pagamentos feitos à companhia, através de cheques em favor desta; (ii) ao endosso de cheques para depósito em conta bancária de companhia; (iv) ao recebimento de citações iniciais. Parágrafo Único - As procurações "ad judicia" outorgadas pela companhia serão assinadas por 2 (dois) diretores em conjunto e assinadas por dois diretores, terão prazo de validade determinado, não superior a um ano (salvo as procurações outorgadas pela companhia para representação perante instituições financeiras, que poderão ter prazo superior, limitado a 2 (dois) anos), e vedado o substabelecimento, sob pena de nulidade. As procurações "ad judicia" outorgadas a advogados, para representação de qualquer natureza perante juízos, poderão ser assinadas por qualquer dois dos diretores, independentemente de aprovação por reunião da Diretoria, poderão ter prazo de validade indeterminado e autorizar o substabelecimento. Artigo 12º - Todos e quaisquer atos praticados pelos diretores ou procuradores que sejam estranhos ao objeto social e aos negócios da companhia, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias em favor de terceiros, são expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito, a menos que tais atos tenham sido previamente aprovados pela Assembleia Geral, conforme suas respectivas competências estatutárias, exceto atos com relação a: (i) fianças em contratos de locação de imóveis para residência de funcionários; (ii) fianças e avais em operações com bancos a favor de empresa coligada e/ou pertencente ao mesmo grupo econômico; e (iii) fiança em garantia de processos fiscais concedidos a favor da empresa coligada e/ou pertencente ao mesmo grupo econômico; atos estes que serão aprovados pela Diretoria. Capítulo IV - Assembleias Gerais - Artigo 13º - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e extraordinariamente sempre que o interesse social exigir. PARÁGRAFO 1º - As Assembleias Gerais serão dirigidas pela mesa composta por um presidente escolhido pelos acionistas presentes, o qual convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos. Artigo 14º - Compete à Assembleia Geral, além das atribuições que lhe são atribuídas por lei: (a) supervisionar a atuação da Diretoria e examinar, a qualquer tempo, os documentos da companhia, solicitando informações e esclarecimentos sobre contratos firmados e outros atos praticados pela Diretoria; (b) manifestar-se sobre as propostas da Diretoria para a destinação do resultado do exercício, distribuição de dividendo anual e deliberar sobre a distribuição de dividendos intermediários, inclusive a título de antecipação parcial ou total do dividendo mínimo obrigatório, à conta de lucros apurados em balanço semestral, trimestral ou em período menor de tempo, ou de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço, bem como deliberar sobre a aprovação e o pagamento de juros sobre o capital próprio; (c) aprovar os orçamentos anuais e/ou plurianuais da companhia preparados pela Diretoria, e quaisquer modificações significativas dos mesmos; (d) aprovar os negócios da companhia; (e) eleger ou destituir os diretores, bem como, atribuir funções específicas a qualquer diretor, fixando a respectiva remuneração e forma de distribuição, podendo atribuir aos membros da Diretoria participação nos lucros da companhia após a distribuição dos dividendos obrigatórios aos acionistas e a condição de ato pagamento, quando fixado; (f) aprovar a autorização, pela companhia, do desligar voluntário de seus diretores ou procuradores, ou dum companhias a elas vinculadas, direta ou indiretamente; (g) escolher a instituição ou empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da companhia, para fins de determinar seu valor econômico, quando necessário; (h) aprovar a alienação de qualquer bem integrante do ativo permanente da companhia; (i) aprovar a celebração de contrato entre a companhia e qualquer de seus acionistas controladores ou administradores, bem como com sociedades controladas ou coligadas de qualquer dos acionistas controladores ou administradores, ou de sociedades sob controle comum a qualquer deles; (j) aprovar a emissão de notas promissórias e de quaisquer valores mobiliários ou instrumentos semelhantes destinados à distribuição em mercados de capitais. Parágrafo Único - A prática dos seguintes atos pela Diretoria requer a prévia e expressa aprovação da Assembleia Geral: (i) a venda e a constituição de ônus reais, relativamente aos bens imóveis da sociedade; (ii) a participação da companhia em outras sociedades ou a criação de subsidiárias; (iii) a alteração do objeto social e/ou atividades da companhia; e (iv) a prestação de garantias e obrigações em favor de terceiros, exceto com relação a: (iv.1) fianças em contratos de locação de imóveis para residência de funcionários; (iv.2) fianças e avais em operações com bancos a favor da Companhia, de empresa coligada e/ou pertencente ao mesmo grupo econômico; e (iv.3) constituição de garantia em processos administrativos e/ou judiciais concedidas a favor da companhia, de empresa coligada e/ou pertencente ao mesmo grupo econômico; atos estes que serão aprovados pela Diretoria. Capítulo V - Conselho Fiscal - Artigo 15º - A companhia, quando deliberado pela Assembleia Geral, poderá ter um Conselho Fiscal, composto por no mínimo 03 (três) e no máximo 05 (cinco) membros e respectivos suplentes. O Conselho Fiscal, se instalado, não terá um caráter permanente e será eleito e instalado pela Assembleia Geral, sempre que solicitado pelos acionistas, nos termos da lei. Capítulo VI - Exercício Social e Distribuição de Lucros - Artigo 16º - O Exercício Social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as Demonstrações Financeiras previstas em lei. O lucro líquido ainda apurado terá a seguinte destinação: (a) 5% (cinco por cento) para Reserva Legal, até que esta atinja o limite de 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido, ajustado conforme previsto no artigo 202 da Lei 6.404/76, para pagamento do dividendo mínimo obrigatório dos acionistas; e (c) o saldo poderá ser destinado para compor a Reserva de Retenção de Lucros da companhia. A Reserva de Retenção de Lucros da companhia destinar-se-á: (i) ao capital social da companhia; (ii) absorção dos prejuízos da companhia; (iii) distribuição aos acionistas de dividendos ou juros sobre capital próprio; (iv) atendimento ao plano de investimentos da companhia; ou (v) retorno do fluxo de caixa, conforme vier a ser deliberado pelos acionistas em Assembleia Geral. Parágrafo Único - A companhia poderá, a critério da Diretoria, levantar demonstrações financeiras semestrais, trimestrais ou em períodos menores de tempo, observadas as prescrições legais, e a Assembleia Geral poderá deliberar e declarar dividendos intermediários à conta do lucro líquido apurado no período e à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros, inclusive como antecipação, total ou parcial, do dividendo obrigatório do exercício em curso. Capítulo VII - Dissolução, Liquidação e Extinção - Artigo 17º - Em caso de liquidação da companhia o procedimento legal será adotado e observado, com a nomeação pela Assembleia Geral de um ou mais liquidantes para operar a companhia durante a liquidação. Capítulo VIII - Disposições Gerais - Artigo 18º - O presente Estatuto rege-se pelas disposições da Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e alterações posteriores". Encerramento: uma vez encerradas as discussões e deliberações, foi dada a palavra a quem desejasse fazer uso, momento em que se destacou que nesta ano não está sendo feita a eleição de Diretoria pois os mandatos se encontram em vigor até a próxima Assembleia Geral Ordinária, conforme eleição anterior. Como não houve manifestação adicional dos presentes, foi encerrada a assembleia e lavrada esta ata, a qual foi devidamente lida, aprovada e assinada pelos mesmos. São Paulo, 08 de maio de 2023. Fabio Souza de Aquino - Presidente da Mesa; Bruna Margareti Galdino Brandão - Secretária da Mesa. Acionistas presentes: p.p. **TE&C S/A** - Fabio Souza de Aquino; p.p. **Techint Compañía Técnica Internacional S.A.C.I.** - Rodrigo Françoso Marini. JUCESP nº 222.161/23-1 em 29/05/2023. Maria Cristina Frei - Secretária Geral.

EDITORA FTD S.A. - NIRE 35300034325 - CNPJ nº 61.186.490/0001-57

Extrato da Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária Realizadas em 31 de março de 2023, às 14h

Data: 31/03/2023. **Horário:** 14h. **Local:** na sede da Sociedade, Rua Rui Barbosa, 156, Bela Vista, São Paulo/SP, conforme prioridade no edital de convocação de 27/02/2023, reuniram-se os acionistas da Editora FTD SA, União Catarinense de Educação – UCE e Associação Franciscana de Educação e Cultura – AFEC, representando pessoa de 100% das acionistas e a totalidade do Capital Social, conforme verificado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Participaram, também, o diretor superintendente da Sociedade, Antonio Luiz Rios da Silva, e o representante do Conselho Fiscal, Everson Ismael de Oliveira. Assumindo a presidência da mesa, o Presidente do Conselho de Administração, Ir. Vanderlei Siqueira dos Santos, instalou a Assembleia Geral, agradeceu a participação de todos e convidou o min. Bruno Orlandi de Castro, para o função de Secretário, determinando-me a leitura da **ORDEM DO DIA:** *1) Em Assembleia Geral Ordinária: a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Contábeis e Financeiras de 2022, apreciando a manifestação do Conselho de Administração e as pareceres do Conselho Fiscal e da Auditoria Externa: b) Deliberar sobre a proposta dos administradores quanto ao Lucro Líquido, dividendos e/ou juros sobre o capital próprio do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2022, 2) Em Assembleia Geral Extraordinária: a) Deliberar sobre a proposta de alteração do Estatuto Social para alteração do limite de aprovação de investimentos pela Diretoria; b) Deliberar sobre a proposta de alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social, para refletir o aumento do capital social da Companhia, aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia em reunião realizada em 31 de março de 2023; c) Deliberar sobre a proposta de alteração do caput do artigo 6º do Estatuto Social, para refletir a composição atual da Diretoria da Companhia; e d) Deliberar sobre a proposta de alteração do caput do artigo 7º do Estatuto Social, para refletir a composição atual da Diretoria da Companhia; e) Deliberar sobre a proposta de alteração do caput do artigo 8º do Estatuto Social, para refletir a composição atual da Diretoria da Companhia; f) Deliberar sobre a proposta de alteração do caput do artigo 9º do Estatuto Social, para refletir a composição atual da Diretoria da Companhia; g) Deliberar sobre a proposta de alteração do caput do artigo 10º do Estatuto Social, para refletir a composição atual da Diretoria da Companhia; h) Deliberar sobre a proposta de alteração do caput do artigo 11º do Estatuto Social, para refletir a composição atual da Diretoria da Companhia; i) Deliberar sobre a proposta de alteração do caput do artigo 12º do Estatuto Social, para refletir a composição atual da Diretoria da Companhia; j) Deliberar sobre a proposta de alteração do caput do artigo 13º do Estatuto Social, para refletir a composição atual da Diretoria da Companhia; k) Deliberar sobre a proposta de alteração do caput do artigo 14º do Estatuto Social, para refletir a composição atual da Diretoria da Companhia; l) Deliberar sobre a proposta de alteração do caput do artigo 15º do Estatuto Social, para refletir a composição atual da Diretoria da Companhia; m) Deliberar sobre a proposta de alteração do caput do artigo 16º do Estatuto Social, para refletir a composição atual da Diretoria da Companhia; n) Deliberar sobre a proposta de alteração do caput do artigo 17º do Estatuto Social, para refletir a composição atual da Diretoria da Companhia; o) Deliberar sobre a proposta de alteração do caput do artigo 18º do Estatuto Social, para refletir a composição atual da Diretoria da Companhia; p) Deliberar sobre a proposta de alteração do caput do artigo 19º do Estatuto Social, para refletir a composição atual da Diretoria da Companhia; q) Deliberar sobre a proposta de alteração do caput do artigo 20º do Estatuto Social, para refletir a composição atual da Diretoria da Companhia; r) Deliberar sobre a proposta de alteração do caput do artigo 21º do Estatuto Social, para refletir a composição atual da Diretoria da Companhia; s) Deliberar sobre a proposta de alteração do caput do artigo 22º do Estatuto Social, para refletir a composição atual da Diretoria da Companhia; t) Deliberar sobre a proposta de alteração do caput do artigo 23º do Estatuto Social, para refletir a composição atual da Diretoria da Companhia; u) Deliberar sobre a proposta de alteração do caput do artigo 24º do Estatuto Social, para refletir a composição atual da Diretoria da Companhia; v) Deliberar sobre a proposta de alteração do caput do artigo 25º do Estatuto Social, para refletir a composição atual da Diretoria da Companhia; w) Deliberar sobre a proposta de alteração do caput do artigo 26º do Estatuto Social, para refletir a composição atual da Diretoria da Companhia; x) Deliberar sobre a proposta de alteração do caput do artigo 27º do Estatuto Social, para refletir a composição atual da Diretoria da Companhia; y) Deliberar sobre a proposta de alteração do caput do artigo 28º do Estatuto Social, para refletir a composição atual da Diretoria da Companhia; z) Deliberar sobre a proposta de alteração do caput do artigo 29º do Estatuto Social, para refletir a composição atual da Diretoria da Companhia; aa) Deliberar sobre a proposta de alteração do caput do artigo 30º do Estatuto Social, para ref

Brasil

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

063

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A20D-843F-6296-A2DA ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A20D-843F-6296-A2DA

Hash do Documento

7743B4FAD2B6ED4C41D3B81AB759DA731BAB84DF385C7228DA4114DD9A425D71

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 02/06/2023 é(são) :

☑ Marcos Nogueira Da Luz - ***.729.427-** em 02/06/2023 21:52 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - 33.270.067/0001-03

FTD EDUCAÇÃO

EDITORA FTD S/A
NIRE 35300034325
CNPJ nº 61.186.490/0001-57
Ata da Assembleia Geral Extraordinária
Realizada em 31 de março de 2022, às 14hs

No dia 31 (trinta e um) de março de dois mil e vinte e dois (31/03/2022), às catorze horas (14hs), *por meio do aplicativo de videoconferência Teams, da Microsoft,* conforme previsto no edital de convocação de 01/03/2022, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, em primeira convocação, as acionistas da Editora FTD S/A, União Catarinense de Educação – UCE e Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC, representando presença de 100% das acionistas e a totalidade do Capital Social, conforme verificado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas. Participou, também, o diretor superintendente da Companhia, Antonio Luiz Rios da Silva. Assumindo a presidência da mesa, o Presidente do Conselho de Administração, Ir. Delcio Afonso Balestrin, instalou a Assembleia Geral, agradeceu a participação de todos e convidou a mim, Bruno Orloski de Castro, para a função de Secretário, determinando-me a leitura da seguinte **ORDEM DO DIA: a) Ratificar o triênio e o encerramento do mandato dos Conselheiros Antonio Benedito de Oliveira e Jorge Gaio; b) Declarar o encerramento de mandato dos atuais Conselheiros de Administração e Fiscal e de seus Presidentes; c) Deliberar sobre a proposta para eleição e/ou recondução de membros dos Conselhos de Administração e Fiscal, respectivos presidentes e fixar-lhes a remuneração para novo mandato, triênio 2022/2025; d) Deliberar sobre a proposta de reforma do Estatuto Social da Sociedade.** Iniciando a pauta da Assembleia, passou-se ao exame do **Item "a":** Pelo Presidente foram justificados os motivos de tornar expresso o triênio de mandato dos antigos Conselheiros Antonio Benedito de Oliveira e Jorge Gaio. Foram ratificados os termos da Ata da Assembleia Geral Extraordinária de 10 de Junho de 2015, realizada às 8hs, registrada na JUCESP sob o nº 285.646/15-1, especificamente, em relação aos mandatos dos Conselheiros Antonio Benedito de Oliveira, RG/SP nº 17.065.825-9 e CPF nº 059.033.058-65 e Jorge Gaio, RG/MG nº M-8.610.923 e CPF nº 971.591.159-53, que permaneceram nos respectivos cargos de abril de 2015 a abril de 2018, tendo ambos exercido suas funções no respectivo período e encerrando o mandato em Abril de 2018, sem eleição ou reeleição posterior. A assembleia geral aprovou, por unanimidade, a ratificação proposta. **Item "b":** Prosseguindo, pelo Presidente foi declarado o encerramento, em abril próximo, do mandato dos atuais conselheiros de administração, a saber: Conselheiro Presidente, Delcio Afonso Balestrin, RG/SC nº 1.070.832 e CPF nº 518.034.459-04; Conselheiro Vice-Presidente: Dario Bortolini, RG/SP nº 3.145.282-6 e CPF nº 348.929.748-20. Demais Conselheiros: Lino Alfonso Jungbluth, RG/PR nº 6.276.404-0 e CPF nº 454.515.249-04; Tercílio Sevegnani, RG nº 12.340.517-0 e CPF nº 290.083.019-20; Rogério Renato Mateucci, RG nº 23.004.592-3 e CPF nº 665.511.881-68; Vanderlei Siqueira dos Santos, RG nº 5.788.919-5 e CPF nº 014.873.339-51; Ricardo Grau, RG nº 12.147.806 e CPF nº 093.310.178-3; Claudia Maria Costin RG nº 279474340-Detran RJ e CPF nº 006.288.028-46. Ato contínuo, também foi declarado o encerramento, em abril próximo, do mandato dos Conselheiros Fiscais, a saber: Presidente: Pedro João Wolter, RG

CONFERE COM
O ORIGINAL

SÃO PAULO - SP
COMARCA DE SÃO PAULO
FLÁVIA BENITO TEIXEIRA

TRASLADO – LIVRO – 063 – PÁGINAS – 389/390

064

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: EDITORA FTD S/A.

Aos **VINTE E CINCO** dias do mês de **ABRIL** do ano de **DOIS MIL E VINTE E QUATRO (25/04/2024),** em diligência na Rua Rui Barbosa, nº 156, Bela Vista, nesta Capital, e perante Rafael Freitas de Faria, Escrevente Autorizado do Registro Civil das Pessoas Naturais do 17º Subdistrito - Bela Vista - da Capital do Estado de São Paulo, compareceu como Outorgante: **EDITORA FTD S.A.**, com sede à Rua Rui Barbosa, 156, Bela Vista, CEP 01326-010, São Paulo, SP, inscrita no **CNPJ/MF de nº 61.186.490/0001-57**, NIRE: 3530003432-5, com seu Estatuto Social Consolidado através da Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31/03/2022, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 289.877/22-2, em sessão de 06/06/2022, (cujas cópias do Estatuto Social, Ata de Eleição e Cartão do CNPJ ficam uma xerox arquivadas nesta Serventia em pasta própria de nº28, fls. 019); neste ato em conformidade com o Artigo 18º, legalmente representada por seu Diretor Geral: **RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 22.435.298-2-SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 139.883.098-42, e por seu Diretor Presidente, **VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, administrador de empresas, portador do RG. 5.788.919-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 014.873.339-51, ambos com endereço comercial na Rua Rui Barbosa, 156, Bela Vista, CEP 01326-010, São Paulo, SP. Reconhecidos como os próprios de que trato, pelo exame dos respectivos documentos apresentados, do que dou fé. E aí pela referida OUTORGANTE, na forma acima representada, me foi dito que, por este público instrumento e na melhor forma de direito nomeia e constitui como seus bastantes procuradores: : **OUTORGADOS do GRUPO "A": ARAMIS ANTONIO DA LUZ**, brasileiro, casado, Diretor Comercial e Educacional, portador da Cédula de Identidade RG nº 37274755 e inscrito no CPF/MF nº 484.928.849-91, **ANDRE LUIZ TAVARES PEREIRA**, brasileiro, casado diretor de operações e relacionamento, portador da Cédula de Identidade RG nº 09.333.655-0 e inscrito no CPF/MF nº 027.348.607-16 e **REGINALDO SOARES DAMASCENO**, brasileiro, casado, Diretor de Produção Gráfica, portador da Cédula de Identidade RG nº 13460117 e inscrito no CPF/MF nº 060.790.788-64, todos com endereço comercial à Rua Rui Barbosa nº 156, Bela Vista, CEP 01326-010, São Paulo/SP. **OUTORGADOS DO GRUPO "B": LUIZ FERNANDO JAMIL MALUF**, brasileiro, casado, gerente de vendas públicas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.535.925-X e inscrito no CPF/MF nº 966.302.728-20, **ALCIMAR RAMOS DA SILVA**, brasileiro, casado, diretor comercial adjunto, portador da Cédula de Identidade RG nº MG-11.527.113, inscrito no CPF/MF sob nº 013.204.966-01, **JUCÉLIO DALPIAZ**, brasileiro, casado, diretor Comercial Adjunto, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.402.221-0 e inscrito no CPF/MF nº 029.146.969-81 e **VICTOR LINHARES BASTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 157.016, todos com endereço comercial à Rua Rui Barbosa nº 156, Bela Vista, CEP 01326-010, São Paulo/SP. **PODERES:** para **ISOLADAMENTE,** independente do GRUPO e da ordem, representar a **OUTORGANTE** perante entidades, órgãos e departamentos da administração pública direta e indireta estadual e municipal; entidades do sistema "S": Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Social do Comércio (SESC), Serviço Social da Indústria (SESI) e Serviço Nacional de Aprendizagem do Comércio (SENAC), especificamente para atuar como preposto, representante ou credenciado da **OUTORGANTE,** e/ou quaisquer de suas respectivas filiais sob CNPJ raiz nº 61.186.490/, em processos de licitação de qualquer modalidade e tipo, inclusive, pregões eletrônicos e presenciais; participar de sessões públicas, apresentar cotações prévias, propostas, oferecer lances e negociar preços; receber intimações e notificações, entregar documentos e correspondências; preencher e assinar formulários e requisições; formular petições, apresentar

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO, RASURA OU EMENDA, INVALIDA ESTE DOCUMENTO
União Internacional do Notariado Latino (Fundado em 1948)
111286 AUTENTICAÇÃO AU1096AH0469387
REGISTRO CIVIL BELA VISTA Av. Brig. Luis Antonio 1702 TEL 3284 9000

e assinar declarações; solicitar e prestar esclarecimentos e informações; apresentar e desistir de impugnações, defesas e recursos administrativos e acompanhá-los até o julgamento final e definitivo; constituir substabelecimento por instrumento particular, com ou sem reserva de guais poderes. Também, aos OUTORGADOS são concedidos poderes especiais para representar a OUTORGANTE, sempre **EM CONJUNTO** de dois, sendo **um outorgado do GRUPO "A" e um do GRUPO "B"**, independente da ordem, na assinatura de contratos com entidades públicas estaduais e/ou municipais com objetivo de fornecimento de livros, sistemas de ensino, materiais e/ou serviços educacionais, decorrente de qualquer processo de licitação, independente da modalidade e tipo, inclusive, processo de inexigibilidade, sendo vedado para esta finalidade específica seu substabelecimento. Especificamente aos outorgados **Jucélio Dalpiaz** e **Alcimar Ramos da Silva**, poderes especiais para assinar isoladamente contratos com instituições privadas de ensino. **A PRESENTE PROCURAÇÃO TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE UM (01) ANO, A CONTAR DESTA DATA**. SELO DIGITAL: 1112861PR0000000422422243. Assim o disse, dou fé; pediu-me este instrumento que, lido e achado conforme, aceita, outorga e assina. Nada mais. Trasladada em seguida. **RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA** - **VANDERLEI SIQUEIRA DOS SANTOS** (a.a). Eu, _____ (Rogerio Luz Pimenta), Substituto da Oficial, digitei, subscrevo e assino.

17º REGISTRO CIVIL BELA VISTA

Rogerio Luz Pimenta
Substituto da Oficial

Cota		
Ao oficial	R$	359,72
Estado	R$	102,24
SEFAZ	R$	69,96
Trib. Justiça	R$	24,68
R. Civil	R$	18,94
Santa Casa	R$	3,60
Min. Pub.	R$	17,26
ISS	R$	7,68
Total	R$	604,08

Guia nº 095 (cópias dos docs. arq. pasta 0027 - fls. 0151)
SELO DIGITAL: 1112861TR000000042242524P

17º REGISTRO CIVIL BELA VISTA
AV. BRIG. LUIS ANTONIO, 1702 - TEL: 3284-9008
AUTENTICAÇÃO: Autentico a presente cópia reprográfica extraída, nesta data, do documento a qual confere com o original. Dou fé.
São Paulo, 29 ABR 2024

111286
AUTENTICAÇÃO
AU1096AH0469309

Rafael Freitas de Faria - Escr. Aut.Jr.
Valido somente com o selo de autenticidade

1º Autenticação R$ 4,78

CONFERE COM
O ORIGINAL

065

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2650571826

2 e 1 NOME E SOBRENOME
ALCIMAR RAMOS DA SILVA

1ª HABILITAÇÃO
07/10/2003

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO
17/11/1981, BELO HORIZONTE, MG

4a DATA EMISSÃO
06/09/2023

4b VALIDADE
05/09/2033

ACC

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF
MG11527113 SSP MG

4d CPF
013.204.966-01

5 Nº REGISTRO
03048509825

5 CAT HAB
B

NACIONALIDADE
BRASILEIRO

FILIAÇÃO
NELSON JOSE DA SILVA

RITA RAMOS DA SILVA

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		05/09/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

LOCAL
GOIANIA, GO

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
40936806141
GO168448742

GOIÁS

2650571826

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validez Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 5. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver License Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

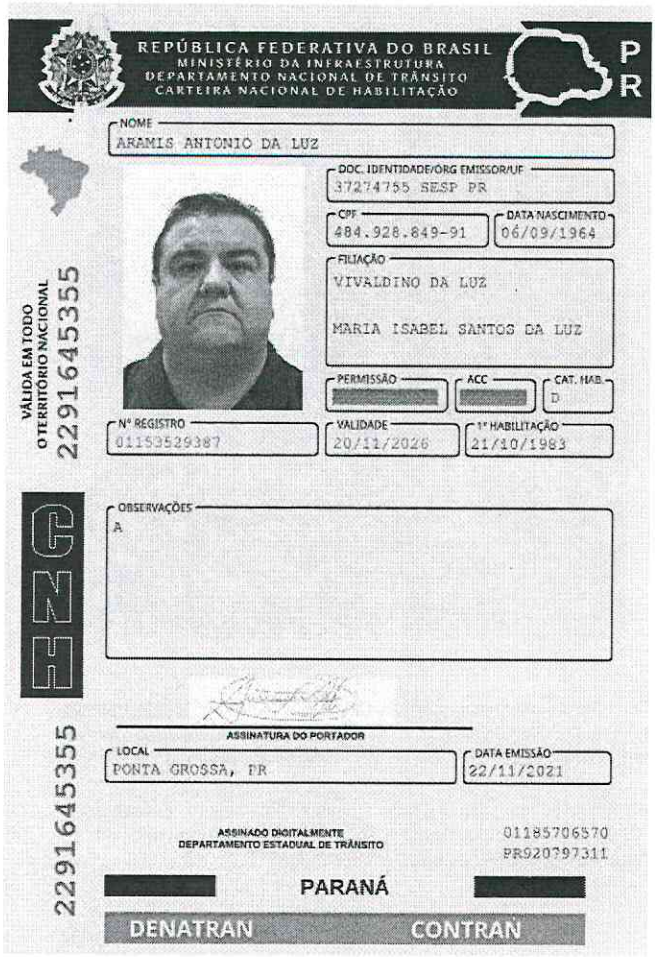
I<BRA030485098<250<<<<<<<<<<<<
8111177M3309058BRA<<<<<<<<<<<4
ALCIMAR<<RAMOS<DA<SILVA<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
PR

NOME
ARAMIS ANTONIO DA LUZ

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
37274755 SESP PR

CPF
484.928.849-91

DATA NASCIMENTO
06/09/1964

FILIAÇÃO
VIVALDINO DA LUZ
MARIA ISABEL SANTOS DA LUZ

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
D

Nº REGISTRO
01153529387

VALIDADE
20/11/2026

1ª HABILITAÇÃO
21/10/1983

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PONTA GROSSA, PR

DATA EMISSÃO
22/11/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

01185706570
PR920797311

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2291645355

2291645355

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

CONFERE COM O ORIGINAL

066

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Editora FTD S/A
Endereço: Rua Rui Barbosa, 156 Bela Visa São Paulo/SP CEP 01326-010
CNPJ: 61.186.490/0001-57 Inscrição Estadual: 104.639.530.113
Banco: Do Brasil Agência: 1911-9 Conta Corrente: 100130-2
Telefone: 11-3598-6000
E-mail: adm.areapublica@ftdse.com.br

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ O CONTRATO:

Nome: Aramis Antônio da Luz
Nacionalidade: brasileiro - Estado Civil: casado
Cargo que ocupa na empresa: Diretor Comercial
CPF: 484.928.849-91 RG: :3.727.475-5 Data de Nascimento: 06/09/1964
E-mail: adm.areapublica@ftdse.com.br

Nome: Alcimar Ramos da Silva
Nacionalidade: brasileiro Estado Civil: casado
Cargo que ocupa na empresa: Diretor Comercial Adjunto
CPF:013.204.966-01 RG: 11.527.113 Data de Nascimento: 17/11/1981
E-mail: adm.areapublica@ftdse.com.br

RETENÇÃO DE IMPOSTOS: CASO DE ACEITE CONSTAR NO CONTRATO

a) Conforme Instrução Normativa da RFB nº 2.145/23, os pagamentos realizados aos fornecedores sofrerão as retenções de imposto de renda, cabendo à contratada efetuar os devidos destaques por ocasião da emissão das notas fiscais.

b) No caso das notas fiscais não constarem os destaques do item "a", ainda assim, a Contratada procederá de ofício às retenções, nos termos da Instrução Normativa citada.

c) Não serão aplicadas as retenções às empresas optantes pelo Simples Nacional, devendo constar das notas o enquadramento como ME ou EPP e a opção pelo Simples Nacional.

CONTATO ADMINISTRATIVO - Contratos

Márcia Magalhães
Celular:(11) 97356-4739
E-mail: adm.areapublica@ftdse.com.br

Claudia Araujo
Celular: (11) 96475-1214
E-mail: adm.areapublica@ftdse.com.br

CONFERE COM O ORIGINAL

067

PREFEITURA DE SÃO PAULO
FAZENDA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1075795 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 61.186.490/
Contribuinte: EDITORA FTD S A

Liberação: 16/08/2024
Validade: 12/02/2025

Tributos Abrangidos:
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 1.096.132-1- Inicio atv :02/01/1962 (R RUI BARBOSA, 156 - CEP: 01326-010)
CCM 8.038.515-0- Inicio atv :01/11/1973 (R APUCARANA, 01040 - CEP: 03311-001 - Cancelado em: 27/08/1984)
CCM 2.005.720-2- Inicio atv :08/10/1991 (R COMENDADOR SOUSA, 194 - CEP: 05037-090)
CCM 2.481.895-0- Inicio atv :29/05/1996 (R RUI BARBOSA, 156 - CEP: 01326-010)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:58:45 horas do dia 16/08/2024 (hora e data de Brasília).

CONFERE COM

068

PREFEITURA DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal da Fazenda

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Imobiliários

Certidão Número:	0001328054-2024
Número do Contribuinte:	009.005.0092-1
Nome do Contribuinte:	INFORMAÇÃO PROTEGIDA POR SIGILO FISCAL
Local do Imóvel:	R RUI BARBOSA , 156 , E 132 , BELA VISTA - CEP: 01326-010
Cep:	01326-010
Liberação:	06/09/2024
Validade:	05/03/2025

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria-Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, Taxa de Limpeza Pública, Taxa de Conservação de Vias e Logradouros Públicos, Taxa de Combate e Sinistros e Contribuição de Melhoria incidentes sobre o imóvel acima identificado inscritos e não inscritos na Dívida Ativa até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010 e Portaria SF nº 4 , de 05 de janeiro de 2012; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 08:51:05 horas do dia 06/09/2024 (hora e data de Brasília)

Código de autenticidade: BB3047B2

CONFERE COM

Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 61.186.490/0001-57

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº	24120820646-81
Data e hora da emissão	20/12/2024 14:40:31
Validade	6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.186.490

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	63064637
Data e hora da emissão	20/12/2024 15:36:31
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

071

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EDITORA FTD S A
CNPJ: 61.186.490/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:04:54 do dia 20/12/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2025.
Código de controle da certidão: **E485.4E3E.BEE0.B626**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDITORA FTD S A (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 61.186.490/0001-57
Certidão nº: 87612892/2024
Expedição: 20/12/2024, às 10:03:16
Validade: 18/06/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDITORA FTD S A (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **61.186.490/0001-57, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 7584899

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 19/12/2024, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

EDITORA FTD S/A., CNPJ: 61.186.490/0001-57, conforme indicação constante do pedido de certidão.**********

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 20 de dezembro de 2024.

PEDIDO Nº: 0082686563

ASSINATURA

074

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.186.490/0001-57
Razão Social: EDITORA FTD SA
Endereço: RUA RUI BARBOSA 156 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01326-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:08/01/2025 a 06/02/2025

Certificação Número: 2025010801170444893891

Informação obtida em 08/01/2025 09:46:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 61.186.490

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº	64675266	Folha 1 de 1
Data e hora da emissão	06/02/2025 11:02:07	(hora de Brasília)
Validade	30 (TRINTA) dias, contados da emissão.	

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br**

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 61.186.490/0001-57
Razão Social: EDITORA FTD SA
Endereço: RUA RUI BARBOSA 156 / BELA VISTA / SAO PAULO / SP / 01326-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/01/2025 a 25/02/2025

Certificação Número: 2025012707280444893857

Informação obtida em 06/02/2025 11:04:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Identificação do emitente

EDITORA FTD S.A.
RUA JOAO NEGRAO 2720
PRADO VELHO
CURITIBA - PR
CEP 80230-150 - 4132088400

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 0155525 FL 1 / 2
SÉRIE 9

CHAVE DE ACESSO
4124 1261 1864 9000 0904 5500 9000 1555 2518 0514 5146
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
VENDA DE MERC.ADQUI/RECEB.TERCEIROS	141240395551342 20/12/2024 19:09:22	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ / CPF**
1011523834		61.186.490/0009-04

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO PARAISO - 95352			76.245.067/0001-58	20/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DT ENTRADA/SAÍDA**
RUA HUMBERTO PAVANELLI 621	CENTRO		86130-000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
BELA VISTA DO PARAÍSO	4332421531	PR		

FATURA / DUPLICATA

FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0155525/001	29/01/2025	32.540,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	38.202,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	5.662,00	0,00	0,00	32.540,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TRANSPORTES GRITSCH LTDA	0 - Por conta do emitente				90.739.624/0001-18

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA FRANCISCO NUNES 1990	CURITIBA	PR	1017347655

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00		FTD		284,333	284,333

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7160601000149	CJ SIM PÚBLICO EI 0 A 12 MESES	49019900	041	5102	UN	7,00	180,00	0,0000	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7160601000150	CJ SIM PÚBLICO EI 1 A 2 ANOS	49019900	041	5102	UN	7,00	180,00	0,0000	1.260,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7160601000153	CJ SIM PÚBLICO EI 2 ANOS	49019900	041	5102	UN	6,00	225,00	35,0000	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160601000100	SIM Público - EI 2 anos - módulo 2	49019900	041	5102	UN	6,00	225,00	35,0000	1.350,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7160601000154	CJ SIM PÚBLICO EI 3 ANOS	49019900	041	5102	UN	7,00	225,00	35,0000	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160601000102	SIM Público - EI 3 anos - módulo 2	49019900	041	5102	UN	7,00	225,00	35,0000	1.575,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7160601000155	CJ SIM PÚBLICO EI 4 ANOS	49019900	041	5102	UN	31,00	113,00	18,0000	3.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160601000104	SIM Público - EI 4 anos - módulo 2	49019900	041	5102	UN	31,00	113,00	18,0000	3.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00000046379-9	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMB. 1161085127792 PRAÇA DE PAGAMENTO SÃO PAULO. MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO (PR) - PEDIDO MATERIAL ALUNO ANO LETIVO 2025 - SOLICITAÇÃO DE DESPESA 1585 2/2024 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE - LICITAÇÃO Nº 60/2024 - CONTRATO Nº 178/2024 - Conforme anexo I da IN 1234/2012 da Receita Federal, compete ao órgão público a retenção de 1,2% do i mposto sobre a renda, código 8767" - Dados para depósito: Se for PIX informar agência e conta. Banco do Brasil - 001 - Agência: 1911-9 - Conta corrente: 100130-2 - CNPJ da conta: 61.186.490/0001-57-Código iden tificador: CNPJ ou CPF do cliente - EDITORA FTD S/ACod.Repart.Fiscal: 1153LIVROS DIDATICOS E DICIONARIOS CLASSIFICACAO FISCAL: 4901.99.00 / 4901.91.00. IMUNE A QUAISQUER IMPOS TOS ART. 150. INCISO VI, LETRA D) DA CONSTITUICAO. ICMS NÃO INCIDENCIA ART. 3º, I, DECRETO Nº 7.871/2017. IPI IMUNIDADE TRIBUTARIA ART.18, INCISO I DECRETO Nº 7.21 2/2010. ALÍQUOTA 0% (ZERO) DE PIS/COFINS, CFE. ART. 28º, PARÁGRAFO VI DA LEI Nº 10.865 DE 30 DE ABRIL DE 2004 E CFE. ART 2º DA LEI 10.753 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003. PRA ÇA DE PAGAMENTO EM SÃO PAULO/SP..Fique atento(a) às condições de pagamento.Lembramos que pagamentos após o vencimento estão sujeitos a multa de 2% e juros de 1% ao mês.Esses encargos não se apl icam a pagamentos já efetuados dentro do prazo. 51021Z Cond.Pagto: 40 DDL Port: 19119 Repres: 931 Nr.Ped: 5446598 - Deposito: ACA

RESERVADO AO FISCO

CONFERE COM O ORIGINAL

077

FTD educação

Identificação do emitente

EDITORA FTD S.A.
RUA JOAO NEGRAO 2720
PRADO VELHO
CURITIBA - PR
CEP 80230-150 - 4132088400

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 0155525 FL 2 / 2
SÉRIE 9

CHAVE DE ACESSO
4124 1261 1864 9000 0904 5500 9000 1555 2518 0514 5146

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC.ADQUI/RECEB.TERCEIROS	141240395551342 20/12/2024 19:09:22
INSCRIÇÃO ESTADUAL / **INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
1011523834	61.186.490/0009-04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	AI IC
9160601000105	SIM Público - EI 4 anos - módulo 3	49019900	041	5102	UN	31,00	113,00	18,0000	3.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160601000106	SIM Público - EI 4 anos - módulo 4	49019900	041	5102	UN	31,00	113,00	18,0000	3.503,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7160601000156	CJ SIM PÚBLICO EI 5 ANOS	49019900	041	5102	UN	35,00	113,00	18,0000	3.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160601000108	SIM Público - EI 5 anos - módulo 2	49019900	041	5102	UN	35,00	113,00	18,0000	3.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160601000109	SIM Público - EI 5 anos - módulo 3	49019900	041	5102	UN	35,00	113,00	18,0000	3.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160601000142	SIM Público - EI 5 anos - módulo 4	49019900	041	5102	UN	35,00	113,00	18,0000	3.955,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Qtde Total:				304,00									

CONFERE COM
O ORIGINAL

Powered by

Identificação do emitente

EDITORA FTD S.A.
RUA JOAO NEGRAO 2720
PRADO VELHO
CURITIBA - PR
CEP 80230-150 - 4132088400

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 0155526 FL 1 / 2
SÉRIE 9

CHAVE DE ACESSO
4124 1261 1864 9000 0904 5500 9000 1555 2615 6783 1380
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC.ADQUI/RECEB.TERCEIROS		141240395551817 20/12/2024 19:10:09
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ / CPF**
1011523834		61.186.490/0009-04

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE BELA VISTA DO PARAISO - 95352			76.245.067/0001-58	20/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DT ENTRADA/SAÍDA**
RUA HUMBERTO PAVANELLI 621	CENTRO		86130-000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
BELA VISTA DO PARAÍSO	4332421531	PR		

FATURA / DUPLICATA

FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0155526/001	29/01/2025	108.066,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	127.596,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	19.530,00	0,00	0,00	108.066,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TRANSPORTES GRITSCH LTDA	0 - Por conta do emitente				90.739.624/0001-18

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA FRANCISCO NUNES 1990	CURITIBA	PR	1017347655

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1,00		FTD		1.112,440	1.112,440

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7160602000306	CJ SIM PÚBLICO EFAI 1ºANO	49019900	041	5102	UN	46,00	147,00	22,5000	6.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160602001159	SIM PÚBLICO M2 EFAI 1º ANO LA	49019900	041	5102	UN	46,00	147,00	22,5000	6.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160602000890	SIM PÚBLICO M3 EFAI 1º ANO LA	49019900	041	5102	UN	46,00	147,00	22,5000	6.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160602001161	SIM PÚBLICO M4 EFAI 1º ANO LA	49019900	041	5102	UN	46,00	147,00	22,5000	6.762,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7160602000307	CJ SIM PÚBLICO EFAI 2ºANO	49019900	041	5102	UN	45,00	147,00	22,5000	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160602001163	SIM PÚBLICO M2 EFAI 2º ANO LA	49019900	041	5102	UN	45,00	147,00	22,5000	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160602000894	SIM PÚBLICO M3 EFAI 2º ANO LA	49019900	041	5102	UN	45,00	147,00	22,5000	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160602000895	SIM PÚBLICO M4 EFAI 2º ANO LA	49019900	041	5102	UN	45,00	147,00	22,5000	6.615,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00000046379-9	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMB. 1161085127791 PRAÇA DE PAGAMENTO SÃO PAULO. MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO PARAÍSO (PR) - PEDIDO MATERIAL ALUNO ANO LETIVO 2025 - SOLICITAÇÃO DE DESPESA 1585 0/2024 - MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE - LICITAÇÃO Nº 60/2024 - CONTRATO Nº178/2024 - Conforme anexo I da IN 1234/2012 da Receita Federal, compete ao órgão público a retenção de 1,2% do im posto sobre a renda, código 8767" - Dados para depósito: Se for PIX informar agência e conta. Banco do Brasil - 001 - Agência: 1911-9 - Conta corrente:100130-2 - CNPJ da conta: 61.186.490/0001-57-Código identi ficador: CNPJ ou CPF do cliente - EDITORA FTD S/ACod.Repart.Fiscal: 1153LIVROS DIDATICOS E DICIONARIOS CLASSIFICACAO FISCAL: 4901.99.00 / 4901.91.00. IMUNE A QUAISQUER IMPOST OS ART. 150. INCISO VI, LETRA D) DA CONSTITUICAO. ICMS NÃO INCIDENCIA ART. 3º, I, DECRETO Nº 7.871/2017. IPI IMUNIDADE TRIBUTARIA ART.18, INCISO I DECRETO Nº 7.212 2010. ALÍQUOTA 0% (ZERO) DE PIS/COFINS, CFE. ART. 28º, PARÁGRAFO VI DA LEI Nº 10.865 DE 30 DE ABRIL DE 2004 E CFE. ART 2º DA LEI 10.753 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003. PRAÇ A DE PAGAMENTO EM SÃO PAULO/SP..Fique atento(a) às condições de pagamento.Lembramos que pagamentos após o vencimento estão sujeitos a multa de 2% e juros de 1% ao mês.Esses encargos não se aplic am a pagamentos já efetuados dentro do prazo. 51021Z Cond.Pagto: 40 DDL Port: 19119 Repres: 931 Nr.Ped: 5446705 - Deposito: ACA

RESERVADO AO FISCO

CONFERE COM O ORIGINAL

078

Identificação do emitente

EDITORA FTD S.A.
RUA JOAO NEGRAO 2720
PRADO VELHO
CURITIBA - PR
CEP 80230-150 - 4132088400

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 0155526 FL 2 / 2
SÉRIE 9

CHAVE DE ACESSO
4124 1261 1864 9000 0904 5500 9000 1555 2615 6783 1380
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC.ADQUI/RECEB.TERCEIROS	141240395551817 20/12/2024 19:10:09
INSCRIÇÃO ESTADUAL / **INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ**
1011523834	61.186.490/0009-04

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	AI IC
7160602000308	CJ SIM PÚBLICO EFAI 3ºANO	49019900	041	5102	UN	44,00	147,00	22,5000	6.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160602001165	SIM PÚBLICO M2 EFAI 3º ANO LA	49019900	041	5102	UN	44,00	147,00	22,5000	6.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160602001166	SIM PÚBLICO M3 EFAI 3º ANO LA	49019900	041	5102	UN	44,00	147,00	22,5000	6.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160602001167	SIM PÚBLICO M4 EFAI 3º ANO LA	49019900	041	5102	UN	44,00	147,00	22,5000	6.468,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7160602000309	CJ SIM PÚBLICO EFAI 4ºANO	49019900	041	5102	UN	39,00	147,00	22,5000	5.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160602001169	SIM PÚBLICO M2 EFAI 4º ANO LA	49019900	041	5102	UN	39,00	147,00	22,5000	5.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160602001170	SIM PÚBLICO M3 EFAI 4º ANO LA	49019900	041	5102	UN	39,00	147,00	22,5000	5.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160602000903	SIM PÚBLICO M4 EFAI 4º ANO LA	49019900	041	5102	UN	39,00	147,00	22,5000	5.733,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
7160602000310	CJ SIM PÚBLICO EFAI 5ºANO	49019900	041	5102	UN	43,00	147,00	22,5000	6.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160602001172	SIM PÚBLICO M2 EFAI 5º ANO LA	49019900	041	5102	UN	43,00	147,00	22,5000	6.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160602001173	SIM PÚBLICO M3 EFAI 5º ANO LA	49019900	041	5102	UN	43,00	147,00	22,5000	6.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160602001174	SIM PÚBLICO M4 EFAI 5º ANO LA	49019900	041	5102	UN	43,00	147,00	22,5000	6.321,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Qtde Total:				868,00									

CONFERE COM
O ORIGINAL

Powered by

Identificação do emitente

EDITORA FTD S.A.
RUA RUI BARBOSA 156
BELA VISTA
SAO PAULO - SP
CEP 01326-010 - 1135986000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 0021721 FL 1 / 2
SÉRIE 100

CHAVE DE ACESSO
3524 1261 1864 9000 0157 5510 0000 0217 2114 7919 5822
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA A NAO CONTRIBUINTE		135243019117802 23/12/2024 16:02:20
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ / CPF**
104639530113		61.186.490/0001-57

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO AMPARO - 9402			18.317.693/0001-06	23/12/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DT ENTRADA/SAÍDA**
PRACA CARDEAL MOTTA 220	CENTRO		35908-000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
BOM JESUS DO AMPARO	0318331222	MG		

FATURA / DUPLICATA

FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0021721/001	22/01/2025	88.745,00									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	88.745,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.745,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TITULAR TRANSPORTES LTDA	0 - Por conta do emitente				03.410.865/0001-14

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA BELMIRO DE ALMEIDA 116	BELO HORIZONTE	MG	0622689790075

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
111,00	VOLUMES	FTD		741,890	741,890

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7160601000149	CJ SIM PÚBLICO EI 0 A 12 MESES	49019900	041	6108	UN	20,00	180,00	0,0000	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7160601000150	CJ SIM PÚBLICO EI 1 A 2 ANOS	49019900	041	6108	UN	30,00	180,00	0,0000	5.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7160601000135	CJ SIM PÚBLICO EI 2 ANOS	49019900	041	6108	UN	45,00	194,50	0,0000	8.752,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7160601000136	CJ SIM PÚBLICO EI 3 ANOS	49019900	041	6108	UN	60,00	194,50	0,0000	11.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7160601000137	CJ SIM PÚBLICO EI 4 ANOS	49019900	041	6108	UN	50,00	97,25	0,0000	4.862,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7160601000138	CJ SIM PÚBLICO EI 5 ANOS	49019900	041	6108	UN	50,00	97,25	0,0000	4.862,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160601000104	SIM Público - EI 4 anos - módulo 2	49019900	041	6108	UN	50,00	97,25	0,0000	4.862,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160601000108	SIM Público - EI 5 anos - módulo 2	49019900	041	6108	UN	50,00	97,25	0,0000	4.862,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1.096.132-1	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMB. 11610851283 64 """ CONFORME ANEXO I DA IN 1234/2012 DA RECEITA FEDERAL , COMPETE AO ÓRGÃO PÚBLICO A RETENÇÃO DE 1,2% DO IMPOSTO SOBRE A RENDA, CODIGO 8767 """/ 4472/ PRAÇA DE PAGAMENTO SÃO PAULO.Cod.Repart.Fiscal: PFC-10 - SÉLIVROS DIDATICOS E DICIONARIOS CLASSIFICACAO FISCAL: 4901.99.00 / 4901.91.00. IMUNE A QUAISQUER IM POSTOS ART. 150, INCISO VI, LETRA D) DA CONSTITUICAO. ICMS NAO INCIDENCIA ART. 7º, INCISO XIII DO DECRETO Nº 45.490/2000. IPI IMUNIDADE TRIBUTARIA ART.18, INCISO I DECRETO Nº 7.212/2010. ALÍQUOTA 0% (ZERO) DE PIS/COFINS, CFE. ART. 28º, PARÁGRAFO VI DA LEI Nº 10.865 DE 30 DE ABRIL DE 2004 E CFE. ART 2º DA LEI 10.753 DE 30 DE OUTUB RO DE 2003. PRAÇA DE PAGAMENTO EM SÃO PAULO/SP.Fique atento(a) às condições de pagamento.Lembramos que pagamentos após o vencimento estão sujeitos a multa de 2% e juros de 1% ao mês.Esses encargos não se aplicam a pagamentos já efetuados dentro do prazo. 61081z Cond.Pagto: 30 DDL Port: 99001 Repres: 460 Nr.Ped: 5453305 - Deposito: ACA

RESERVADO AO FISCO

CONFERE COM O ORIGINAL

679

Identificação do emitente

EDITORA FTD S.A.
RUA RUI BARBOSA 156
BELA VISTA
SAO PAULO - SP
CEP 01326-010 - 1135986000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 0021721 FL 2 / 2
SÉRIE 100

CHAVE DE ACESSO
3524 1261 1864 9000 0157 5510 0000 0217 2114 7919 5822
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfc.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA A NAO CONTRIBUINTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135243019117802 23/12/2024 16:02:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO	CNPJ
104639530113		61.186.490/0001-57

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	AL ICI
9160601000100	SIM Público - EI 2 anos - módulo 2	49019900	041	6108	UN	45,00	194,50	0,0000	8.752,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160601000102	SIM Público - EI 3 anos - módulo 2	49019900	041	6108	UN	60,00	194,50	0,0000	11.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160601000105	SIM Público - EI 4 anos - módulo 3	49019900	041	6108	UN	50,00	97,25	0,0000	4.862,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160601000109	SIM Público - EI 5 anos - módulo 3	49019900	041	6108	UN	50,00	97,25	0,0000	4.862,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160601000106	SIM Público - EI 4 anos - módulo 4	49019900	041	6108	UN	50,00	97,25	0,0000	4.862,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160601000142	SIM Público - EI 5 anos - módulo 4	49019900	041	6108	UN	50,00	97,25	0,0000	4.862,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Qtde Total:				660,00									

CONFERE COM
O ORIGINAL

Powered by

Identificação do emitente

EDITORA FTD S.A.
RUA RUI BARBOSA 156
BELA VISTA
SAO PAULO - SP
CEP 01326-010 - 1135986000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 0021776 FL 1 / 1
SÉRIE 100

CHAVE DE ACESSO
3524 1261 1864 9000 0157 5510 0000 0217 7619 8478 9937
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA A NAO CONTRIBUINTE	135243063652737 30/12/2024 15:19:54
INSCRIÇÃO ESTADUAL / **INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ / CPF**
104639530113	61.186.490/0001-57

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE TAPURAH - 730083	24.772.253/0001-41	30/12/2024

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DT ENTRADA/SAÍDA
AV RIO DE JANEIRO 125	CENTRO	78573-000	

MUNICÍPIO	FONE / FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA SAÍDA
TAPURAH	6635473600	MT		

FATURA / DUPLICATA

FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0021776/001	30/12/2024	167.857,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	167.857,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.857,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
CARVALIMA TRANSPORTES LTDA	1 - Por conta do destinatário/rem etente				33.070.814/0010-42

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
ROD PALMIRO PAES DE BARROS 2700	CUIABÁ	MT	133409147

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
60,00	VOLUMES	FTD		2.066,500	2.066,500

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
7160601000150	CJ SIM PÚBLICO EI 1 A 2 ANOS	49019900	041	6108	UN	100,00	180,00	0,0000	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7160601000153	CJ SIM PÚBLICO EI 2 ANOS	49019900	041	6108	UN	145,00	188,50	0,0000	27.332,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7160601000154	CJ SIM PÚBLICO EI 3 ANOS	49019900	041	6108	UN	160,00	188,50	0,0000	30.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7160601000155	CJ SIM PÚBLICO EI 4 ANOS	49019900	041	6108	UN	245,00	94,25	0,0000	23.091,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7160601000156	CJ SIM PÚBLICO EI 5 ANOS	49019900	041	6108	UN	245,00	94,25	0,0000	23.091,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160601000104	SIM Público - EI 4 anos - módulo 2	49019900	041	6108	UN	245,00	94,25	0,0000	23.091,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160601000108	SIM Público - EI 5 anos - módulo 2	49019900	041	6108	UN	245,00	94,25	0,0000	23.091,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Qtde Total:				1.385,00										

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1.096.132-1	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMB. 1161085130005 """ CONFORME ANEXO I DA IN 1234/2012 DA RECEITA FEDERAL , COMPETE AO ÓRGÃO PÚBLICO A RETENÇÃO DE 1,2% DO IMPOSTO SOBRE A RENDA, CODIGO 8767 """/ 5896/2024/ PRAÇA DE PAGAMENTO SÃO PAULO.Cod.Repart.Fiscal: PFC-10 - SÉLIVROS DIDATICOS E DICIONARIOS CLASSIFICACAO FISCAL: 4901.99.00 / 4901.91.00. IMUNE A QUAISQUE R IMPOSTOS ART. 150. INCISO VI, LETRA D) DA CONSTITUICAO. ICMS NAO INCIDENCIA ART. 7º, INCISO XIII DO DECRETO Nº 45.490/2000. IPI IMUNIDADE TRIBUTARIA ART.18, INC ISO I DECRETO Nº 7.212/2010. ALÍQUOTA 0% (ZERO) DE PIS/COFINS, CFE. ART. 28º, PARÁGRAFO VI DA LEI Nº 10.865 DE 30 DE ABRIL DE 2004 E CFE. ART 2º DA LEI 10.753 DE 30 DE O UTUBRO DE 2003. PRAÇA DE PAGAMENTO EM SÃO PAULO/SP.Fique atento(a) às condições de pagamento.Lembramos que pagamentos após o vencimento estão sujeitos a multa de 2% e juros de 1% ao mê s.Esses encargos não se aplicam a pagamentos já efetuados dentro do prazo. 61081z Cond.Pagto: VENDA A VISTA Port: 99001 Repres: 13805 Nr.Ped: 5469505 - Deposito: ACA

RESERVADO AO FISCO

CONFERE COM O ORIGINAL

EDITORA FTD S.A.

RUA RUI BARBOSA,156

BELA VISTA

SAO PAULO - SP

CEP: 01.326-010 FONE: 11 3598 6000

CC-E

Tipo: Saída

Nota: 0021776
Série: 100

Chave de acesso da NF-e
3524 1261 1864 9000 0157 5510 0000 0217 7619 8478 9937

Protocolo de autorização de uso da CC-e
135243063754427 30/12/2024 15:30:25

Nome/Razão Social do Destinatário				CNPJ/CPF do Destinatário
MUNICIPIO DE TAPURAH				24.772.253/0001-41
Tipo Evento	**Seq. Evento**	**Versão Evento**	**Orgão**	
110111	1	1.00	35	Evento registrado e vinculado a NF-e

Correção a ser considerada

FAVOR CONSIDERAR VENCIMENTO PARA DIA 29/01/2025

Condições de uso da Carta de Correção:

A Carta de correção é disciplinada pelo parágrafo 1°-A do art. 7° do Convenio S/N, de 15 de dezembro de 1970 e pode ser utilizada para regularização de erro ocorrido na emissão de documento fiscal, desde que o erro não esteja relacionado com:
I - As variáveis que determinam o valor do imposto tais como: base de cálculo, aliquota, diferença de preço, quantidade, valor da operação ou da prestação.
II - A correção de dados cadastrais que implique mudança do remetente ou do destinatário.
III - A data de emissão ou de saída.
Acrescido os incisos IV e V ao art. 7° pelo Ajuste SINIEF 45/20, efeitos a partir de 11.12.20.
IV - campos da nota fiscal de exportação informados na Declaração Única de Exportação (DU-E);
V - a inclusão ou alteração de parcelas de vendas a prazo.

NF-e emitida em ambiente de: **Produção**

Impresso em: **30/12/2024 15:30:33**

CONFERE COM
O ORIGINAL

88

Identificação do emitente

EDITORA FTD S.A.
RUA JOAO NEGRAO 2720
PRADO VELHO
CURITIBA - PR
CEP 80230-150 - 4132088400

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 0149888 FL 1 / 1
SÉRIE 9

CHAVE DE ACESSO
4124 0961 1864 9000 0904 5500 9000 1498 8813 1792 9559
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA DE MERC.ADQUI/RECEB.TERCEIROS		141240288524207 23/09/2024 16:00:38
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ / CPF**
1011523834		61.186.490/0009-04

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL - 90860			95.640.652/0001-05	23/09/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DT ENTRADA/SAÍDA**
AV ÍTALO ORCELLI 664	CENTRO		87565-000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
CAFEZAL DO SUL	4436521247	PR		

FATURA / DUPLICATA

FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0149888/001	02/11/2024	33.496,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	33.496,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	33.496,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TRANSPORTES GRITSCH LTDA	0 - Por conta do emitente				90.739.624/0001-18

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA FRANCISCO NUNES 1990	CURITIBA	PR	1017347655

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
11,00	CAIXA	FTD		179,382	179,382

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9160602000891	SIM PÚBLICO M4 EFAI 1º ANO LA	49019900	041	5102	UN	65,00	122,25	0,0000	7.946,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160602000895	SIM PÚBLICO M4 EFAI 2º ANO LA	49019900	041	5102	UN	62,00	122,25	0,0000	7.579,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160602000899	SIM PÚBLICO M4 EFAI 3º ANO LA	49019900	041	5102	UN	49,00	122,25	0,0000	5.990,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160602000903	SIM PÚBLICO M4 EFAI 4º ANO LA	49019900	041	5102	UN	48,00	122,25	0,0000	5.868,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160602000907	SIM PÚBLICO M4 EFAI 5º ANO LA	49019900	041	5102	UN	50,00	122,25	0,0000	6.112,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		Qtde Total:				274,00										

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
00000046379-9	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMB. 1161085107458 PRAÇA DE PAGAMENTO SÃO PAULO. MUNICÍPIO DE CAFEZAL DO SUL (PR) - PEDIDO MATERIAL ALUNO 4º BIMESTRE 2024 - SOLICITAÇÃO DE DESPESA 4955/2024 - LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE Nº 23/2023 - CONTRATO Nº 206/2023 - Conforme anexo I da IN 1234/2012 da Receita Federal, compete ao órgão público a retenção de 1,2% do imposto sobre a renda, código 8767" - Dados para depósito: Se for PIX informar agência e conta. Banco do Brasil - 001 - Agência: 1911-9 - Conta corrente:100130-2 - CNPJ da conta: 61.186.490 0001-57-Código identificador: CNPJ ou CP F do cliente - EDITORA FTD S/ACod.Repart.Fiscal: 1153LIVROS DIDATICOS E DICIONARIOS CLASSIFICACAO FISCAL: 4901.99.00 / 4901.91.00. IMUNE A QUAISQUER IMPOSTOS ART. 150. INCIS O VI, LETRA D) DA CONSTITUICAO. ICMS NÃO INCIDENCIA ART. 3º, I, DECRETO Nº 7.871/2017. IPI IMUNIDADE TRIBUTARIA ART.18, INCISO I DECRETO Nº 7.212/2010. ALÍQUOTA 0% (ZERO) DE PIS/COFINS, CFE. ART. 28º, PARÁGRAFO VI DA LEI Nº 10.865 DE 30 DE ABRIL DE 2004 E CFE. ART 2º DA LEI 10.753 DE 30 DE OUTUBRO DE 2003. PRAÇA DE PAGAMENTO EM SÃO PAULO/SP..Fique atento(a) às condições de pagamento.Lembramos que pagamentos após o vencimento estão sujeitos a multa de 2% e juros de 1% ao mês.Esses encargos não se aplicam a pagamentos já e fetuados dentro do prazo. 51021Z Cond.Pagto: 40 DDL Port: 19119 Repres: 931 Nr.Ped: 5388469 - Deposito: ACA

RESERVADO AO FISCO

CONFERE COM O ORIGINAL

Identificação do emitente	DANFE	
EDITORA FTD S.A. RUA RUI BARBOSA 156 BELA VISTA SAO PAULO - SP CEP 01326-010 - 1135986000	DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA [1] **Nº. 0017865** FL 1 / 2 **SÉRIE 100**	CHAVE DE ACESSO **3524 0461 1864 9000 0157 5510 0000 0178 6519 0291 8355** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
VENDA MERCADORIA A NAO CONTRIBUINTE		135240845281101 23/04/2024 08:34:08
INSCRIÇÃO ESTADUAL	**INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO**	**CNPJ / CPF**
104639530113		61.186.490/0001-57

DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA EMISSÃO
MUNICIPIO DE ALTO PARAISO - 801295			63.762.025/0001-42	23/04/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DT ENTRADA/SAÍDA**
R MARECHAL CANDIDO RONDON 3031	CENTRO		76862-000	
MUNICÍPIO	**FONE / FAX**	**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA SAÍDA**
ALTO PARAÍSO	6935342104	RO		

FATURA / DUPLICATA

FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA / DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
0017865/001	23/05/2024	152.827,50									

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUTO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	152.827,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	VALOR DO DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.827,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ
TRANS FREITAS EIRELI	0 - Por conta do emitente				33.525.938/0001-84

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
R 301 197	GOIÂNIA	GO	107603292

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NÚMERO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
46,00	VOLUMES	FTD		552,000	552,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
9160602000889	SIM PÚBLICO M2 EFAI 1º ANO LA	49019900	041	6108	UN	87,00	124,25	0,0000	10.809,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160602000890	SIM PÚBLICO M3 EFAI 1º ANO LA	49019900	041	6108	UN	87,00	124,25	0,0000	10.809,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160602000891	SIM PÚBLICO M4 EFAI 1º ANO LA	49019900	041	6108	UN	87,00	124,25	0,0000	10.809,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160602000893	SIM PÚBLICO M2 EFAI 2º ANO LA	49019900	041	6108	UN	78,00	124,25	0,0000	9.691,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160602000894	SIM PÚBLICO M3 EFAI 2º ANO LA	49019900	041	6108	UN	78,00	124,25	0,0000	9.691,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160602000895	SIM PÚBLICO M4 EFAI 2º ANO LA	49019900	041	6108	UN	78,00	124,25	0,0000	9.691,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160602000897	SIM PÚBLICO M2 EFAI 3º ANO LA	49019900	041	6108	UN	103,00	124,25	0,0000	12.797,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9160602000898	SIM PÚBLICO M3 EFAI 3º ANO LA	49019900	041	6108	UN	103,00	124,25	0,0000	12.797,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
1.096.132-1	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
EMB. 1161085080289 886/2024/ """ CONFORME ANEXO I DA IN 1234/2012 DA RECEITA FEDERA , COMPETE AO ÓRGÃO PÚBLICO A RETENÇÃO DE 1,2% DO IMPOSTO SOBRE A RENDA, CODI GO 8767"""/ PRAÇA DE PAGAMENTO SÃO PAULO.Cod.Repart.Fiscal: PFC-10 - SÉLIVROS DIDATICOS E DICIONARIOS CLASSIFICACAO FISCAL: 4901.99.00 / 4901.91.00. IMUNE A QUAISQUER IMPOSTOS ART. 150. INCISO VI, LETRA D) DA CONSTITUICAO. ICMS NAO INCIDENCIA ART. 7º, INCISO XIII DO DECRETO Nº 45.490/2000. IPI IMUNIDADE TRIBUTARIA ART.18, INCIS O I DECRETO Nº 7.212/2010. ALÍQUOTA 0% (ZERO) DE PIS/COFINS, CFE. ART. 28º, PARÁGRAFO VI DA LEI Nº 10.865 DE 30 DE ABRIL DE 2004 E CFE. ART 2º DA LEI 10.753 DE 30 DE OUT UBRO DE 2003. PRAÇA DE PAGAMENTO EM SÃO PAULO/SP.Fique atento(a) às condições de pagamento.Lembramos que pagamentos após o vencimento estão sujeitos a multa de 2% e juros de 1% ao mês.E sses encargos não se aplicam a pagamentos já efetuados dentro do prazo. 61081z Cond.Pagto: 30 DDL Port: 19119 Repres: 13704 Nr.Ped: 5349527 - Deposito: ACA	RRAdue CONFERE COM O ORIGINAL

Identificação do emitente

EDITORA FTD S.A.
RUA RUI BARBOSA 156
BELA VISTA
SAO PAULO - SP
CEP 01326-010 - 1135986000

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 0017865 FL 2 / 2
SÉRIE 100

CHAVE DE ACESSO
3524 0461 1864 9000 0157 5510 0000 0178 6519 0291 8355
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA MERCADORIA A NAO CONTRIBUINTE

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
135240845281101 23/04/2024 08:34:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL
104639530113

INSCR. EST. SUBS. TRIBUTÁRIO

CNPJ
61.186.490/0001-57

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	B. CALC. ICMS	B. CALC. ICMS ST	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	AI ICI
9160602000899	SIM PÚBLICO M4 EFAI 3º ANO LA	49019900	041	6108	UN	103,00	124,25	0,0000	12.797,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160602000901	SIM PÚBLICO M2 EFAI 4º ANO LA	49019900	041	6108	UN	59,00	124,25	0,0000	7.330,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160602000902	SIM PÚBLICO M3 EFAI 4º ANO LA	49019900	041	6108	UN	59,00	124,25	0,0000	7.330,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160602000903	SIM PÚBLICO M4 EFAI 4º ANO LA	49019900	041	6108	UN	59,00	124,25	0,0000	7.330,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160602000905	SIM PÚBLICO M2 EFAI 5º ANO LA	49019900	041	6108	UN	83,00	124,25	0,0000	10.312,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160602000906	SIM PÚBLICO M3 EFAI 5º ANO LA	49019900	041	6108	UN	83,00	124,25	0,0000	10.312,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
9160602000907	SIM PÚBLICO M4 EFAI 5º ANO LA	49019900	041	6108	UN	83,00	124,25	0,0000	10.312,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
		Qtde Total:				1.230,00									

CONFERE COM
O ORIGINAL

Powered by

Prefeitura Municipal de Cerquilho
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Av. Dr. Vinícius Gagliardi, 1180 - N. Sra. de Lourdes - 18520-000 - Cerquilho - SP
PABX: (15) 3384-8333 - E-mail: educacao@cerquilho.sp.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa Editora FTD S.A, com sede na Rua Rui Barbosa, nº. 156, bairro Bela Vista, CEP 01.326-010, Cidade São Paulo (SP), inscrita no CNPJ sob o nº. 61.186.490/0001-57, fornece a este município a solução educacional **SIM Sistema de Ensino**, conforme dados de contratos indicados abaixo.

O **SIM Sistema de Ensino** é composto por materiais didáticos impressos e digitais e serviços pedagógicos e tecnológicos de natureza continuada, que colaboram com o desenvolvimento dos alunos e professores, equipes técnicas, pedagógicas e diretivas da Rede Municipal de Ensino.

1. SIM Sistema de Ensino - Dados Contratuais

Cerquilho (SP)		*números de alunos*			
Ano	**Número de Contrato**	**Educação Infantil (2 anos a 5 anos)**	**Ens. Fundamental (1º ano a 5º ano)**	**Ens. Fundamental (6º ano a 9º ano)**	**TOTAL**
2022	*009/2020*	1.935	2.473	2.016	6.424

2. Descrição dos materiais e serviços prestados

a) **Material didático impresso e digital**, em cadernos multidisciplinares, que envolvem:

- ✓ Na Educação Infantil: os campos de experiência, de acordo com a BNCC.
- ✓ No Ensino Fundamental: os componentes curriculares integrados em cadernos bimestrais, também de acordo com a BNCC.

b) **Suporte Pedagógico** – presencial, contínuo para sanar dúvidas dos docentes e equipe em relação à utilização do material didático, desde a implantação até a utilização cotidiana do material por professores e alunos.

c) **Capacitação e Formação Continuada** – presencial e à distância para toda equipe técnica e pedagógica, administrativa e docente. A Consultoria Educacional, de acordo com as expectativas e as demandas estabelecidas pela Educação Municipal, oferece aos adotantes da solução educacional, um canal aberto para diálogo, suporte pedagógico e busca de soluções. Contribui, com isso, para a formação docente e também para apoiar

CONFERE COM
O ORIGINAL

o município na melhoria do aprendizado das crianças e, consequentemente, alavancar os resultados do IDEB.

d) **Encontros e Palestras Pedagógicas** – presenciais e/ou mediados por tecnologias, os eventos são voltados a gestores, professores, estudantes e família, nas modalidades:

- ✓ Gestão e Liderança.
- ✓ Jornada Pedagógica Nacional.
- ✓ Formação continuada com temas educacionais relevantes.
- ✓ Cursos e Webinars.
- ✓ Consultoria on-line.

e) **Assessoria para organização** do calendário e atividades escolares.

f) **Plantão de atendimento a professores e equipe técnica** – A FTD Educação disponibiliza a CENTRAL DE RELACIONAMENTO, permanente, para assessorar o município nos mais diversos assuntos, via e-mail e atendimento telefônico.

- ✓ central.relacionamento@ftd.com.br
- ✓ 0800-772-2300

g) **Sistema de Avaliação** – A FTD Educação desenvolveu uma solução integrada de avaliação, que articula inteligência de dados e devolutiva de resultados aprofundadas para maior assertividade nas propostas de intervenção. Os relatórios são gerados por meio da plataforma on-line de devolutivas, conforme detalhamento a seguir, além do relatório global impresso com resultados gerais da Rede Municipal de Ensino. Fica a critério da gestão da rede a liberação dos resultados para estudantes e professores.

h) **Acesso ao Ambiente Digital de Aprendizagem IÔNICA** – com senha individual para gestores, professores, alunos e pais. A FTD Educação oferece como tecnologia educacional, o ambiente digital **IÔNICA** para suas soluções educacionais. A Iônica possibilita a interação digital de educandos, famílias e professores com os conteúdos. Nesse ambiente, o estudante passa a interagir com diversas ferramentas que lhe possibilitam utilizar seus esquemas mentais a partir do uso racional e, mediado pelo *professor, da informação no processo de ensino-aprendizagem.*

i) **Consultoria de Gestão em Educação** – a FTD Educação oferece Consultoria de Gestão Pública em Educação que, contribui com o desenvolvimento e Implementação das Políticas Públicas Educacionais Municipais, fundamentais para o alcance da qualidade e equidade do ensino público. Visando a melhoria da gestão e maior eficácia no gerenciamento dos recursos. Sua execução é focada em apresentar possibilidades de solucionar as dificuldades encontradas pela gestão, abrangendo: Planejamento; Estratégia; Financiamento; Programas e Projetos Governamentais; Valorização dos Profissionais da Educação e a Gestão de Pessoas.

CONFERE COM O ORIGINAL

Scanned with CamScanner